

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

licitação nº: 003/2013

| |
|---------|
| S - 002 |
| E - 118 |
| E - 119 |

LOCALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VALOR: R\$ 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE MARÇO DE 2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2.018.

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Ref. Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal.

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação a Vossa Secretaria para que seja encaminhada ao Departamento de Licitação para licitar a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal.

Em atendimento à solicitação do excelentíssimo Prefeito Jonatas Felisberto da Silva, a realização dos serviços se faz necessária pelo péssimo estado de conservação em que se encontram as janelas e portas do Paço Municipal. Foram realizados levantamentos e apuradas quais janelas e portas necessitam dos serviços.

Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório. Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

Orçamentos dos produtos e serviços e memorial de cálculo: os valores foram estimados através da Tabela SINAPI JANEIRO/2018 – Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto Crea-PA 17.092/D. Cotação de Preços para itens que não se encontram na tabela Sinapi.

Valor que deverá ser colocado na licitação: R\$ 70.062,99, conforme planilha orçamentária assinada pelo Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto Crea-PA 17.092/D.

Execução das obras, Cronograma Físico Financeiro assinado pelo Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto Crea-PA 17.092/D, conforme segue: O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

ART N° 20181275620, devidamente paga: responsável técnico assinado por Rodrigo Soares Peixoto Crea-PA 17.092/D.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Memorial Descritivo: Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto Crea-PA 17.092/D.

Composição de BDI para Edificações, Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto Crea-PA 17.092/D.

Tabela analítica de Serviços Complementares - Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto Crea-PA 17.092/D.

As orientações que deverão ser utilizadas para a confecção do edital de licitação. Salientando que tais informações deverão ser colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar um empresa que presta serviços de qualidade.

Área de Intervenção: 167,56 m²;

O local para executar o serviço será: Paço Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR.

Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir: **168,00 M² - VIDRO TEMPERADO 8MM.**

Certificado de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra de complexidade semelhante ao objeto licitado, ampliação e/ou construção, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA ou CAU. Será aceito somente um acervo de **VIDRO TEMPERADO 8MM: 168,00 M².**

Para efeito de comprovação da capacidade técnica do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados, supra citados, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura do responsável técnico da proponente, vigente.

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura da proponente, vigente.

A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da administração.

Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231




Deverá constar também que as empresas deverão realizar a visita no local da obra, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Esta visita deverá ser com antecedência e agendada. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias uteis antes da data definida para a abertura dos envelopes. Iremos emitir o Atestado de Visita Técnica.

E na proposta de preços deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução da reforma/adequação, estou em plena disposição para respondê-las.

Atenciosamente,

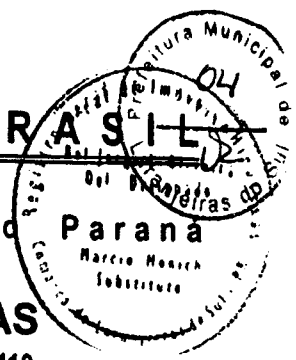

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA 9.990/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



16200
16201
13236

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1-AV

FOLHA Nº 113

MATRICULA nº 11.859

IMÓVEL URBANO: - "MEDINDO A ÁREA DE 6.903,13M²" (Seis mil oitocentos e três metros e treze centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, "LOCALIZADOS NA PRAÇA RUI BARBOSA, NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE". Registro nº 254 do L³ deste Ofício.-

Data: 03 de maio de 1.984.-

COM AS SEGUINTEs CONFRONTAÇÕES:

-PELA FRENTE: Medindo 140,00 metros, com a Rua 7 de Setembro; DE UM LADO: Medindo 60,00 metros, com a Rua 14 de Julho; DE OUTRO LADO: Medindo 42,50 metros, com o prolongamento da Avenida Vereador Honório Babinski; FUNDOS: Medindo 100,00 metros, com a Rua Marechal Rondon e 42,50 metros, com a Avenida Vereador Honório Babinski. Confrontações estas conforme o Croquis Oficial fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade. Registro anterior nº 13.050 do L³-H do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-Pr.-

PROPRIETÁRIA: - "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL", pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, // inscrita no CGC/ME nº 76.205.970/0001-95.-

COTA

Emolumentos 67,00 VRC = R\$ 10,51
Buscas 3,00 VRC = R\$ 0,47
Selo R\$ 3,00
[X]Recebido



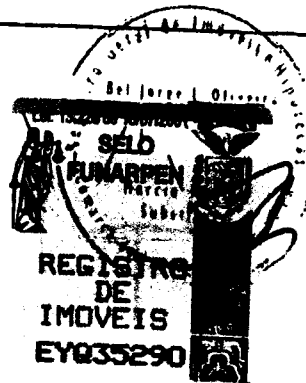
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LARANJEIRA DO SUL - PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e inteiro teor da Matrícula nº 11859 do Registro Geral. Compõe-se o presente documento de 1 folha.

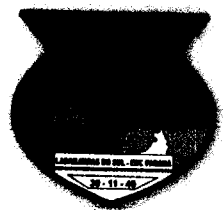
Laranjeiras do Sul, 09 de junho de 2014.

Jorge Lima de Oliveira
RG 1.018.816





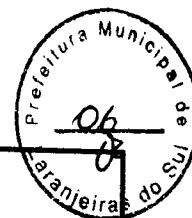
EM BRANCO

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>**OBRA: TROCA DE JANELAS PAÇO MUNICIPAL**

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.061,56 m²ÁREA DAS JANELAS/PORTA: 167,67 M²

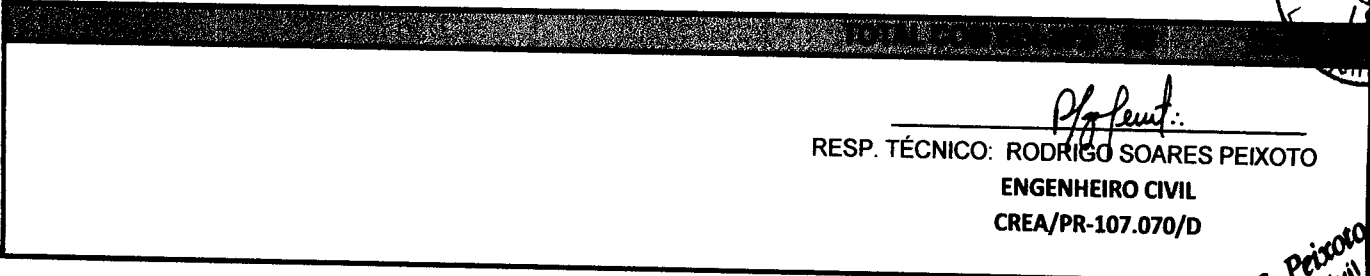
DATA: 09/03/2018

REFERÊNCIA: SINAPI JANEIRO/2018

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA/PR-107.070/D

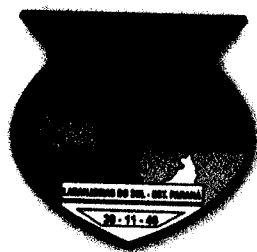
BDI JÁ INCLUSO = 20%

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|---|----------------|--------|-----|----------|-----|-----------|
| 1.1 | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 161,64 | R\$ | 10,20 | R\$ | 1.648,73 |
| 1.2 | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 6,03 | R\$ | 7,00 | R\$ | 42,21 |
| 2.1 | 20232 | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | M | 101,66 | R\$ | 44,24 | R\$ | 4.497,44 |
| 2.2 | COMP.042 ANEXO | ASSENTAMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO POLIDO E=2,00CM - FORNEC. DE MATERIAL E EXEC. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO | m ² | 15,08 | R\$ | 74,05 | R\$ | 1.116,67 |
| 2.3 | 72119 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 97,68 | R\$ | 186,00 | R\$ | 18.168,48 |
| 2.4 | 94573 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 12,96 | R\$ | 349,28 | R\$ | 4.526,67 |
| 2.5 | 94569 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 51,00 | R\$ | 354,00 | R\$ | 18.054,00 |
| 2.6 | COTAÇÃO | PORTA MÃO AMIGA 1,80 X 3,35 Incolor | UNID | 1,00 | R\$ | 2.280,66 | R\$ | 2.280,66 |
| 2.7 | 85010 | CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO | M2 | 5,70 | R\$ | 380,25 | R\$ | 2.167,43 |
| 3.1 | COMP.025 ANEXO | REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E EXEC. | M | 284,90 | R\$ | 18,50 | R\$ | 5.270,65 |
| 3.6 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO | M2 | 12,71 | R\$ | 17,00 | R\$ | 215,87 |



Assentado:
RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR-107.070/D

Rodrigo S. Peixoto
Engenheiro Civil
CREA-PA 17.092/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: TROCA DE JANELAS NO PAÇO MUNICIPAL

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº001 - CENTRO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.061,56M²

DATA: 09/03/2018

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

CREA/PR-107.070/D

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------|---------|----------------|------------------------|----------------------|
| 10 | 5,60 | 1,75 | 9,80 | 98,00 |
| 3 | 6,30 | 1,75 | 11,03 | 33,08 |
| 2 | 1,80 | 1,75 | 3,15 | 6,30 |
| 6 | 0,80 | 1,20 | 0,96 | 5,76 |
| 1 | 0,80 | 0,80 | 0,64 | 0,64 |
| 1 | 2,00 | 1,75 | 3,50 | 3,50 |
| 3 | 3,20 | 0,85 | 2,72 | 8,16 |
| 2 | 1,40 | 0,50 | 0,70 | 1,40 |
| 1 | 2,00 | 2,40 | 4,80 | 4,80 |
| TOTAL | 161,64 | M ² | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------|---------|----------------|------------------------|----------------------|
| 1 | 1,80 | 3,35 | 6,03 | 6,03 |
| TOTAL | 6,03 | M ² | | |

| QUANT. | COMP. | TRANSPACE | UNIDADE | TOTAL M |
|--------|-------|-----------|---------|---------|
| 10 | 5,60 | 0,04 | 5,64 | 56,40 |
| 3 | 6,30 | 0,04 | 6,34 | 19,02 |
| 2 | 1,80 | 0,04 | 1,84 | 3,68 |
| 6 | 0,80 | 0,04 | 0,84 | 5,04 |
| 1 | 0,80 | 0,04 | 0,84 | 0,84 |
| 1 | 2,00 | 0,04 | 2,04 | 2,04 |
| 3 | 3,20 | 0,04 | 3,24 | 9,72 |
| 2 | 1,40 | 0,04 | 1,44 | 2,88 |



| | | | | |
|--------------|--------------|----------------------|------|------|
| 10 | 5,60 | 0,15 | 0,02 | 8,40 |
| 3 | 6,30 | 0,15 | 0,02 | 2,84 |
| 2 | 1,80 | 0,15 | 0,02 | 0,54 |
| 6 | 0,80 | 0,15 | 0,02 | 0,72 |
| 1 | 0,80 | 0,15 | 0,02 | 0,12 |
| 1 | 2,00 | 0,15 | 0,02 | 0,30 |
| 3 | 3,20 | 0,15 | 0,02 | 1,44 |
| 2 | 1,40 | 0,15 | 0,02 | 0,42 |
| 1 | 2,00 | 0,15 | 0,02 | 0,30 |
| TOTAL | 15,08 | M² | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------------|-------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| 1 | 1,80 | 3,35 | 6,03 | 6,03 |
| TOTAL | 6,03 | M² | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² C/ DESCONTO JANELAS | TOTAL M ² |
|--------------|--------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|
| 10 | 5,60 | 1,73 | 6,81 | 68,08 |
| 3 | 6,30 | 1,73 | 7,06 | 21,18 |
| 2 | 1,80 | 1,73 | 2,15 | 4,31 |
| 1 | 2,00 | 1,73 | 2,50 | 2,50 |
| TOTAL | 96,07 | M² | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------------|--------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| 1 | 2,00 | 2,38 | 4,76 | 4,76 |
| 3 | 3,20 | 0,83 | 2,66 | 7,97 |
| TOTAL | 12,73 | M² | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------------|--------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| 51 | 1,20 | 0,80 | 0,96 | 48,96 |
| 1 | 0,80 | 0,78 | 0,62 | 0,62 |
| 2 | 1,40 | 0,48 | 0,67 | 1,34 |
| TOTAL | 50,93 | M² | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------|---------|--------|------------------------|----------------------|
| 10 | 5,60 | 1,75 | 0,29 | 2,94 |
| 3 | 6,30 | 1,75 | 0,32 | 0,97 |
| 2 | 1,80 | 1,75 | 0,14 | 0,28 |
| 6 | 0,80 | 1,20 | 0,08 | 0,48 |
| 1 | 0,80 | 0,80 | 0,06 | 0,06 |
| 1 | 2,00 | 1,75 | 0,15 | 0,15 |
| 2 | 0,80 | 0,80 | 0,06 | 0,12 |



| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M UNIDADE | TOTAL M |
|--------------|---------------|----------|-----------|---------|
| 10 | 5,60 | 1,75 | 14,70 | 147,00 |
| 3 | 6,30 | 1,75 | 16,10 | 48,30 |
| 2 | 1,80 | 1,75 | 7,10 | 14,20 |
| 6 | 0,80 | 1,20 | 4,00 | 24,00 |
| 1 | 0,80 | 0,80 | 3,20 | 3,20 |
| 1 | 2,00 | 1,75 | 7,50 | 7,50 |
| 3 | 3,20 | 0,85 | 8,10 | 24,30 |
| 2 | 1,40 | 0,50 | 3,80 | 7,60 |
| 1 | 2,00 | 2,40 | 8,80 | 8,80 |
| TOTAL | 284,90 | M | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------------|--------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| 10 | 5,60 | 1,75 | 2,21 | 22,05 |
| 3 | 6,30 | 1,75 | 2,42 | 7,25 |
| 2 | 1,80 | 1,75 | 1,07 | 2,13 |
| 6 | 0,80 | 1,20 | 0,60 | 3,60 |
| 1 | 0,80 | 0,80 | 0,48 | 0,48 |
| 1 | 2,00 | 1,75 | 1,13 | 1,13 |
| 3 | 3,20 | 0,85 | 1,22 | 3,65 |
| 2 | 1,40 | 0,50 | 0,57 | 1,14 |
| 1 | 2,00 | 2,40 | 1,32 | 1,32 |
| TOTAL | 42,74 | M² | | |

| QUANT. | LARGURA | ALTURA | M ² UNIDADE | TOTAL M ² |
|--------------|--------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| 10 | 5,60 | 1,75 | 2,21 | 22,05 |
| 3 | 6,30 | 1,75 | 2,42 | 7,25 |
| 2 | 1,80 | 1,75 | 1,07 | 2,13 |
| 6 | 0,80 | 1,20 | 0,60 | 3,60 |
| 1 | 0,80 | 0,80 | 0,48 | 0,48 |
| 1 | 2,00 | 1,75 | 1,13 | 1,13 |
| 3 | 3,20 | 0,85 | 1,22 | 3,65 |
| 2 | 1,40 | 0,50 | 0,57 | 1,14 |
| 1 | 2,00 | 2,40 | 1,32 | 1,32 |
| TOTAL | 42,74 | M² | | |


 RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO
 ENGENHEIRO CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REPAROS CLÍNICA DA MULHE DATA: 13/12/17
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL TIPO OBRA: #REFI
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE L RESP. TÉCNICO RODRIGO SOARES PEIXOTO EDIFICAÇÕES



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| | | | | | | |
|---|----|--------|--------|------|-------|-------|
| ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014 | M3 | 0,0014 | 335,42 | 0,41 | 0,06 | 0,47 |
| ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | M3 | 0,0300 | 298,30 | 7,27 | 1,68 | 8,95 |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4904 | 16,22 | 2,66 | 5,30 | 7,95 |
| PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4904 | 20,67 | 2,66 | 7,47 | 10,14 |
| ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | | | | | | |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | M3 | 0,0250 | 379,81 | 7,18 | 2,32 | 9,50 |
| PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,7500 | 16,22 | 9,49 | 18,90 | 28,39 |
| | H | 1,7500 | 20,67 | 9,50 | 26,67 | 36,17 |

Rodrigo S. Peixoto
Rodrigo S. Peixoto
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 17.092 / D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

OBRA: TROCA DE JANELAS PAÇO MUNICIPAL

PRACA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL

DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DA OBRA: 212,78 m²

DE JANELAS/PORTA: 167,67 M²

8

INÍCIO: 01 DE JANEIRO/2018

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

CREA/PR-107.070/D

BDI JÁ INCLUSO = 20%

| DESCRIÇÃO | 1º MÊS | | | 2º MÊS | | | 3º MÊS | | | TOTAL |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | 50,00% | R\$ 1.014,56 | 50,00% | R\$ 1.014,56 | 50,00% | R\$ 1.014,56 | 50,00% | R\$ 1.014,56 | 50,00% | |
| DESCRIÇÃO E RETIRADAS | 50,00% | R\$ 30.486,81 | 50,00% | R\$ 30.486,81 | 50,00% | R\$ 30.486,81 | 50,00% | R\$ 30.486,81 | 50,00% | R\$ 30.486,81 |
| DESCRIÇÃO E RETIRADAS | 50,00% | R\$ 3.530,12 | 50,00% | R\$ 3.530,12 | 50,00% | R\$ 3.530,12 | 50,00% | R\$ 3.530,12 | 50,00% | R\$ 3.530,12 |
| DESCRIÇÃO E RETIRADAS | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 |
| TOTAL | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 | 50,00% | R\$ 35.031,49 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 70.062,99 |

DESCRIÇÃO: TROCA DE JANELAS PAÇO MUNICIPAL

R. Soares Peixoto

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/PR-107.070/D





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.870/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA Nº 01, CENTRO

DE LARANJEIRAS DO SUL

DESCRIÇÃO

78 m²

167,87 M²

01/2018

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA/PR-107.070/D

BDI JÁ INCLUSO = 20%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | |
|---------------|---------------|----------|------------|----------------------------------|---|--------|-----------|
| | | | | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| | | 3,00% | | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| | | 0,80% | | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| | | 0,97% | | OK | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| | | 0,59% | | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| | | 6,16% | | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| | | 0,65% | | | | | |
| | | 3,00% | | | | | |
| | | 5,00% | | | | | |
| | | 4,50% | | | | | |
| BDI (R\$) | R\$ 16.149,55 | | | | | | |
| RENTAL (R\$) | R\$ 74.535,38 | | | | | | |
| BDI (%) | | 20,00% | | | | | |
| | | | | | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário | | |
| | | | | | Sem CPRB | 20,34% | 22,12% |
| | | | | | Com CPRB | 26,01% | 27,87% |
| | | | | | | | 25,00% |
| | | | | | | | 30,89% |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ISS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: MESES

RESP. TÉCNICO: *Rodrigo Soares Peixoto*
RODRIGO SOARES PEIXOTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR-107.070/D



BAM BAM BAM METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
C SLOBODJAN

RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3129
LARANJEIRAS DO SUL

(42)3635-1333

PR

Data/Hora: 20/03/2018 08:43:00
Nº Orçamento: 24.385
Vendedor: CRISTIANE AP DE S

Cliente: .344 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PRACA RUI BARBOSA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Nº: 01

Fantasia:

Bairro: CENTRO

UF: PR Fone: (00)3635-8100

| Código | Descrição | UM | Quantd. | Unit. | Desc% | Total |
|--------|---|----|---------|-------------------------|-------|----------|
| 1.268 | PORTA MAO AMIGA VIDRO INCOLOR 10MM | UN | 1,00 | 2.900,00 | 0 | 2.900,00 |
| | 1800X2200 COM BANDEIRA FIXA 1150 ALTURA TOTAL | | 3350 | - 01 FOLHA FIXA 2 MOVEL | | |

BAM BAM BAM Vidraçaria e Serralheria
C. SLOBODJAN
Rua Barão do Rio Branco, Nº3129
85303 - 130 Laranjeiras do Sul/PR

Valente

Forma Pagamento: 001 - À VISTA

Entrada: 2.900,00

Total Produtos: 2.900,00

Qtd. Parc.: 0

Valor Parcelas: 0,00

Total Serviços: 0,00

Total Orçamento: 2.900,00



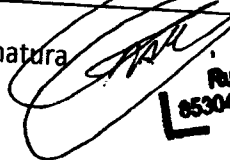
| | |
|----------|--|
| Cliente | Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul |
| Endereço | |
| Telefone | |
| Data | 26-02-17 |

| quantidade | Descrição e metragem | Cor | Valor unitario | Valor total | observação |
|------------|----------------------------|---------|----------------|-------------|------------|
| 10 | Janela 560x175 / | Incolor | | 23,205,00 | |
| 3 | Janela 630x175 / | Incolor | | 7,471,00 | |
| 2 | Janela 180x175 / | Incolor | | 1,541,00 | |
| 1 | Janela 80x120 / ? | Incolor | | 2,234,00 | |
| 1 | Janela 200x175 / | Incolor | | 845,00 | |
| 3 | Janela 320x85 / | Incolor | | 2,022,00 | |
| 2 | Janela 140x50 / | Incolor | | 588,00 | |
| 1 | Porta mao de amiga 180x335 | Incolor | | 2,152,00 | |
| | | | | | |

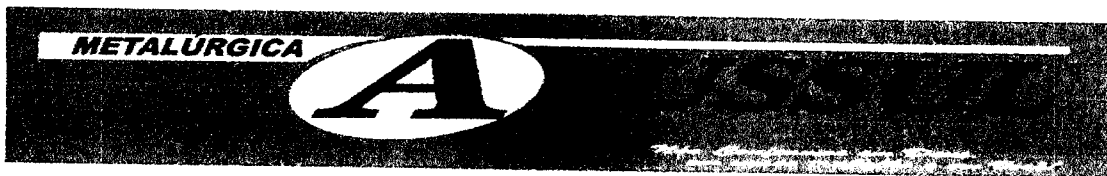
Valor total - 40,058,00

16.918.124/0001-90

NERI MIGLIORINI SPIELMAN
& CIA - ME

Assinatura 

Rua das Perobas, 128 - Cristo Rei
85304-170 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

ORÇAMENTO

| Qtde | Descrição do objeto | R\$/unid. | R\$ Total |
|------|---|-----------|-----------|
| 01 | Porta Mão Amiga 1.80 x 3.35 Incolor – 03 Folhas | 1.790,00 | 1.790,00 |

| | |
|----------|-------------------------------|
| EMPRESA | L.C. ALMEIDA METALÚRGICA - ME |
| CNPJ | 95.380.671/0001-31 |
| FONE/FAX | (42) 3635-2597 |
| E-MAIL | elcy.alussul@hotmail.com |

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2018.

Elcy Almeida
95380671/0001-31
L. C. Almeida Metalúrgica
RUA DIOGO PINTO, 870
CEP 85.303.190
L LARANJEIRAS DO SUL - PR J



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

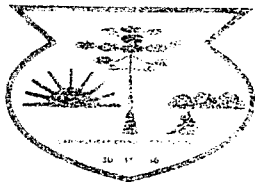
APROVADO

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo

| | |
|------------------|------------------------|
| ÁREA EXISTENTE: | 1.061,56m ² |
| ÁREA REFORMAR: | 167,56m ² |
| ÁREA DO TERRENO: | 6.803,13m ² |

| | | |
|----------------|-----------------------------------|----------------|
| LAR. DO SUL/Pr | PRAÇA RUI BARBOSA Nº001 CENTRO | |
| INDICADA | | |
| MAR/2018 | | |
| MARCOS | | |
| | | PAÇO MUNICIPAL |
| | | 20 / 03 / 2018 |

PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

APROVADO



[Handwritten Signature]
Leon Luiz Meletti
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo

| | |
|------------------|------------------------|
| ÁREA EXISTENTE: | 1.061,56m ² |
| ÁREA A AMPLIAR: | 167,56m ² |
| ÁREA DO TERRENO: | 6.803,13m ² |

LAR. DO SUL/Pr

INDICADA

MAR/2018

MARCOS

PRAÇA RUI BARBOSA Nº001
CENTRO

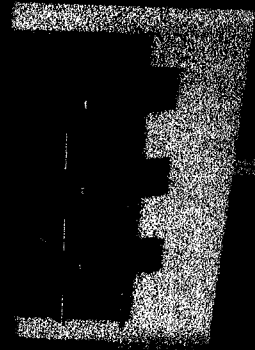
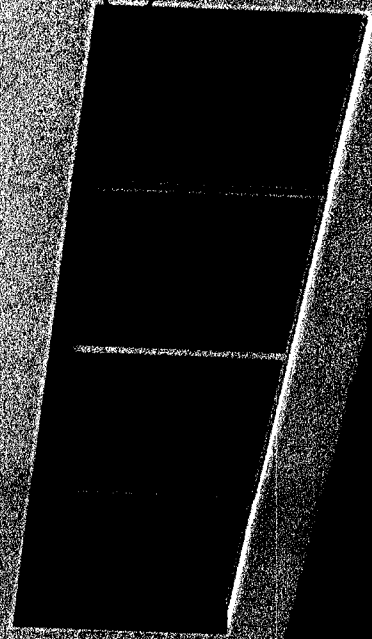
PAÇO MUNICIPAL

20 / 03 / 2018

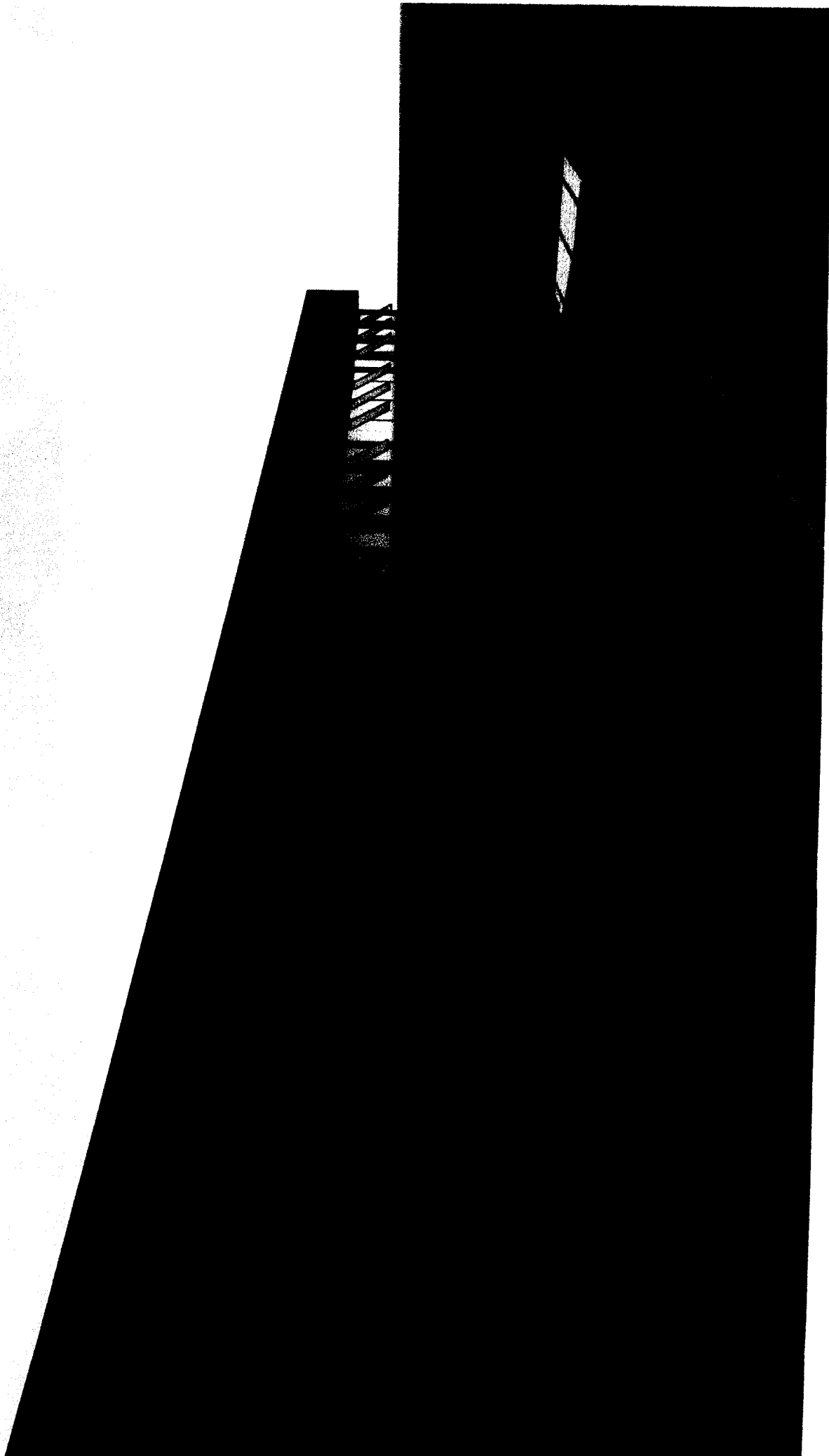
FACHADAS E PERSPECTIVA

19
02

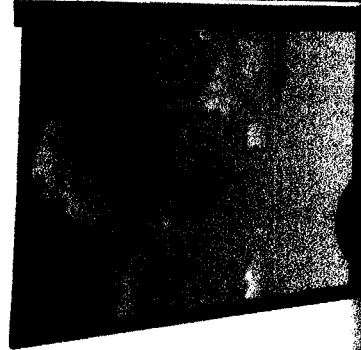
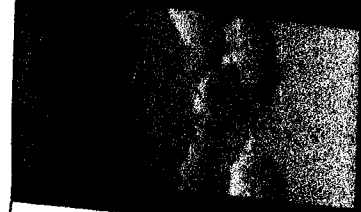
Boletim Municipal de Notícias

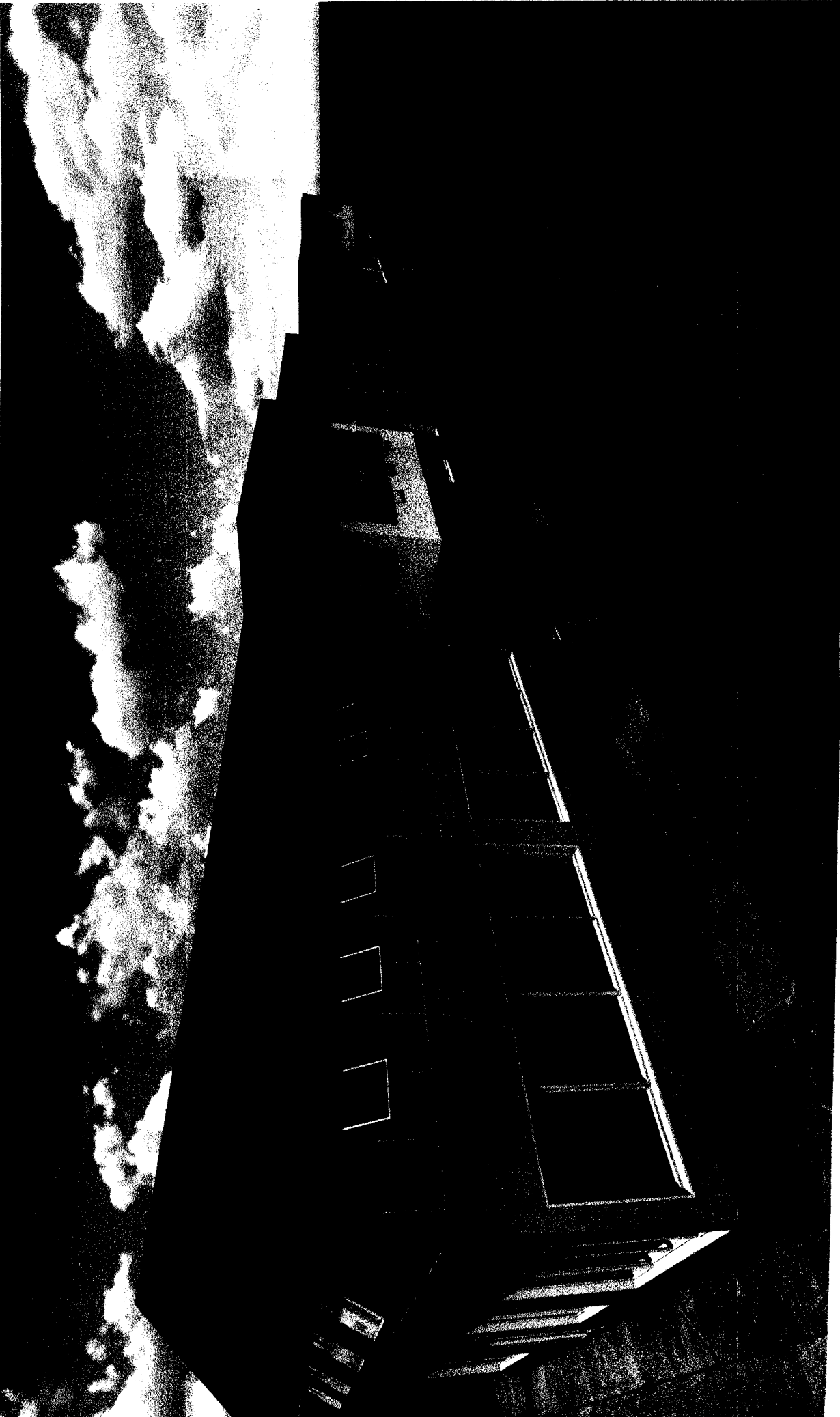


atura Municipal de
20
2
ranjeiras do Sul



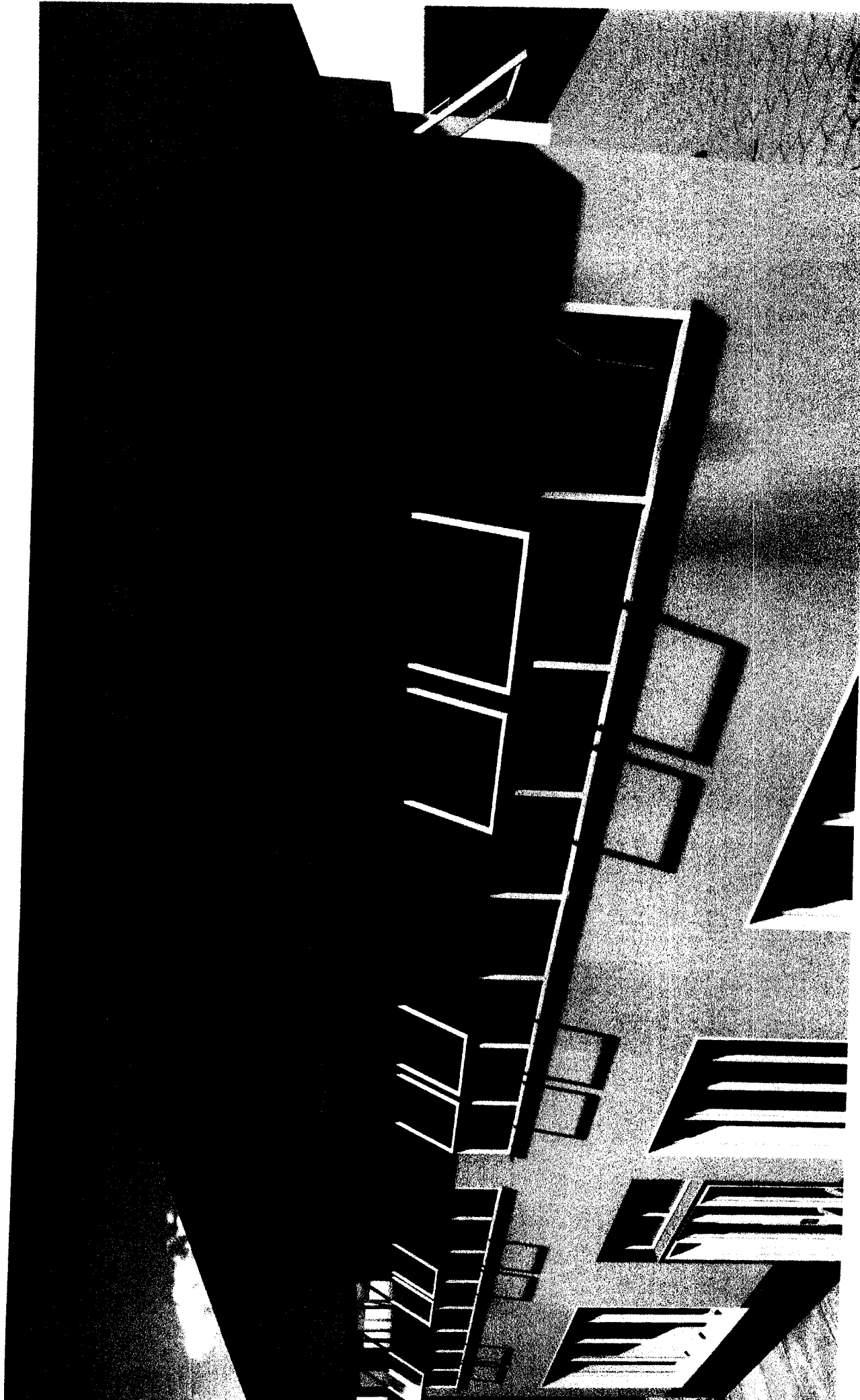
Cultura Municipal de
21
J
Pneimas do Sul





Municipal de
22
R
Piras do Sul

Mun. de
23
0
Municípios do Sul





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020



Paço Municipal

Memorial Descritivo

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para substituição das janelas e porta no Paço Municipal, bem como os descrever os serviços e materiais a serem empregados na reforma.

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro dos padrões das demais especificações.

A mão-de-obra e os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes, ficando sujeitos a aprovação por parte da fiscalização. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas.

Remoção das Janelas/Porta - Conforme NR-18

As demolições e remoções deverão ser feitas de maneira cuidadosa e com o emprego de ferramentas apropriadas, de forma a não danificar as paredes, pisos, forros, e/ou elementos remanescentes que deverão permanecer.

Antes da execução dos serviços o CONSTRUTOR, deverá providenciar na proteção dos móveis e equipamentos próximos aos locais das demolições e/ou remoções, com a utilização de lonas plásticas ou qualquer outro método que proteja os elementos citados.

Após a retirada de esquadrias de madeira, deverá ser realizado requadro apropriado para o recebimento das novas esquadrias, inclusive aplicação de massa látex pva e lixamento até perfeito acabamento.

Todo o entulho originado das demolições deverá ser retirado do local e levado a depósito regularizado.

Acabamentos

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

ambos incolor com esquadrias em alumínio com pintura eletrostática epóxi na cor branca. Deverão ter sua fabricação e instalação de acordo com as normas vigentes serem dotadas de todos os acessórios compatíveis com o perfeito funcionamento, resistência mecânica e qualidade. As medidas referidas em projeto são de vão livre, observando que a contratada deve aferir *IN LOCO*, para evitar possíveis diferenças.

Porta de vidro

A porta a ser instalado no térreo deverá ser de 10mm, incolor, com sistema mão amiga com as dimensões previstas em projeto e com bandeira fixa.

Soleira

Todas as janelas terão soleiras/peitoril em granito polido, conforme descrição orçamentaria, devendo possuir pingadeira onde couber (Mínimo de 2cm da espessura da parede, com ranhura na parte inferior, e transpasse de cada lado da parede de 2cm).

A Instalação da soleira/peitoril deve seguir as seguintes condições;

Ser instalado em cada janela em duas partes, uma interna e outra externa, de forma que a pedra instalada internamente fique na altura do perfil da janela, e a externa abaixo do mesmo perfil, conforme detalhe do projeto e em croqui presente neste memorial.

Pintura

As superfícies que irão receber tinta látex acrílica deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha. Sendo duas demãos, ou até atingir a cor almejada. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Limpeza

São de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOSSA Nº 01, CENTRO
 O SUL
 AÇÃO
 78 m²
 167,67 M²
 0/2018

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO
 CREA/PR-107.070/D

BDI JÁ INCLUSO = 20%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | |
|---|---------------|----------|------------|----------------------------------|---------------------|--------|-----------|
| | | | | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| | | 3,00% | | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| | | 0,80% | | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| | | 0,87% | | OK | 0,87% | 1,27% | 1,27% |
| | | 0,59% | | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| | | 6,16% | | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| LEGISLAÇÃO MUNICIPAL | | | | | | | |
| SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | 3,00% | | | | | |
| BDI (R\$) | R\$ 16.149,55 | | | | | | |
| INDA (R\$) | R\$ 74.535,38 | | | | | | |
| BDI (%) | | 20,00% | | | | | |
| Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário | | | | | | | |
| | | | | | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| | | | | | 26,01% | 27,87% | 30,89% |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

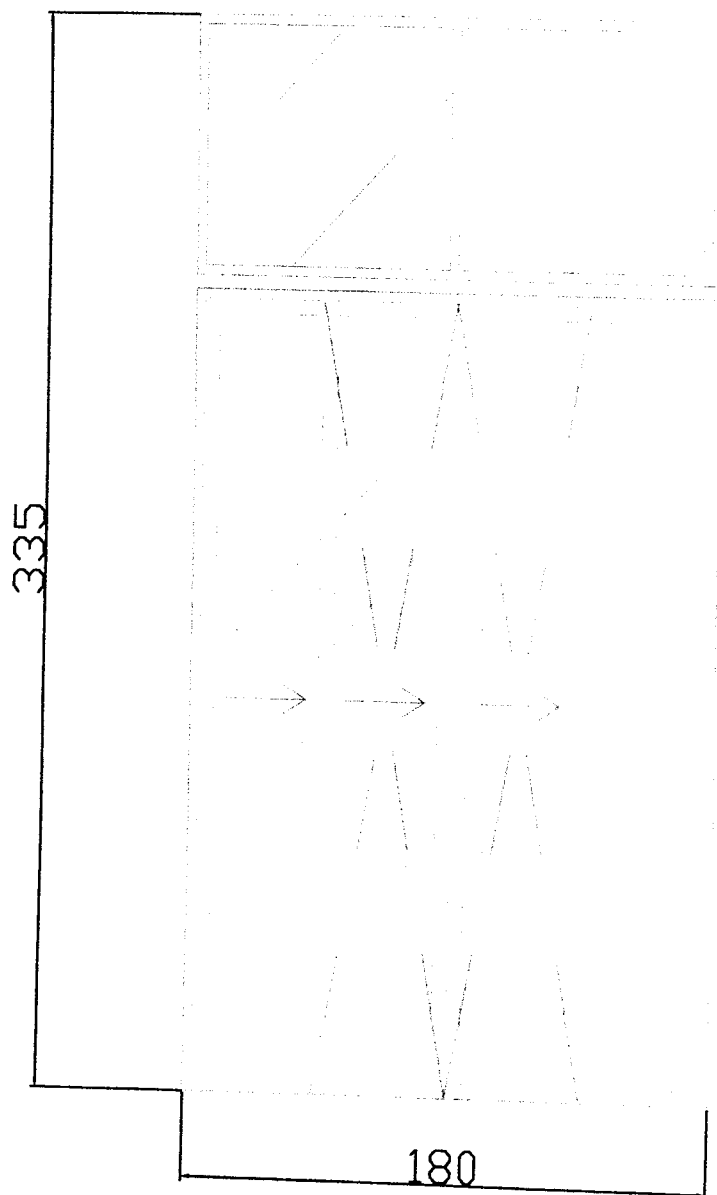
$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DP)(1+L)}{(1-i)} - 1 \right] \times 100$$

S. COFINS. (ISS, CPRB).

RESP. TÉCNICO: *Rodrig Peixoto*
 RODRIGO SOARES PEIXOTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR-107.070/D

PRAZO DE OBRA: MESES

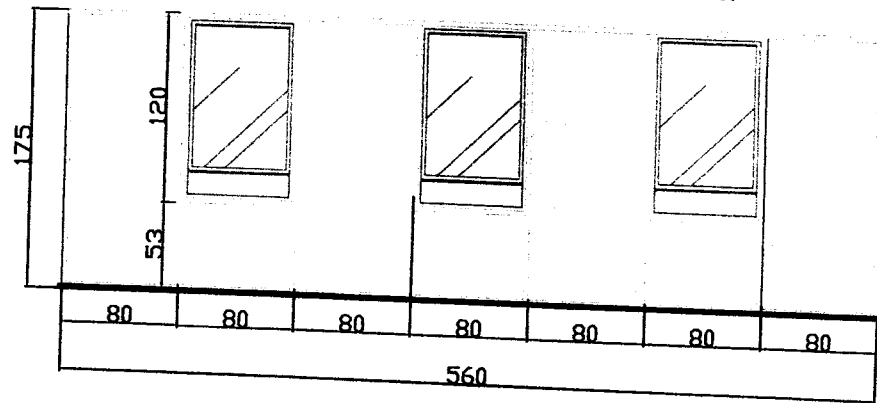
PI - PORTA DE VIDRO TEMPERADO MÃO AMIGA



DETALHE ESQUADRILHAS

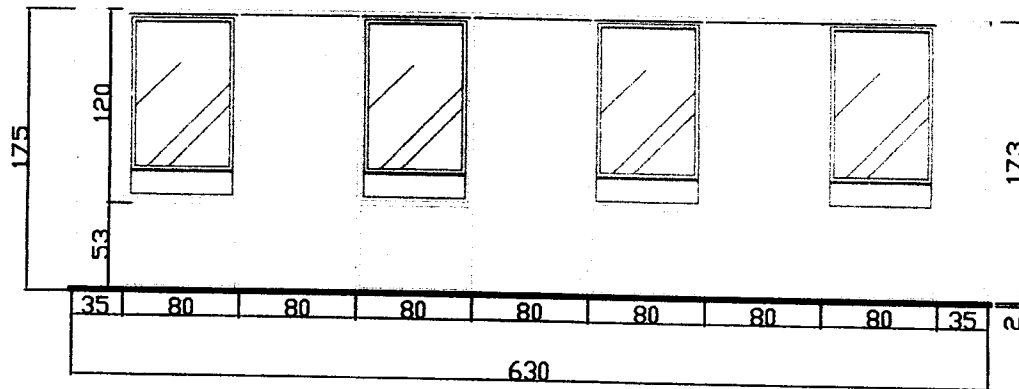


J1 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - FIXO + MAXIM AR

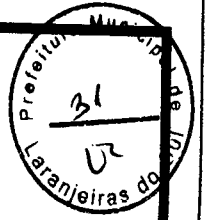


DETALHE ESQUADRILHAS

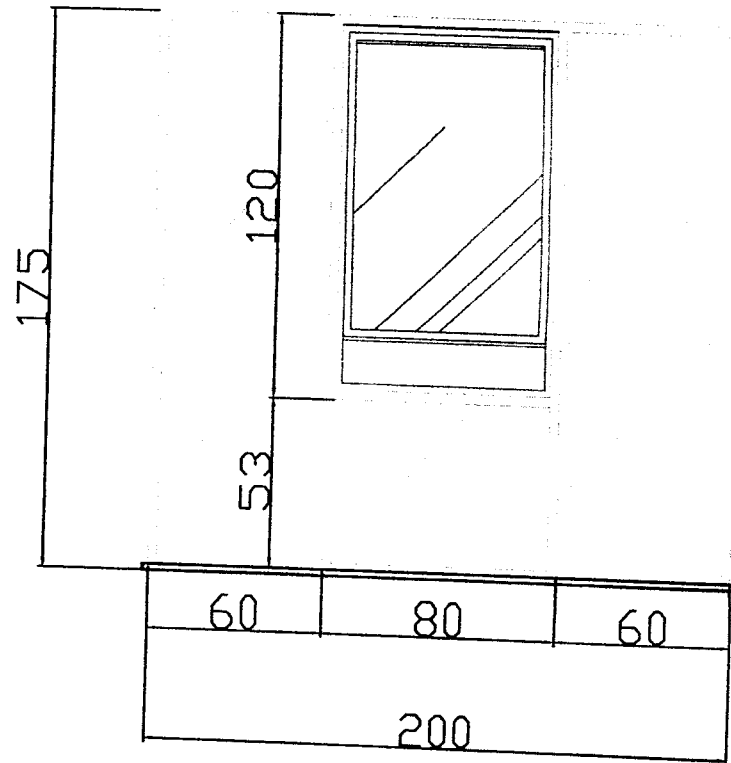
J2 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - FIXO + MAXIM AR



DETALHE ESQUADRILHAS

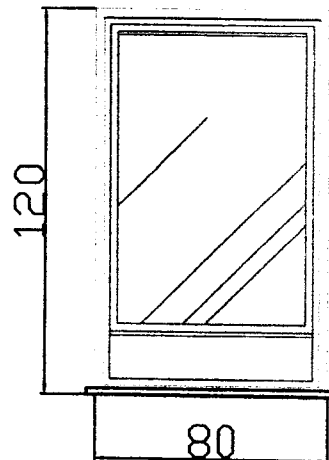


J3 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - FIXO + MAXIM AR



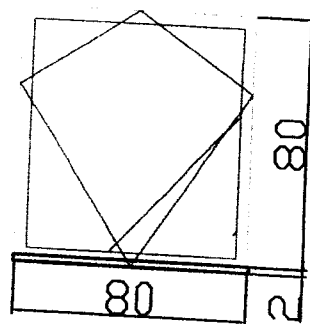
DETALHE ESQUADRILHAS

J4 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - MAXIM AR



DETALHE ESQUADRILHAS

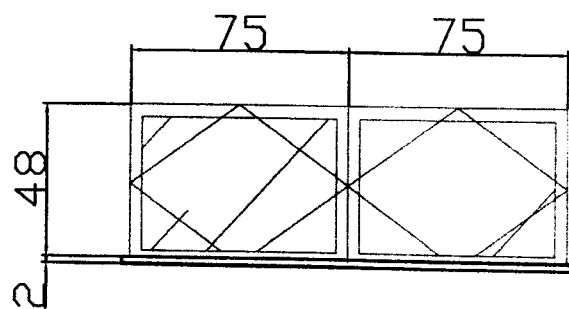
J5 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - MAXIM AR



DETALHE ESQUADRILHAS



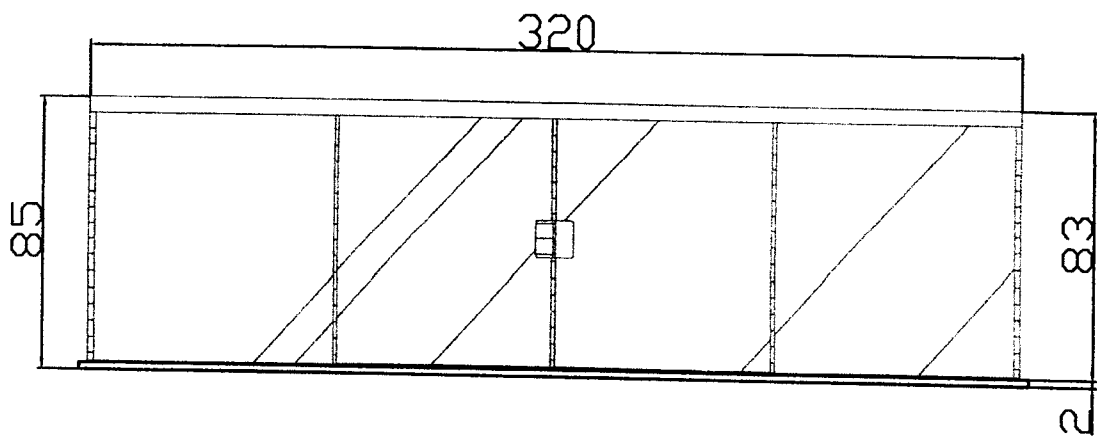
J6 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - MAXIM AR



DETALHE ESQUADRILHAS



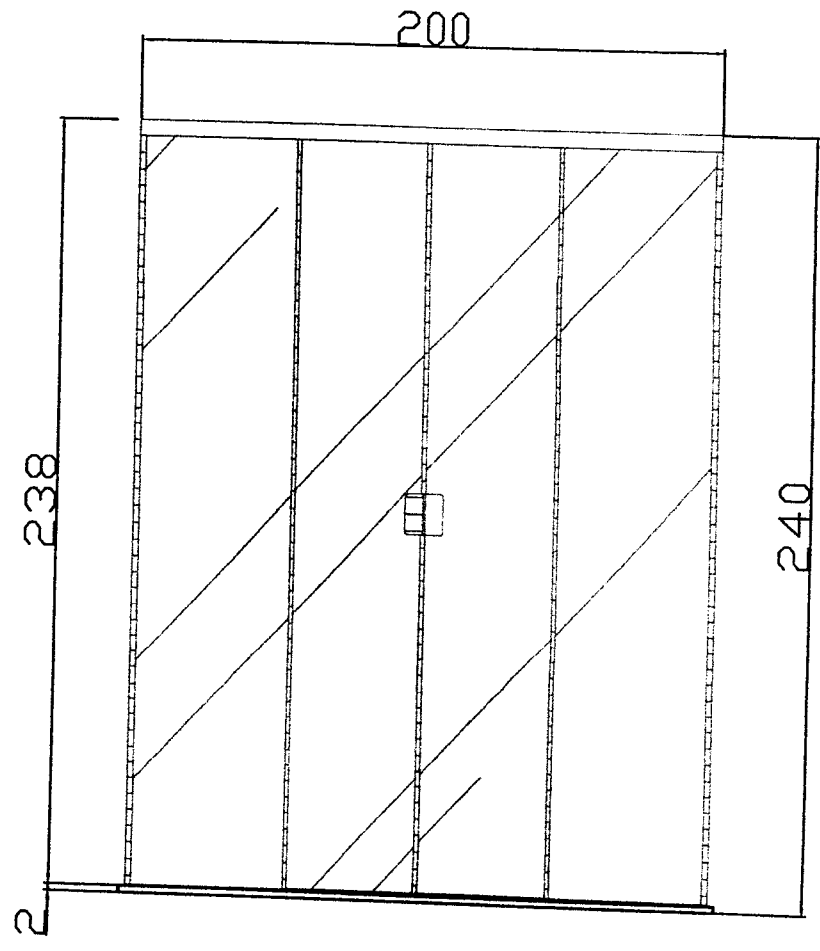
J7 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - 4 FOLHAS



DETALHE ESQUADRILHAS



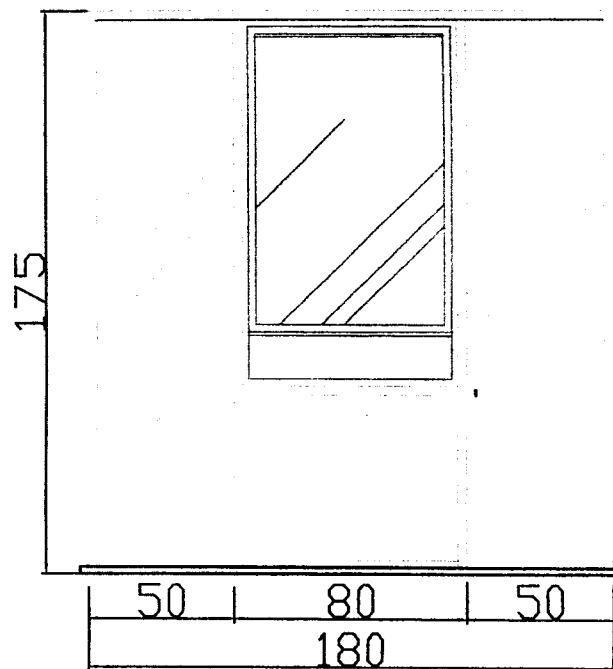
J8 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - 4 FOLHAS



DETALHE ESQUADRILHAS

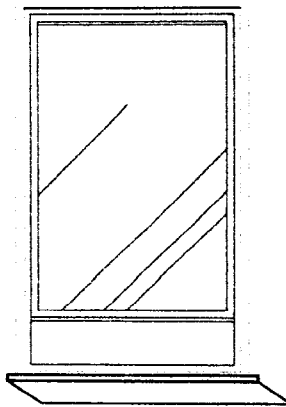


J9 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO - FIXO + MAXIM AR

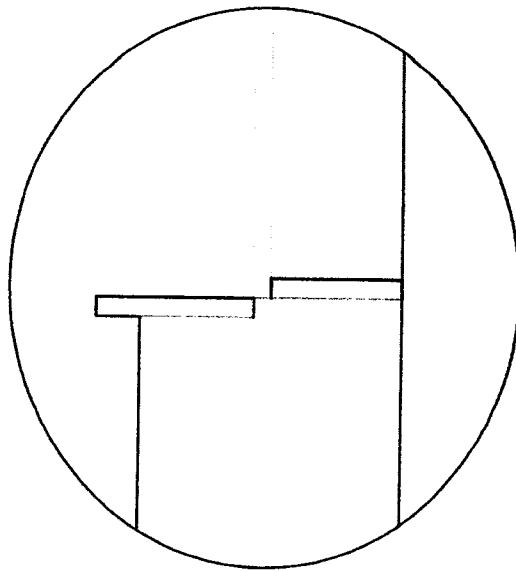
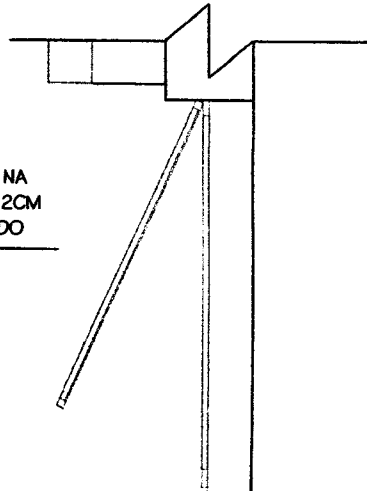


DETALHE ESQUADRILHAS

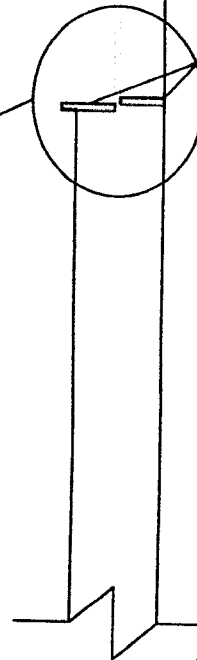
DETALHE SOLEIRA



ESGATAR NA
PARAREDE 2CM
CADA LADO



DIVIDIDA EM DUAS PARTES



CORTE

DETALHE ESQUADRILHAS



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181275620
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015

Local da Obra/Serviço: LARANJEIRAS DO SUL S/N

Quadra:

Lote:

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301420

| | | | | |
|----------------------|------|--|----------|-----------|
| Tipo de Contrato | 5 | VINCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 167,67 M2 |
| Ativ. Técnica | 9 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 443 | ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| Serviços contratados | 635 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA | | |

Dados Compl. 0

Data Início 01/03/2018

Data Conclusão 01/04/2018

Vlr Obra R\$ 58.385,83 Vlr Contrato R\$ 2.460,00 Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A ORÇAMENTO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO PAÇO MUNICIPAL.

Insp.: 4930
21/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Rodrigo S. Peixoto
Rodrigo S. Peixoto
Assinatura Profissional
CREA-PA.17.09215

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800-04710067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS
Secretaria de Orçamento



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181275620
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015

Local da Obra/Serviço: LARANJEIRAS DO SUL S/N
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra:

Lote:

CEP: 85301420

Tipo de Contrato 5 VINCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Serviços contratados 635 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA

Dimensão

167,67 M2

Dados Compl.

0

Data Início

01/03/2018

Data Conclusão

01/04/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4930

ART REFERE-SE A ORÇAMENTO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO PAÇO MUNICIPAL.

21/03/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Handwritten signature
PROCELIO DE NEZ
Secretaria de Finanças

Assinatura do Profissional
Rodrigo S. Peixoto
Engenheiro Civil
Crea PA 17092/D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, central e outros.
Central de Informações do CREA-PR 800 41 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20181275620
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

| | |
|--|------------------------------------|
| Empresa contratada: | Nº Registro: |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95 |
| Endereço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO | Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015 |
| CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107 | Quadra: |
| Local da Obra/Serviço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR | CEP: 85301420 |
| | Lote: |

| | | | | |
|----------------------|------|---|----------|-----------|
| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 167,67 M2 |
| Ativ. Técnica | 9 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 443 | ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| Serviços contratados | 635 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA | | |

| | |
|----------------|------------|
| Dados Compl. | 0 |
| Data Início | 01/03/2018 |
| Data Conclusão | 01/04/2018 |

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

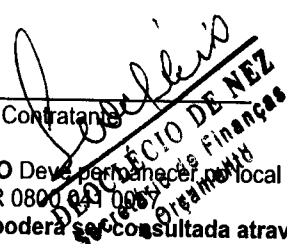
ART REFERE-SE A ORÇAMENTO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO PAÇO MUNICIPAL.

Insp.: 4930
 21/03/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes técnicas do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 649 7009
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Rodrigo S. Peixoto
 Rodrigo S. Peixoto
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 17.092/D

003-1 001



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0301

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

| | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------|--|
| Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | | CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59 | Agência/Código do Cedente 0373/081294 |
| Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA | | | | UF PR | CEP 80030-320 |
| Data do Documento 21/03/2018 | Nº do Documento 10002018127 | Espécie OUT | Carteira RG | Data do Processamento 21/03/2018 | Nosso Número 14010002018127562-0 |
| Pagador RODRIGO SOARES PEIXOTO | | | | CPF/CNPJ 846.506.642-68 | |
| Endereço do Pagador ,-/ | | | | UF | CEP 00000-000 |
| Pagador/Avalista | | | | CPF/CNPJ | |

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 Guia referente a ART 20181275620
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

| | | | | | |
|-------|------------|-------|--------------------------|---------------------------------|--|
| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento 31/03/2018 | Valor do Documento R\$ 82,94 | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado |
|-------|------------|-------|--------------------------|---------------------------------|--|

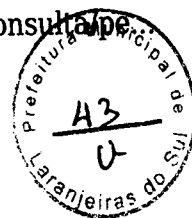
CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01812.756250 9 74800000008294

| | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | Vencimento 31/03/2018 |
| Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | | CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59 | Agência/Código do Cedente 0373/081294 |
| Data do Documento 21/03/2018 | Nº do Documento 10002018127 | Espécie OUT | Aceite SIM | Data de Processamento 21/03/2018 | Nosso Número 14010002018127562-0 |
| Uso do Banco | Carteira RG | Moeda R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento R\$ 82,94 |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20181275620 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO | | | | | (-) Desconto |
| | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento |
| | | | | | (+) Mora/Multa/Juros |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:
RODRIGO SOARES PEIXOTO



IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

| | |
|---|---|
| Representação Numérica do Código de Barras: | 10490.81290 43010.100246 01812.756250 9 74800000008294 |
| Banco Emissor ou Destinatário: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Nome do Beneficiário Original | CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR |
| CPF/CNPJ Beneficiário Original | 76.639.384/0001-59 |
| Nome Fantasia: | CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR |
| Nome do Sacador/Avalista: | |
| CPF/CNPJ Pagador Avalista: | |
| Nome do Pagador Final: | MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL |
| CPF/CNPJ Pagador Final: | 76.205.970/0001-95 |
| Nome do Pagador: | RODRIGO SOARES PEIXOTO |
| CPF/CNPJ Pagador: | 846.506.642-68 |
| Beneficiário Final: | |
| CPF/CNPJ Beneficiário Final: | |
| Conta de Débito: | 0932/006/00000003-1 |
| Data do Vencimento: | 22/03/2018 |
| Data de Débito: | 22/03/2018 |
| Parcelas Pagas: | 001 |
| Total de Parcelas: | 000 |
| Valor Nominal(R\$): | 82,94 |
| Valor dos Juros (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Multa: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Abatimento: | 0,00 |
| Valor Calculado: | 82,94 |
| Valor Pago: | 82,94 |



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181344533
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015

Local da Obra/Serviço: LARANJEIRAS DO SUL S/N

Quadra:

Lote:

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301420

| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 167,67 M2 |
|----------------------|------|---|----------|-----------|
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 015 | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA | | |
| Serviços contratados | 001 | PROJETO ARQUITETÔNICO | | |

Dados Compl. 0

Data Início 01/03/2018

Data Conclusão 01/04/2018

Vlr Obra R\$ 58.385,83

Vlr Contrato

R\$ 2.460,00

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO PAÇO MUNICIPAL.

Insp.: 4930

26/03/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]
 DECELE DO SUL
 Secretaria de Finanças
 e Organizações

Assinatura do Profissional

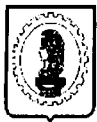
[Handwritten Signature]
 Rodrigo Soares Peixoto
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 17.092/D

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181344533
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015

Local da Obra/Serviço: LARANJEIRAS DO SUL S/N

Quadra:

Lote:

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301420

| | | | | |
|----------------------|------|---|----------|-----------|
| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 167,67 M2 |
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 015 | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA | | |
| Serviços contratados | 001 | PROJETO ARQUITETÔNICO | | |

Dados Compl. 0

Data Início 01/03/2018

Data Conclusão 01/04/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO PAÇO MUNICIPAL.

Insp.: 4930

26/03/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento ao usuário com deficiência, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20181344533
Obra ou Serviço Técnico 46
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

| | | | |
|--|--|----------|-----------|
| Empresa contratada: | Nº Registro: | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95 | | |
| Endereço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO | Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015 | | |
| CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107 | Quadra: | | |
| Local da Obra/Serviço: LARANJEIRAS DO SUL S/N CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR | CEP: 85301420 | | Lote: |
| Tipo de Contrato | 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 167,67 M2 |
| Ativ. Técnica | 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA | | |
| Serviços contratados | 001 PROJETO ARQUITETÔNICO | | |

| | |
|----------------|------------|
| Dados Compl. | 0 |
| Data Início | 01/03/2018 |
| Data Conclusão | 01/04/2018 |

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa R\$ 82,94

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO PAÇO MUNICIPAL.

Insp.: 4930
26/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE FINANÇAS
ORÇAMENTO

Assinatura do Profissional

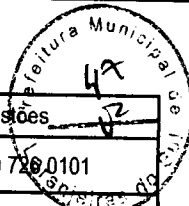
[Handwritten signature]
Rodrigo S. Peixoto
Engenheiro Civil
CREA-PA 17.092/D

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atender às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

0031 CEF



| | | |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------|
| CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA | Reclamações e Sugestões | |
| | DISQUE CAIXA | 0800 725 0101 |
| | OUVIDORIA | 0800 725 7474 |
| | www.caixa.gov.br | |

| | | | | | |
|---|-----------------|---------|--------------------|---------------------------|--|
| Beneficiário | | | CPF/CNPJ | Agência/Código do Cedente | |
| CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | 76.639.384/0001-59 | 0373/081294 | |
| Endereço do Beneficiário | | | UF | CEP | |
| DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA | | | PR | 80030-320 | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie | Carteira | Data do Processamento | Nosso Número |
| 26/03/2018 | 10002018134 | OUT | RG | 26/03/2018 | 14010002018134453-3 |
| Pagador | | | CPF/CNPJ | | |
| RODRIGO SOARES PEIXOTO | | | 846.506.642-68 | | |
| Endereço do Pagador | | | UF | CEP | |
| ,- | | | | 00000-000 | |
| Pagador/Avalista | | | CPF/CNPJ | | |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: | | | | | |
| Guia referente a ART 20181344533 | | | | | |
| NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO | | | | | |
| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento | Valor do Documento | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado |
| | | | 05/04/2018 | R\$ 82,94 | |

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01813.445382 6 74850000008294

| | | | | | |
|--|-----------------|---------|--------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
| PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | 05/04/2018 |
| Beneficiário | | | CPF/CNPJ | Agência/Código do Cedente | |
| CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | 76.639.384/0001-59 | 0373/081294 | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie | Aceite | Data de Processamento | Nosso Número |
| 26/03/2018 | 10002018134 | OUT | SIM | 26/03/2018 | 14010002018134453-3 |
| Uso do Banco | Carteira | Moeda | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
| | RG | R\$ | | | R\$ 82,94 |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE | | | | | (-) Desconto |
| Guia referente a ART 20181344533 | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento |
| NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO | | | | | (+) Mora/Multa/Juros |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: | | | | | |
| RODRIGO SOARES PEIXOTO | | | | | |



IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

| | |
|---|---|
| Representação Numérica do Código de Barras: | 10490.81290 43010.100246 01813.445382 6 74850000008294 |
| Banco Emissor ou Destinatário: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Nome do Beneficiário Original | CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR |
| CPF/CNPJ Beneficiário Original | 76.639.384/0001-59 |
| Nome Fantasia: | CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR |
| Nome do Sacador/Avalista: | |
| CPF/CNPJ Pagador Avalista: | |
| Nome do Pagador Final: | MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL |
| CPF/CNPJ Pagador Final: | 76.205.970/0001-95 |
| Nome do Pagador: | RODRIGO SOARES PEIXOTO |
| CPF/CNPJ Pagador: | 846.506.642-68 |
| Beneficiário Final: | |
| CPF/CNPJ Beneficiário Final: | |
| Conta de Débito: | 0932/006/00000003-1 |
| Data do Vencimento: | 26/03/2018 |
| Data de Débito: | 26/03/2018 |
| Parcelas Pagas: | 001 |
| Total de Parcelas: | 000 |
| Valor Nominal(R\$): | 82,94 |
| Valor dos Juros (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Multa: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Abatimento: | 0,00 |
| Valor Calculado: | 82,94 |
| Valor Pago: | 82,94 |

Admission to the ...





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 23 de março de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização dos serviços é de R\$ 70.062,99 conforme orçamentos e Planilha Sinapi Janeiro 2018. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

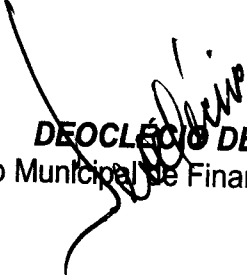
1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de engenharia ou construção civil.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de março de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal, no valor estimado de R\$ 70.062,99, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das despesas, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 083040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 015/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

26/03/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **27 (Vinte e Sete)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando interno sem numeração e assinatura expedido por Deoclecio De Nez - Secretário de Finanças, em 22 de Março de 2018.

Laranjeiras do Sul, 26 de março de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 63/2018

Termo de Referência

118
119



Equipamento

Solicitação _____

| | | | |
|-----------|-------------------------------|------------|---------------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 63 | Contratação de Serviço | 26/03/2018 | 1 |

Solicitante _____ Processo Gerado _____

| | | |
|--------|--------------------|--------|
| Código | Nome | Número |
| 1088-0 | LEONI LUIZ MELETTI | 0/2018 |

Local _____

| | |
|--------|--|
| Código | Nome |
| 18 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |

Órgão _____ Pagamento _____

| | |
|--|------------------|
| Nome | Forma |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | CONFORME MEDIÇÃO |

Entrega _____

| | |
|---------------------------|---------|
| Local | Prazo |
| SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 60 Dias |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 019761 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL | UN | 1,00 | 70.062,99 | 70.062,99 |
| | | | | TOTAL | 70.062,99 |
| | | | | TOTAL GERAL | 70.062,99 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

- I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
 - JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
 - GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR
- II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
 - MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.560-0 SSP/PR



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Minuta de Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº xxx/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: xx de xx de 2018.

Horário: xxhxx .

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. Serviços de substituição de janelas e portas do Paço Municipal. **Do Local de execução da obra:** Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Valor de R\$ 70.062,99.

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 700,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 70.062,99**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.6.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.6.10. Cópia do RG e CPF do **administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;
- 3.6.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.6.11.1. **Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**
- 3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- 3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;
- 3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**
- 3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua representação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- 3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.
- 3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.
- 3.6.16.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**
- 3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.
- 3.5.18. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**
- 3.6.19. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.
- 3.6.21. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**
- 3.6.22. **Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico** pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|--------------------------------|-----------------------|
| INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO 8MM | 168,00 M ² |

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.6.26.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO 8MM.

3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.

3.6.28. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.6.28.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (E) Valor máximo |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1,10 | 1,10 | 0,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.6.30. É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.6.31. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário de cada item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.2. No dia **xx de xx de 2018, as xxhxx**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as proposta de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas refeidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor contratado em cada uma das respectivas parcelas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018-PMLS Contrato n.º XX

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao e empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda a lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xxx/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços XX/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços XX/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | CREA | DATA DO REGISTRO |
|------|------|------------------|
| | | |

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Do Local de execução da obra:** Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Contrato n.ºxx

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART** de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;

b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;

c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumira integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xxhxx**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 23 de Março de 2018.

Origem: Secretaria de Obras e Urbanismo

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

I- RELATÓRIO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

- a- Memorando Interno do Secretario de Obras e Urbanismo, fls. **01/03**;
- b- Memorando Interno do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **49 e 52**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

O recurso financeiro é próprio, valor de **R\$ 70.062,99 (setenta mil e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, sendo que existe dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 53**.

Há termo de referência, **fl. 55**.

Certidão da Autoridade Fiscal, **fl. 54**;

Decreto 004/2018 nomeando a comissão permanente de licitações e compras deste Município, **fl. 60**. Bem como portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 56/59**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 61/84**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão inseridas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deveser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III- CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria, com as ressalvas acima mencionadas.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de março de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, a qual será através da Modalidade **Tomada de Preços**, sob o n.º 003/2018-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de março de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL, - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 17 de abril de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de março de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ: 07.119.528/0001-08

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

EMENTA: Comissão Permanente Honorária em matéria de Fim do Legislato de Laranjeiras do Sul em 2018 e a Comissão de acompanhamento de cumprimento com o Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul em reunião convocada em 23 de março de 2018, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 29 da Lei Complementar nº 3 de 1970 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

O presente Programa Funcional Horizontal nos integrantes do Poder Executivo de Laranjeiras do Sul em 2018, para o ano de 2018, com o acatamento do Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 29 da Lei Complementar nº 3 de 1970 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

| CO | NÍVEL/REF | CARGO | PARA |
|-----|-----------|---------------------------------------|------|
| R01 | R01 | Secretário Municipal de Administração | 1 |
| R02 | R02 | Assessor de Administração | 2 |
| R03 | R03 | Assessor de Administração | 2 |
| R04 | R04 | Assessor de Administração | 2 |
| R05 | R05 | Assessor de Administração | 2 |
| R06 | R06 | Assessor de Administração | 2 |
| R07 | R07 | Assessor de Administração | 2 |

Outros integrantes do Poder Executivo de Laranjeiras do Sul em 2018, para o ano de 2018, com o acatamento do Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 29 da Lei Complementar nº 3 de 1970 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
CNPJ: 04.232.363/0001-03
Fone: (41) 3635-8133

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PMLS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.232.363/0001-03 e inscrita no CNPJ nº 04.232.363/0001-03, com sede em Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 81.060-000, no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do presente Edital, torna pública a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e locação de equipamentos de informática para uso em laboratório de análises químicas e físicas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os serviços descritos abaixo, com seus respectivos preços:
1. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
2. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
3. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
4. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
5. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
6. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
7. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
8. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
9. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
10. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|------------|----------------|------------------|
| 01 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 01 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 02 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 02 | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 03 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 03 | R\$ 15.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| 04 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 04 | R\$ 20.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 05 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 05 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 06 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 06 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 07 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 07 | R\$ 35.000,00 | R\$ 245.000,00 |
| 08 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 08 | R\$ 40.000,00 | R\$ 320.000,00 |
| 09 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 09 | R\$ 45.000,00 | R\$ 405.000,00 |
| 10 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 10 | R\$ 50.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.320.000,00 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81.060-000 - Laranjeiras do Sul, Paraná - CNPJ: 04.232.363/0001-03

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATUALIZADOS PARA O ANO DE 2018
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PMLS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|------------------|
| 11 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 11 | R\$ 55.000,00 | R\$ 605.000,00 |
| 12 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 12 | R\$ 60.000,00 | R\$ 660.000,00 |
| 13 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 13 | R\$ 65.000,00 | R\$ 715.000,00 |
| 14 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 14 | R\$ 70.000,00 | R\$ 770.000,00 |
| 15 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 15 | R\$ 75.000,00 | R\$ 825.000,00 |
| 16 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 16 | R\$ 80.000,00 | R\$ 880.000,00 |
| 17 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 17 | R\$ 85.000,00 | R\$ 925.000,00 |
| 18 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 18 | R\$ 90.000,00 | R\$ 990.000,00 |
| 19 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 19 | R\$ 95.000,00 | R\$ 1.045.000,00 |
| 20 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 20 | R\$ 100.000,00 | R\$ 1.100.000,00 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
D. LARANJEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 04.232.363/0001-03
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3635-8100
85.301-979 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas de manutenção de equipamentos de informática e locação de equipamentos de informática para uso em laboratório de análises químicas e físicas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81.060-000 - Laranjeiras do Sul, Paraná - CNPJ: 04.232.363/0001-03
FONE: (41) 3635-8100
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PMLS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|------------------|
| 21 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 21 | R\$ 105.000,00 | R\$ 2.205.000,00 |
| 22 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 22 | R\$ 110.000,00 | R\$ 2.310.000,00 |
| 23 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 23 | R\$ 115.000,00 | R\$ 2.415.000,00 |
| 24 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 24 | R\$ 120.000,00 | R\$ 2.520.000,00 |
| 25 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 25 | R\$ 125.000,00 | R\$ 2.625.000,00 |
| 26 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 26 | R\$ 130.000,00 | R\$ 2.730.000,00 |
| 27 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 27 | R\$ 135.000,00 | R\$ 2.835.000,00 |
| 28 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 28 | R\$ 140.000,00 | R\$ 2.940.000,00 |
| 29 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 29 | R\$ 145.000,00 | R\$ 3.045.000,00 |
| 30 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 30 | R\$ 150.000,00 | R\$ 3.150.000,00 |

no link – licitações”.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP**

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor para Veículos Leves, Médios, Pesados e Equipamentos Rodoviários pertencentes à frota Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$2.833.242,04 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP**

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$820.624,00 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de balcões e mesa para computador em MDF para a Secretaria Municipal da Fazenda.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$7.009,67 (sete mil e nove reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

OBJETO: Aquisição de máquina lavadora profissional para rampa de lavagem de veículos e equipamentos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.260,67 (sete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 27 de março de 2018.
Benedito das Graças Pinto

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
224113518**

Documento emitido em 02/04/2018 08:40:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10160 | 02/04/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

rio na Água Azul”.

ATA LICITAÇÃO: R\$171.680,77 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete centavos).
Complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-3333.
Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.
27 de março de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Presidente Comissão Permanente de Licitações

28954/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 17 de abril de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@jls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de março de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

29235/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 18 de abril de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@jls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de março de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

29236/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades da administração municipal - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 13/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@jls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2018.

Edson Carlos Becker



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: 17 de abril de 2018.

Horário: 08h30.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. Serviços de substituição de janelas e portas do Paço Municipal. **Do Local de execução da obra:** Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Valor de R\$ 70.062,99.

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 700,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 70.062,99**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.**

3.3.1. A apresentação da **Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.6.1. **Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;**

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.6.7. Prova de **regularidade de débitos** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. **Certidão da Dívida Ativa da União;**

3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.6.10. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;
- 3.6.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- 3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;
- 3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**
- 3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- 3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.
- 3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.
- 3.6.16.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.
- 3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.
- 3.5.18. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 3.6.19. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.
- 3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.
- 3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|--------------------------------|-----------------------|
| INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO 8MM | 168,00 M ² |

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.6.26.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO 8MM.

3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.

3.6.28. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC = (ativo circulante); PC = (passivo circulante); AP = (ativo permanente); RLP = (realizável a longo prazo); ELP = (exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.6.28.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (E) Valor máximo |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1,10 | 1,10 | 0,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.6.30. É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.6.31. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.2. No dia **17 de abril de 2018, às 08h30**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas em...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as proposta de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas refeidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.
- 10.2.** O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.
- 10.3.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 10.4.** A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.
- 10.5.** Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
- 10.6.** Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.
- 10.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- 10.8.** Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.
- 10.9.** Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- 10.10.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.
- 10.11.** A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no relatório de medição respectiva parcela.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018-PMLS Contrato n.º XX

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a aplicação da Lei, devendo a Administração não aceitar impugnações que sejam meramente formalistas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao e empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda a lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 003/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº **003/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 003/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | CREA | DATA DO REGISTRO |
|------|------|------------------|
| | | |

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Do Local de execução da obra:** Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART** de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

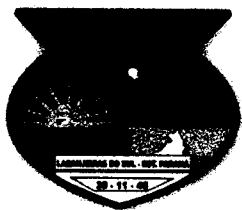
Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 17 de abril de 2018, às 08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



MEMORANDO INTERNO – 223/2018

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018.

De: Secretaria de Obras e Urbanismo.

Para: Secretaria de Finanças

Prezado Senhor Secretário:

Em atendimento a solicitação de parecer técnico a respeito da necessidade de acervo técnico, mais precisamente da mensuração da quantidade necessária e suficiente para a garantia de uma boa e perfeita execução dos serviços constantes no Edital de Tomada de Preços 003/2018 PMLS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, após criteriosa análise e detido estudo do assunto, somos do seguinte parecer:

- 1) Em razão de que os serviços referem-se prédio com características incomuns, onde quase todas as paredes externas são guarnecidas de janela, em quantidade superior ao uso norma de edificações;
- 2) Em razão de que os serviços são repetitivos, ou seja, referem-se a substituição de janelas com as mesmas características, sendo serviço idêntico para toas as janelas;
- 3) Considerando ainda que se o responsável técnico da empresa proponente tiver capacidade técnica acervada pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA na quantidade de substituição e/ou colocação **de mais de uma unidade**, certamente terá capacidade técnica para efetuar as diversas substituições;
- 4) Considerando que o serviço não de natureza especializada, sendo considerado serviço normal de construção civil, concluímos que:

“O acervo técnico necessário e suficiente a ser exigido para a realização do obieto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



serem substituídas, devendo-se exigir apenas a comprovação da área de 68,00 m².

A adoção dessa medida atenderá o especificado na Lei 8.666/93 onde a exigência de acervo de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior, é plenamente atendida, pois quem tem capacidade para substituir área de 10 de janelas, com certeza terá para a substituição de 20 ou mais.

Também haverá significativos ganhos ao processo licitatório pelo aumento do princípio da competitividade, proporcionando a participação de maior número de participantes, trazendo, com certeza, possibilidade de maiores descontos e lucros ao erário público.

Ainda há que se levar em conta o critério seletivo da licitação que é **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e o acervo exigido, para construções normais onde a taxa de abertura é de no máximo 5% a 7% da área construída e que, dificilmente haverá uma micro empresa ou empresa de pequeno porte que possua esse acervo técnico até porque a execução dessa tal quantidade não a enquadraria mais na categoria de micro empresa.

Assim sendo, no resguardo do interesse público, levando-se em consideração o princípio da competitividade e da economicidade para que o processo licitatório não reste deserto, recomendamos a substituição da exigência da área do acervo técnico de 168,00 m² para apenas 68,00m².

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil - CREMOP 0000 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


Tipo Licitação: Menor Valor Global.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, permanecendo a abertura em 17 de abril de 2018 às 08h30.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de abril de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Lapa**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
242703818

Documento emitido em 06/04/2018 15:04:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10164 | 06/04/2018 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br**DE RETIFICAÇÃO****FRÔNICO Nº 028/2018 - SRP**

ma público a todos os interessados a retificação do O Nº 028/2018 cujo objeto trata-se da Aquisição de Veículos e Não Percíveis para atender o Programa de Aquisição Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Sistema de Registro de Preços.

As novas etapas do referido processo são:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20 de abril de 2018 até às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2018.

Lapa, 04 de abril de 2018.

Regina Maria Brunatto
Pregoeira**ESTADO DO PARANÁ**
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para todas as secretarias do Município da Lapa.**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 20 de abril de 2018.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$262.841,80 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**OBJETO:** Contratação de Companhia Seguradora para cobertura do mobiliário, equipamentos e prédio da Sede da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses.**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 23 de abril de 2018.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 23 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$8.737,15 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 042/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 61, na data de 29/03/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 25 de abril de 2018 às 09:30 horas.**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 – cujo objeto trata-se da Aquisição de Leite e Dieta Enteral para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 57, na data de 23/03/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 25 de abril de 2018 às 14:00 horas.**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 044/2018 – cujo objeto trata-se da Aquisição de Tintas e Materiais de Escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 26 de abril de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, que tem por objeto “contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura para restauração do telhado e demais itens do Cine Teatro Imperial, mediante o regime de empreitada por preço unitário.”**VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:** R\$482.325,83 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 04 de abril de 2018.

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

31742/2018

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018- PMLS**

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, e aquisição de colchonetes para a secretaria municipal de educação, cultura e turismo, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

32000/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EDITAL RETIFICADO Nº 01

Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: 17 de abril de 2018.

Horário: 08h30.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. Serviços de substituição de janelas e portas do Paço Municipal. **Do Local de execução da obra:** Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Valor de R\$ 70.062,99.

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 700,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá ser de 11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 70.062,99**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.6.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.6.10. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;
- 3.6.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- 3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;
- 3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**
- 3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- 3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.
- 3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados via cartório competente, sob pena de inabilitação.
- 3.6.16.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.
- 3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.
- 3.5.18. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 3.6.19. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.
- 3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.
- 3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|--------------------------------|----------------------|
| INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO 8MM | 68,00 M ² |

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.6.26.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO 8MM.

3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.

3.6.28. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.6.28.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (E) Valor máximo |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1,10 | 1,10 | 0,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.6.30. É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.6.31. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.5. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1º linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.2. No dia **17 de abril de 2018, às 08h30**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as proposta de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas refeidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018-PMLS Contrato n.º XX

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes do data final para apresentação de propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda a lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 003/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº 003/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 003/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | CREA | DATA DO REGISTRO |
|------|------|------------------|
| | | |

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local de execução da obra: Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART** de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 17 de abril de 2018, às 08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

02/04/2018

Gmail - Edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Edital

4 mensagens

Anisio Alves Moreira <anisioalvesvidros@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

2 de abril de 2018 12:23

Prezados Senhores,

Vimos através desta, solicitar o edital abaixo relacionado:

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Datas abertura: 17/04/2018 08:30

Situação NOVA

Edital TP/3/2018

Processo

Orgão Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Preço edital

Endereço Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro CEP:

Código

Cidade Laranjeiras do Sul

UF PR

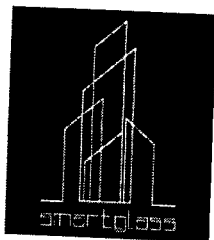
Telefone (42) 3635-8100

Fax (42) 3635-8136

Observação Tipo Licitação: Menor Valor Global. Abertura dos Envelopes: 17 de abril de 2018, às 08h30min. Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de março de 2018.

Sem mais,

Alexsandro Falk
Gerente Comercial



www.vidrossmartglass.com.br

(11) 3951-3606 - (11) 97685-7605

Rua Cesar Pena Ramos, 1091, São paulo, SP - Cep:02563-001

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Anisio Alves Moreira <anisioalvesvidros@gmail.com>

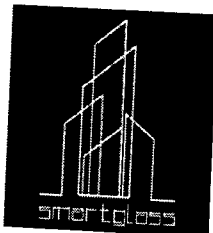
2 de abril de 2018 16:30

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anisio Alves Moreira <anisioalvesvidros@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 16:33

RAZÃO SOCIAL: ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS - ME
CNPJ: 22.688.622/0001-97



02/04/2018

Gmail - Edital

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital do T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ac digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2 de abril de 2018 12:23, Anísio Alves Moreira <anisioalvesvidros@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital TP-003/2018

2 mensagens

contato@marjon.com.br <contato@marjon.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de abril de 2018 09:44

Bom dia!

Venho solicitar a documentação referente ao edital tomada de preços número 3 de 2018.

Abraços!



Jonatan Luiz Guerra / Engenheiro Civil
jonatan_guerra@me.com / (42) 98425-2356

Marjon Artefatos de Concreto LTDA
(42) 3635-4246
www.marjon.ind.br



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>

9 de abril de 2018 15:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:
Edital Retificado T.P. 003/2018;
Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

09/04/2018

Gmail - Edital TP-003/2018

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Toamda de preço nº 3/20184 mensagens

Metalúrgica Bari <metalurgica.bari@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de abril de 2018 08:51

Bom dia

Gostaria da planilha de preço com a quantidade dos vidros.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Metalúrgica Bari <metalurgica.bari@hotmail.com>

3 de abril de 2018 10:41

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Metalúrgica Bari <metalurgica.bari@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de abril de 2018 11:29

Metalurgica bari eireli
Cnpj 26.671.089/0001-01

Obter o Outlook para Android

From: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Sent: Tuesday, April 3, 2018 10:41:27 AM
To: Metalúrgica Bari
Subject: Re: Toamda de preço nº 3/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Metalúrgica Bari <metalurgica.bari@hotmail.com>

3 de abril de 2018 14:51

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital do T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

03/04/2018

Gmail - Toamda de preço nº 3/2018

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

solicitação d edital

2 mensagens

Lourdes Serri <lourdesserri@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de abril de 2018 16:09

solicitamos o edital de Numero 03/2018 concorrência publica

razão social TTR SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ 00442213000173

ENDEREÇO AV HARRY PROCHET 305 SALA 51

● LONDRINA PR

CEP 86040470

TELEFONE 043 30244402

Lourdes Serri Manzali

**QUANDO EU MORRER VOU PARA A VIDA ETERNA NO CEU . E
VOCE ???**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lourdes Serri <lourdesserri@hotmail.com>

6 de abril de 2018 17:36

Favor copiar o link e não clicar.

● Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital Retificado T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

06/04/2018

Gmail - solicitação d edital

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Edital

4 mensagens

Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de abril de 2018 14:08

Favor enviar o edital Tomada de Preço 3/2018.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>

6 de abril de 2018 09:32

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de abril de 2018 16:14

Boa Tarde, segue os dados solicitados:
Lider Engenharia e Topografia - CNPJ: 21.798.080/0001-42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>

6 de abril de 2018 17:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital Retificado T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadotomadadeprecos0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

06/04/2018

Gmail - Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03/04/2018

Gmail - solicitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

solicitação

2 mensagens

Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de abril de 2018 08:06

SOLICITO A

TOMADA DE PREÇOS - 3/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

● Preço Máximo: 70062.99

Data da Abertura: 17-04-2018 - 08:00:00

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 02.687.760/0001-44

NOVA LARANJEIRAS -PR

ATT: ERNANI JOSE BUENO



Ernani José Bueno

Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

ernani@bmbconstrutora.com.br

☎ (42) 9 8822-7799 / ☎ (42) 3637-1279

📍 BR 277, Km 473 - Nova Laranjeiras/PR

03/04/2018

Gmail - solicitação

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>

3 de abril de 2018 10:42

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital do T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

6 de abril de 2018 17:32

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:
Edital Retificado T.P. 003/2018;
Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadotomadadeprecos0032018.rar

06/04/2018

Gmail - EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>

6 de abril de 2018 17:34

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital Retificado T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadotomadadeprecos0032018.rar



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Metalúrgica Bari <metalurgica.bari@hotmail.com>

6 de abril de 2018 17:35

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital Retificado T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadotomadadeprecos0032018.rar



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação Edital - TOMADA DE PREÇO 03/2018

2 mensagens

Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de março de 2018 11:33

Bom dia;

- solicito edital e planilhas referente a Tomada de Preço 03/2018.

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Atenciosamente.

--



Adriano Krisiaki
(42) 3635-1618
(42) 99911-9101



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

2 de abril de 2018 09:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital do T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

02/04/2018

Gmail - Solicitação Edital - TOMADA DE PREÇO 03/2018

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro Crea Nº
 PR-148977/D


 Nome
JONATAN LUIZ GUERRA



Data do Registro no Crea-PR
 15/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 1714725103
 Data de Emissão
 04/02/2015

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 2.174 de 24/11/98 e Lei nº 9208 de 07/06/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
 Crea de Registro


 Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Filiação
**ZILDA APARECIDA GUERRA
 SERGIO LUIZ GUERRA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
 14/04/1989 063.209.469-97 83506210 SESP-PR

Nacionalidade
LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo Sang. Título de Eleitor
 089321460647

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Confere Com Original
17 / 04 / 2018

Pref Mun Laranj do Sul



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|---|
| Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6 | CNPJ 95.404.968/0001-90 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992 | Data de Início de Atividade 09/12/1992 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140 | | | |
| Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. | | | |
| Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20 | 445.500,00 | SOCIO | Administrador |
| JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97 | 4.500,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | | | <u>Término do Mandato</u> |
| Data: 12/04/2017 | Número: 20172103258 | SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2018

18/167469-6
*18167469

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
27 / 04 / 2018

Pref Mun Laranj do Sul

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, N.º 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13ª alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | RS | PART |
|---------------------|---------|------------|------|
| SERGIO LUIZ GUERRA | 445.500 | 445.500,00 | 99 |
| JONATAN LUIZ GUERRA | 4.500 | 4.500,00 | 01 |
| TOTAL | 450.000 | 450.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;
JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 4 de 6

| SÓCIOS | QUOTAS | RS | PART |
|---------------------|---------|------------|------|
| SERGIO LUIZ GUERRA | 445.500 | 445.500,00 | 99 |
| JONATAN LUIZ GUERRA | 4.500 | 4.500,00 | 01 |
| TOTAL | 450.000 | 450.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO
DE FIRMA
GOMES


SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
DE FIRMA
GOMES


JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
DE FIRMA
GOMES


DOUGLAS GUERRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
tabelião

R. Ver José Ayres de Oliveira, 1975 - CEP 85701-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (43)3635-1542

Selo Digital Nº BrCJc.8Y730.nafu, Controle: dDbyXThD

Consulte este selo em <http://www.funabem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
JONATAN LUIZ GUERRA. Doc. M. Emolumentos: R\$15,00 - VRC 43,00
Furros: R\$3,00. Selo Funabem: R\$0,75 - Total: R\$20,57
Em Testemunho _____ da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
tabelião

R. Ver José Ayres de Oliveira, 1975 - CEP 85701-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (43)3635-1542

Selo Digital Nº gaCJc.8Yx30.J88y3, Controle: MNVHV.AVhS

Consulte este selo em <http://www.funabem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
M. Emolumentos: R\$7,00 - VRC 43,00. Furros: R\$1,00. Selo Funabem:
R\$0,75 - Total: R\$10,00
Em Testemunho _____ da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:06:20h

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



Diego Gomes Duarte
Cof: 847194859 44
Escr Juramentado
Port: 16/2/12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

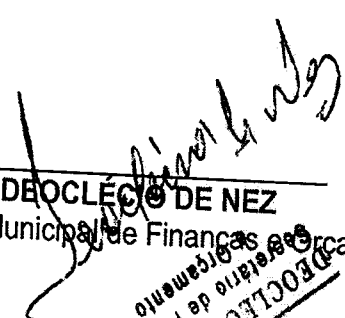
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

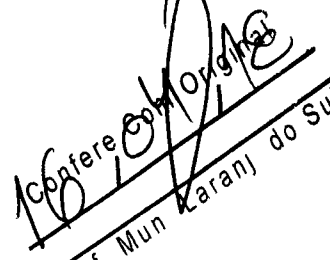
Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **95.404.968/0001-90**, Situada na **Rua Nogueira do Amaral, 1662, CENTRO - CEP 85.301-140** - Cidade: **Laranjeiras do Sul, Paraná** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul - PR, 16 de ABRIL de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças e Orçamento



Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|--|---------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.404.968/0001-90 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/12/1992 |
| NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON | | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R NOGUEIRA DO AMARAL | | NÚMERO 1662 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.301-140 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO marjon_lda@hotmail.com | | TELEFONE (42) 3635-4246 / (42) 3635-1257 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2018 às 17:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95404968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MARJON
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL
/ PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040307294431753580

Informação obtida em 04/04/2018, às 14:42:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:08 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **7952.7229.225F.637A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017494586-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

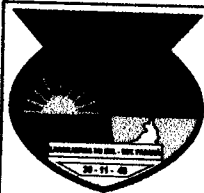
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1392 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 11 de Abril de 2018

REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZ24423UAR
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 35882 | 95.404.968/0001-90 | 4590004966 | 121 |

ENDEREÇO

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CELESTE, CENTRO BUCAL CELESTE E UBS ÁGUA VERDE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE DE LIVRE CONCORRÊNCIA

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme ambiente de trabalho.

Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-148977/D

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Data do Registro no Crea-PR
15/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1714725103
Data de Emissão:
04/02/2016

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem PL Pública, conforme o § 2º de art. 55 da Lei nº 13.144 de 2015 e Lei nº 5209 de 07/06/77.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Afiliação
ZILDA APARECIDA GUERRA
SERGIO LUIZ GUERRA

Nascimento 14/04/1989 CPF 063.209.469-97 Doc. de Identidade 83506210 SESP-PR Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo Sang. Título de Eleitor
089321460647

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

l



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

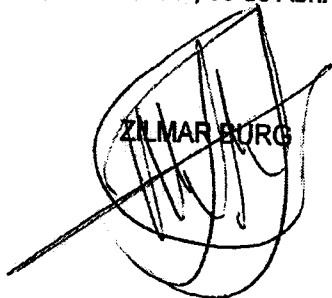
Certidão Negativa

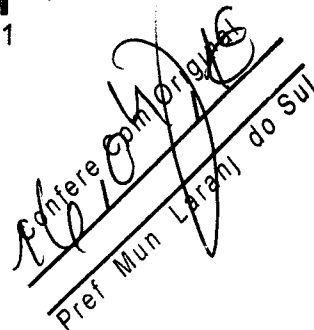
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Abril de 2018, 11:15:21


ZILMAR BURG


Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão n°: 143265082/2018

Expedição: 17/01/2018, às 14:53:47

Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.121/2001

Inscrição Municipal
35882

Data da Abertura
08/08/2001

Validade
17/10/2018 ✓

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 127/2018 de 04 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP** ✓

CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARJON**

Localização: **RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **1.072,25 m²**

Atividades:

- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 17/10/2018

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e autenticação.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|---|
| Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6 | CNPJ 95.404.968/0001-90 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992 | Data de Início de Atividade 09/12/1992 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140 | | | |
| Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. | | | |
| Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| <u>Término do Mandato</u> | | | |
| SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20 | 445.500,00 | SOCIO | Administrador |
| JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97 | 4.500,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 12/04/2017 | Número: 20172103258 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

18/167469-6

*18167469

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

J

PB.2

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**


Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | ESPECIALIDADE | CREA | DATA DO REGISTRO |
|---------------------|---------------|--------------|------------------|
| Jonatan Luiz Guerra | Eng. Civil | PR-148.977/D | 15/09/2015 |

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2018.


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49606/2018**

Validade: 02/10/2018

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D

Registro Nacional : 1714725103

Registrado(a) desde : 15/09/2015

Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA

ZILDA APARECIDA GUERRA

Data de Nascimento : 14/04/1989

Carteira de Identidade : 83506210

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 06320946997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 29/08/2015

Diplomação : 11/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132840/2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49618/2018

Validade: 02/10/2018

Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 95404968000190

Num. Registro: 12827

Registrada desde : 11/04/1995

Capital Social: R\$ 450.000,00

Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR

CEP: 85301140

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para a construção; construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Pavimentação de vias urbanas; Construção de galerias pluviais; Obras de terraplenagem;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D

Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 40:0 H/S Até: 27/11/2015

Desde: 27/11/2015 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/05/2016

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132859/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ. 95.587.648/0001-12

ESTADO DO PARANA

Departamento de Engenharia

Handwritten signature
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - **CREA-PR** com número **12.827** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número **95.404.968/0001-90**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA PR-148.977/D executou a reforma e a ampliação da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO GUARANI**, sito à rua Vicente Lourenço Ruths, S/N, no distrito do Rio Garani, município de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs números **20154871542** e **20154311903**, com os seguintes serviços:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INICIADA DIA 15/09/2015 E CONCLUÍDA DIA 18/12/2015 COM ÁREA TOTAL DE 318,68 M² CONTEMPLANDO 370 M² DE PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS REVESTIDAS COM CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO, 191,45 M² DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO, 246,30 M² DE PISO CERÂMICO PEI-5 E 36,50 M² DE PISO CERÂMICO PEI-4, INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA, 1.218,70 M² DE PINTURA EM LATEX ACRÍLICO, ALÉM DE OUTRAS MELHORIAS NO TERRENO."

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional e da empresa que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

Nova Laranjeiras, 07 de março de 2016.

Handwritten signature
Lucas Mathias
Engenheiro Civil





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Adquire com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomador: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
Obra: Reforma da UBS do Rio Guarani

EDITAL: TP-012/2014

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R\$) | TOTAL ITEM (R\$) |
|--------|-------------------|--|-------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------------|------------------|
| 0 | | ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | 1.861,00 |
| 0.1 | | Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Café da manhã e EPRs) | % | 100,00 | 0,00 | 18,61 | 18,61 | 0,000 | 1861,00 | 1861,00 | |
| 01 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | 2.117,61 |
| 01.1 | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 8,00 | 182,84 | 29,09 | 211,93 | 1462,720 | 232,72 | 1895,44 | |
| 01.2 | 73818 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 1,50 | 0,00 | 124,32 | 124,32 | 0,000 | 188,48 | 188,48 | |
| 01.3 | 72215 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS | M3 | 11,25 | 0,00 | 20,95 | 20,95 | 0,000 | 235,69 | 235,69 | |
| 02 | | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | | | | | 10.906,92 |
| 02.1 | | PISOS INTERNOS | | | | | | | | | |
| 02.1.1 | 73920/1 | REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL | M2 | 112,30 | 5,79 | 5,73 | 11,52 | 650,220 | 643,48 | 1293,70 | |
| 02.1.2 | 73829/1 | PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO | M2 | 112,30 | 28,42 | 18,33 | 44,75 | 3191,570 | 1633,88 | 5025,43 | |
| 02.2 | | PISOS EXTERNOS | | | | | | | | | |
| 02.2.1 | 73920/1 | REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL | M2 | 38,60 | 5,79 | 5,73 | 11,52 | 211,350 | 209,15 | 420,48 | |
| 02.2.2 | 6080 | PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO. | M2 | 38,60 | 19,40 | 6,34 | 25,74 | 708,100 | 231,41 | 939,51 | |
| 02.2.3 | 73764/2 | PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RIGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCÓ | M2 | 56,91 | 45,33 | 11,37 | 56,70 | 2579,730 | 847,07 | 3226,80 | |
| 03 | | COBERTURA | | | | | | | | | 803,06 |
| 03.1 | 72230 | RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO | M2 | 1,50 | 0,00 | 4,19 | 4,19 | 0,000 | 6,29 | 6,29 | |
| 03.2 | 84047 | COBERTURA EM TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA | M2 | 1,50 | 498,48 | 34,70 | 531,18 | 744,720 | 52,05 | 798,77 | |
| 04 | | ESQUADRIAS | | | | | | | | | 12.750,76 |
| 04.1 | 73880/2 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 8,00 | 552,73 | 102,18 | 659,91 | 4421,840 | 857,44 | 5279,28 | |
| 04.2 | 84838 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS | UN | 2,00 | 539,00 | 67,98 | 606,98 | 1078,000 | 135,06 | 1213,96 | |
| 04.3 | 84853 | PORTA DE CHAPA DE AÇO PRE-ZINCADO OU COM ADICAO DE COBRE, DE ABRIR, COM TRAVESSAS PARA VIDROS 87X210CM, EXCLUINDO VIDROS | UN | 1,00 | 318,12 | 68,52 | 384,64 | 318,120 | 68,52 | 384,64 | |
| 04.4 | 73838/1 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS | UN | 2,00 | 1372,80 | 3,55 | 1378,35 | 1372,800 | 3,55 | 1378,35 | |
| 04.5 | 84885 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | UN | 2,00 | 248,67 | 150,95 | 399,62 | 248,670 | 150,95 | 399,62 | |
| 04.6 | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 14,40 | 293,55 | 10,11 | 213,66 | 2931,120 | 145,58 | 3076,70 | |
| 04.7 | 72119 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 25,60 | 172,07 | 10,11 | 182,18 | 963,590 | 58,62 | 1020,21 | |
| 05 | | ALVENARIA / REVESTIMENTO PAREDE HALL ENTRADA | | | | | | | | | 303,01 |
| 05.1 | 73935/3 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM | M2 | 2,84 | 23,27 | 21,44 | 44,71 | 68,060 | 60,80 | 128,86 | |
| 05.2 | 73928/2 | CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 5,88 | 1,45 | 2,44 | 3,89 | 8,240 | 13,63 | 22,10 | |
| 05.3 | 73927/1 | EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 5,88 | 1,45 | 2,44 | 3,89 | 8,240 | 13,63 | 22,10 | |



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---------|--|----|--------|-------|-------|-------|----------|---------|---------|----------|
| 06.1.2 | 73446 | PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE | M2 | 3,36 | 2,93 | 8,78 | 11,71 | 9,840 | 29,50 | 39,35 | |
| 06.1.3 | 73954/2 | PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAO S | M2 | 220,00 | 3,14 | 5,23 | 8,37 | 690,800 | 1150,60 | 1841,40 | |
| 06.2 | | PINTURA EXTERNA | | | | | | | | | |
| 06.2.1 | 73746/1 | PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA | M2 | 256,70 | 9,04 | 5,23 | 14,27 | 2338,650 | 1353,00 | 3691,65 | |
| 07 | | RETIRADA DE EQUIPAMENTOS HIDROSANITARIOS | | | | | | | | | |
| 07.1 | 85333 | RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS | UN | 2,00 | 0,00 | 10,11 | 10,11 | 0,000 | 20,22 | 20,22 | 20,22 |
| 08 | | FORRO | | | | | | | | | |
| 08.1 | 72236 | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | M2 | 56,00 | 0,00 | 6,56 | 6,56 | 0,000 | 367,36 | 367,36 | 3.630,24 |
| 08.2 | 11587 | FORRO DE PVC EM REGUAS - ESP. 10MM | M2 | 56,00 | 39,50 | 16,98 | 56,48 | 2212,000 | 960,88 | 3162,88 | |
| 09 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | | |
| 09.1 | 8537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 200,00 | 0,16 | 1,17 | 1,33 | 32,000 | 234,00 | 266,00 | 266,00 |

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2018

Everton Tiago Pinto

Engenheiro Civil

CREA: 152.590/D

CPF: 076.610.189-42

Confere-se com Original
1004/18
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JONATAN LUIZ GUERRA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **46/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.494**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00004303**

ART Nº.....: 20154311903 0..... Registrada: 01/10/2015.....
ART Correspons.....: 20151292436 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF:
95.587.648/0001-12.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNIC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 159,34 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RIO GUARANI, S/N RIO GUARANI L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....: NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....: 15/09/2015..... Data de Conclusão: 18/12/2015.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: AMPLIAÇÃO DA USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO
GUARANI COM ÁREA DE 159,34M² TOMADA DE PREÇOS 11/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014 VALOR 185.982,60
PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS.....
Observação.....: Empresa inicio em 27/11/2015.....

J

P



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **46/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.494**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00004303**

ART Nº.....:20154871542 0..... Registrada:04/11/2015.....
ART Correspons.....:20151295613 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF:
95.587.648/0001-12.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:159,34 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra.....:RIO GUARANI, S/N RIO GUARANI L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....:15/09/2015..... Data de Conclusão:18/12/2015.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:REFORMA DA USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO
GUARANI TOMADA DE PREÇOS 12/2014 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2014 VALOR 48.484,40 PRAZO
DE EXECUÇÃO 180 DIAS.....
Observação.....:Empresa inicio em 27/11/2015.....

J

pl



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **46/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.494**

RNP Nº.: 1714725103

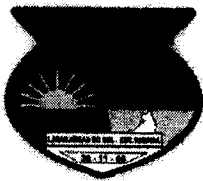
Protocolo Nº.: **2016/00004303**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00004303.

Emitida via Internet em 10/03/2016 18:10:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - **CREA-PR** com número **12.827** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número **95.404.968/0001-90**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA **PR-148.977/D** executou a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA**, sito à rua Belo Horizonte, 735, no bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART números **20162000970**, com os seguintes serviços:

"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 828,20 M² COM LAJES PRÉ-FABRICADAS, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS REVESTIDAS COM CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E PASTILHAS CERÂMICAS, COBERTURA EM TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL, ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA, PISOS EM CERÂMICA PEI-5, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, REDES TELEFÔNICAS E LÓGICAS COMPLETAS, PINTURAS EM LATEX ACRÍLICO, CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO, FECHAMENTO EM TELA COM PORTAL DE ENTRADA EM COBOGÓS DE CONCRETO, ALÉM DE OUTRAS MELHORIAS NO TERRENO, TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO."

Montare Comp Engenharia
Pref Marj Laranj do Sul

DATA DE INÍCIO: 15/09/2015
DATA DE CONCLUSÃO: 29/11/2016

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016.

Dioclezio Plank
Dioclezio Plank
Engenheiro Civil

Plank

J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8106

Assinatura
C. Oliveira
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.558,07

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|------------------------|-------|--------|-------------|-------|
|------|------------------------|-------|--------|-------------|-------|

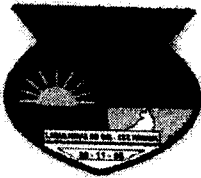
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
|-------------------------|--|----------------|--------|----------|-----------|
| 1.1 | Placa de obra em chapa zincada, instalada | m ² | 6,00 | 294,00 | 1.764,00 |
| 1.2 | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ² | unid | 1,00 | 2.500,96 | 2.500,96 |
| 1.3 | Locação de construção de edificação com gabarito de madeira | m ² | 853,20 | 7,49 | 6.390,47 |
| 1.4 | Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra | unid | 1,00 | 1.128,96 | 1.128,96 |
| Subtotal item 1 | | | | | 11.784,39 |

| 2 MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
|----------------------|--|----------------|--------|-------|-----------|
| 2.1 | Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | m ³ | 168,95 | 29,69 | 5.016,13 |
| 2.2 | Apiloamento manual de fundo de vala | m ² | 136,50 | 12,06 | 1.646,19 |
| 2.3 | Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação | m ³ | 68,58 | 27,99 | 1.919,55 |
| 2.4 | Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão | m ³ | 134,26 | 51,45 | 6.907,68 |
| Subtotal item 2 | | | | | 15.489,55 |

| 3 INFRAESTRUTURA | | | | | |
|------------------|---|----------------|--------|----------|------------|
| 3.1 SAPATAS | | | | | |
| 3.1.1 | Lastro de concreto magro, e= 3,0 cm - reparo mecanico - inclusive aditivo, conforme projeto | m ² | 288,50 | 27,99 | 8.075,12 |
| 3.1.2 | Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.=25 | m ³ | 90,14 | 1.617,00 | 145.756,38 |
| 3.2 BALDRAME | | | | | |
| 3.2.1 | Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto. | m ³ | 20,47 | 1.617,00 | 33.099,99 |
| Subtotal item 3 | | | | | 186.931,49 |

| 4 SUPERESTRUTURA | | | | | |
|------------------|--|----------------|--------|----------|------------|
| 4.1 CONCRETO | | | | | |
| 4.1.1 | Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m ³ | 18,58 | 1.715,00 | 31.864,70 |
| 4.1.2 | Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m ² | 19,29 | 1.715,00 | 33.082,35 |
| 4.1.3 | Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento | m ² | 628,00 | 96,59 | 60.658,52 |
| Subtotal item 4 | | | | | 125.605,57 |

| 5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | | |
|---|--|---|-------|-------|----------|
| 5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL | | | | | |
| 5.1.1 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm | m | 52,00 | 21,37 | 1.111,24 |
| 5.1.2 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm | m | 6,00 | 18,74 | 112,44 |
| 5.1.3 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm | | | | |
| 5.1.4 | Tubo pvc rígido soldável | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Adriane Com...
Pref. Mun. Laranj. do Sul

| | |
|--|-----------------------|
| Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE | |
| Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR | |
| Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | |
| Planilha Orçamentária | |
| TOTAL | R\$ 986.558,07 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|-------|---|-------|--------|-------------|-----------|
| 5.2.2 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4" | unid | 12,00 | 2,45 | 29,40 |
| 5.2.3 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2" | unid | 10,00 | 2,26 | 22,60 |
| 5.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO | | | | |
| 5.3.1 | Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2") | | | | |
| 5.3.2 | Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2") | unid | 1,00 | 56,45 | 56,45 |
| 5.3.3 | Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2") | unid | 2,00 | 84,68 | 169,36 |
| 5.4 | REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO | | | | |
| 5.4.1 | Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 20 mm (3/4") | | | | |
| 5.4.2 | Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 25 mm (1") | unid | 2,00 | 54,39 | 108,78 |
| 5.4.3 | Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 32 mm (1 1/4") | unid | 1,00 | 64,98 | 64,98 |
| 5.5 | REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO | | | | |
| 5.5.1 | Registro pressão c/ canopia cromada, DN 20 mm (3/4") | | | | |
| 5.6 | DIVERSOS - ÁGUA FRIA | | | | |
| 5.6.1 | Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto | unid | 1,00 | 28.002,52 | 28.002,52 |
| 5.6.2 | Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção | unid | 1,00 | 56,84 | 56,84 |
| 5.6.3 | Tomeira de jardim, inclusive poste de proteção | unid | 5,00 | 24,50 | 122,50 |
| 5.7 | TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO | | | | |
| 5.7.1 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm | m | 24,00 | 18,65 | 447,60 |
| 5.7.2 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm | m | 50,00 | 25,66 | 1.283,00 |
| 5.7.3 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm | m | 25,00 | 34,88 | 872,00 |
| 5.7.4 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm | m | 87,00 | 37,39 | 3.252,93 |
| 5.8 | DIVERSOS - ESGOTO | | | | |
| 5.8.1 | Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio | unid | 6,00 | 31,36 | 188,16 |
| 5.8.2 | Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelharedonda acabamento cromado | unid | 1,00 | 17,64 | 17,64 |
| 5.8.3 | Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm) | unid | 1,00 | 181,30 | 181,30 |
| 5.8.4 | Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm) | unid | 7,00 | 279,30 | 1.955,10 |
| 5.9 | LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | | |
| 5.9.1 | Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico | unid | 5,00 | 769,30 | 3.846,50 |
| 5.9.2 | Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações | unid | 3,00 | 916,30 | 2.748,90 |
| 5.9.3 | Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico tomeira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações | unid | 3,00 | 372,40 | 1.117,20 |
| 5.9.4 | Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico tomeira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE | unid | 2,00 | 279,30 | 558,60 |
| 5.9.5 | Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, tomeira de metal, engate plástico conforme especificações | unid | 6,00 | 249,76 | 1.498,56 |
| 5.9.6 | Tanque de louça com coluna, com tomeira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100

Carilene Combrig
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

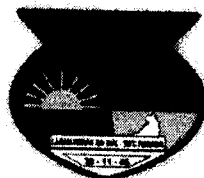
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.568,07

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|-----------------|--|-------|--------|-------------|-----------|
| 5.10.1 | Tomeira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2" | unid | 2,00 | 35,19 | 70,38 |
| 5.10.2 | Válvula de descarga cromada | unid | 5,00 | 156,80 | 784,00 |
| 5.10.3 | Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações | unid | 9,00 | 39,50 | 356,50 |
| 5.10.4 | Cuba inox de embutir, em bancada | unid | 2,00 | 211,27 | 422,54 |
| 5.10.5 | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura | unid | 6,00 | 240,74 | 1.444,44 |
| 5.10.6 | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura | unid | 2,00 | 378,27 | 756,54 |
| Subtotal item 5 | | | | | 55.188,77 |

| 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V) | | | | | |
|--|--|-------|----------|-------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 6.1 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO | | | | |
| 6.1.1 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4") | m | 900,00 | 15,28 | 13.752,00 |
| 6.1.2 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") | m | 30,00 | 12,25 | 367,50 |
| 6.2 | FIOS E CABOS | | | | |
| 6.2.1 | Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C | m | 1.800,00 | 1,60 | 2.880,00 |
| 6.2.2 | Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C | m | 3.000,00 | 2,13 | 6.390,00 |
| 6.2.3 | Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C | m | 150,00 | 3,08 | 462,00 |
| 6.2.4 | Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C | m | 300,00 | 4,17 | 1.251,00 |
| 6.2.5 | Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C | m | 150,00 | 6,39 | 958,50 |
| 6.2.6 | Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C | m | 200,00 | 7,35 | 1.470,00 |
| 6.3 | CABO TELEFÔNICO | | | | |
| 6.3.1 | Instalação de cabo telefônico CCE 50-02 | m | 70,00 | 3,73 | 261,10 |
| 6.3.2 | Instalação de cabo telefônico CCI 50-02 | m | 35,00 | 2,94 | 102,90 |
| 6.4 | INTERRUPTOR | | | | |
| 6.4.1 | Interruptor 01 seção simples | unid | 24,00 | 10,59 | 254,16 |
| 6.4.2 | Interruptor 02 seções simples | unid | 11,00 | 14,12 | 155,32 |
| 6.5 | TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR | | | | |
| 6.5.1 | Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida | unid | 7,00 | 18,23 | 127,61 |
| 6.6 | TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR | | | | |
| 6.6.1 | Tomada de embutir para uso geral, 2p+t | unid | 57,00 | 17,90 | 1.020,30 |
| 6.6.2 | Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla | unid | 5,00 | 19,11 | 95,55 |
| 6.7 | CAIXA DE EMBUTIR DE PVC | | | | |
| 6.7.1 | Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa | unid | 97,00 | 4,92 | 477,24 |
| 6.7.2 | Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4" | unid | 5,00 | 5,89 | 29,45 |
| 6.7.3 | Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4" | unid | 94,00 | 4,81 | 452,14 |
| 6.8 | QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS | | | | |
| 6.8.1 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores | unid | 1,00 | 157,81 | 157,81 |
| 6.8.2 | Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 1,00 | 72,52 | 72,52 |
| 6.8.3 | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 3,00 | 7,66 | 22,98 |
| 6.8.4 | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 3,00 | 7,66 | 22,98 |
| 6.8.5 | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 3,00 | 7,66 | 22,98 |
| 6.8.6 | Disjuntor termomagnético monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 3,00 | 7,66 | 22,98 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

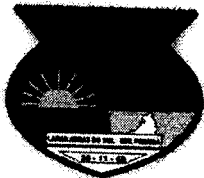
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Moçete de Moraes
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

| | |
|--|-----------------------|
| Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE | |
| Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR | |
| Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | |
| Planilha Orçamentária | |
| TOTAL | R\$ 988.558,07 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------------|--|-------|--------|-------------|------------------|
| 6.9.2 | Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 1,00 | 53,68 | 53,68 |
| 6.9.3 | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 2,00 | 7,66 | 15,32 |
| 6.9.4 | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 7,00 | 7,66 | 53,62 |
| 6.10 | QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS | | | | |
| 6.10.1 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | unid | 1,00 | 157,81 | 157,81 |
| 6.10.2 | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 1,00 | 53,68 | 53,68 |
| 6.10.3 | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 1,00 | 49,00 | 49,00 |
| 6.10.4 | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 2,00 | 49,00 | 98,00 |
| 6.10.5 | Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca) | unid | 1,00 | 49,00 | 49,00 |
| 6.11 | CAIXA DE MEDIÇÃO | | | | |
| 6.11.1 | Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril | unid | 1,00 | 937,75 | 937,75 |
| 6.12 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA | | | | |
| 6.12.1 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m | unid | 5,00 | 156,80 | 784,00 |
| 6.13 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE | | | | |
| 6.13.1 | Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m | unid | 1,00 | 73,31 | 73,31 |
| 6.14 | LUMINÁRIAS | | | | |
| 6.14.1 | Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações | unid | 5,00 | 4,90 | 24,50 |
| 6.14.2 | Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações | unid | 89,00 | 87,22 | 7.762,58 |
| 6.15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS | | | | |
| 6.15.1 | Cabo de cobre nú 35 mm ² | m | 327,95 | 15,40 | 5.050,43 |
| 6.15.2 | Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação | unid | 42,00 | 5,34 | 224,28 |
| 6.15.3 | Conector e descida para pilares | unid | 28,00 | 5,33 | 149,24 |
| Subtotal item 6 | | | | | 46.584,43 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|-------|---|----------------|--------|-------------|-----------|
| 7 | PAREDES E PAINÉIS | | | | |
| 7.1 | ALVENARIA | | | | |
| 7.1.1 | Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia) | m ² | 871,98 | 29,68 | 25.880,37 |
| 7.1.2 | Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm | m | 163,74 | 13,29 | 2.176,10 |
| 7.1.3 | Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir | m | 303,15 | 10,68 | 3.237,64 |
| 7.2 | DIVISÓRIA | | | | |
| 7.2.1 | Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens | m ² | 11,32 | 298,90 | 3.383,55 |
| 7.3 | ELEMENTO VAZADO | | | | |
| 7.3.1 | Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia | m ² | 10,00 | 44,59 | 445,90 |
| 7.4 | IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | |
| 7.4.1 | Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica | m ² | 69,76 | 54,67 | 3.813,78 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Adotado Original
Pref. Man. Laranjeiras do Sul

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.558,07

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|-----------------|---|----------------|--------|-------------|-----------|
| 8.1.2 | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2 | unid | 8,00 | 392,53 | 3.140,24 |
| 8.1.3 | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3 | unid | 8,00 | 406,92 | 3.255,36 |
| 8.1.4 | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4 | unid | 3,00 | 255,78 | 767,34 |
| 8.1.5 | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5 | unid | 2,00 | 284,62 | 569,24 |
| 8.2 | METÁLICAS | | | | |
| 8.2.1 | Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias) | m ² | 72,60 | 443,31 | 32.184,31 |
| 8.3 | FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | |
| 8.3.1 | Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações | unid | 22,00 | 113,77 | 2.502,94 |
| 8.3.2 | Dobraçã de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações | unid | 66,00 | 16,30 | 1.075,80 |
| Subtotal item 8 | | | | | 48.582,83 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|-----------------|---|----------------|----------|-------------|------------|
| 9.1 | TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA | | | | |
| 9.1.1 | Telhado em telha colonial de primeira qualidade | | | | |
| 9.1.2 | Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento | m ² | 1.192,80 | 51,60 | 61.548,48 |
| 9.1.3 | Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada | m | 196,36 | 29,95 | 5.880,98 |
| 9.2 | CHAPAS | | | | |
| 9.2.1 | Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm | m | 24,60 | 38,18 | 939,23 |
| Subtotal item 9 | | | | | 173.013,03 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------|---|----------------|----------|-------------|-----------|
| 10.1 | MASSA | | | | |
| 10.1.1 | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | | | | |
| 10.1.2 | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m ² | 1.743,96 | 6,37 | 11.109,03 |
| 10.1.3 | Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m ² | 628,00 | 6,37 | 4.000,36 |
| 10.1.4 | Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm | m ² | 978,56 | 20,44 | 20.001,77 |
| 10.1.5 | Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única | m ² | 765,40 | 19,46 | 14.894,68 |
| 10.2 | ACABAMENTO | | | | |
| 10.2.1 | Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações | m ² | 765,40 | 38,18 | 29.222,97 |
| Subtotal item 10 | | | | | 92.511,01 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|------|----------------------------------|
| 11.1 | CAMADA IMPERMEABILIZADORA |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8036

Confere Com Original
Plat Mun Laranj do Sul

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Planilha Orçamentária

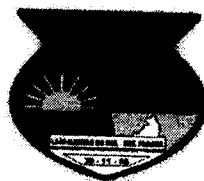
TOTAL R\$ 986.558,07

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------|--|-------|--------|-------------|-----------|
| 11.2.1 | Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações | m² | 787,23 | 58,66 | 46.178,91 |
| 11.3 | CALÇADA EM CONCRETO | | | | |
| 11.3.1 | Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm | m² | 168,13 | 44,30 | 7.448,16 |
| Subtotal item 11 | | | | | 75.842,89 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------|---|-------|--------|-------------|----------|
| 12 | SOLEIRAS E RODAPÉS | | | | |
| 12.1 | SOLEIRA | | | | |
| 12.1.1 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização | m | 26,50 | 51,63 | 1.368,20 |
| 12.2 | RODAPÉ | | | | |
| 12.2.1 | Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações | m | 56,00 | 10,37 | 580,72 |
| Subtotal item 12 | | | | | 1.948,92 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------|--|-------|--------|-------------|-----------|
| 13 | PINTURAS | | | | |
| 13.1 | ACRÍLICA | | | | |
| 13.1.1 | Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica | m² | 978,56 | 37,85 | 37.038,50 |
| 13.1.2 | Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica | m² | 628,00 | 28,91 | 18.155,48 |
| 13.2 | ESMALTE | | | | |
| 13.2.1 | Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento | m² | 87,56 | 31,85 | 2.788,79 |
| 13.2.2 | Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento | m² | 276,00 | 31,85 | 8.790,60 |
| 13.2.3 | Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte | m² | 145,20 | 31,85 | 4.624,62 |
| Subtotal item 13 | | | | | 71.397,99 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|--------|--|-------|--------|-------------|----------|
| 14 | ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS | | | | |
| 14.1 | CONCRETO | | | | |
| 14.1.1 | Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto) | m | 10,80 | 83,30 | 899,64 |
| 14.2 | BANCADA | | | | |
| 14.2.1 | Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto. | unid | 2,00 | 977,55 | 1.955,10 |
| 14.2.2 | Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada. | unid | 1,00 | 559,58 | 559,58 |
| 14.2.3 | Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada. | unid | 1,00 | 1.049,56 | 1.049,56 |
| 14.2.4 | Bancada em alvenaria, com portas em madeira | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8133

Prof. Mun. Laranjeiras do Sul
Prof. Mun. Laranjeiras do Sul

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

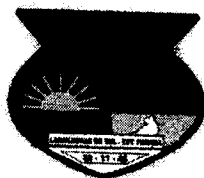
Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.558,07

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------|--|----------------|--------|-------------|-----------|
| 14.3.1 | Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações | m ² | 31,92 | 377,30 | 12.043,42 |
| 14.3.2 | Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática | m ² | 1,50 | 102,90 | 154,35 |
| 14.3.3 | Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto | m ² | 9,54 | 63,70 | 607,70 |
| 14.4 | INCÊNDIO | | | | |
| 14.4.1 | Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721 | unid | 8,00 | 343,00 | 2.744,00 |
| 14.5 | GÁS | | | | |
| 14.5.1 | Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4" | m | 7,00 | 29,40 | 205,80 |
| 14.5.2 | Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90° | unid | 5,00 | 29,40 | 147,00 |
| 14.5.3 | Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4" | unid | 1,00 | 9,80 | 9,80 |
| 14.5.4 | União em aço forjado classe 10 Ø 3/4" | unid | 2,00 | 8,82 | 17,64 |
| 14.5.5 | Registro esfera Ø 3/4" | unid | 1,00 | 42,14 | 42,14 |
| 14.5.6 | Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4" | unid | 3,00 | 14,70 | 44,10 |
| 14.6 | VIDROS | | | | |
| 14.24 | Vidro liso incolor 4mm | m ² | 62,58 | 93,65 | 5.860,62 |
| 14.25 | Vidro cancelado incolor 4mm | m ² | 2,10 | 85,07 | 178,65 |
| 14.26 | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado | m ² | 11,40 | 266,98 | 3.043,57 |
| Subtotal item 14 | | | | | 34.658,67 |

| 15 | INSTALAÇÕES REDE LÓGICA | | | | |
|------------------|--|------|--------|--------|----------|
| 15.1 | REDE LÓGICA | | | | |
| 15.1.1 | Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação | m | 110,00 | 15,50 | 1.705,00 |
| 15.1.2 | Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4" | unid | 26,00 | 11,71 | 304,46 |
| 15.1.3 | Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4" | unid | 45,00 | 1,74 | 78,30 |
| 15.1.4 | Bucha/amueta alumínio 1.1/4" | cj | 45,00 | 1,64 | 73,80 |
| 15.1.5 | Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação | m | 130,00 | 0,97 | 126,10 |
| 15.1.6 | Cabo UTP 4 pares categoria 6 | m | 205,00 | 4,99 | 1.022,95 |
| 15.1.7 | Cabo UTP 4 pares categoria 6 | unid | 1,00 | 63,43 | 63,43 |
| 15.1.8 | Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação | unid | 1,00 | 115,23 | 115,23 |
| 15.1.9 | Conector RJ45 (fêmea), para lógica | unid | 19,00 | 9,80 | 186,20 |
| 15.1.1 | Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas | unid | 19,00 | 13,99 | 265,81 |
| 15.1.1 | Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebras - fornecimento e instalação | unid | 5,00 | 13,38 | 66,90 |
| 15.1.1 | Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto | unid | 22,00 | 6,96 | 153,12 |
| Subtotal item 15 | | | | | 4.161,30 |

| 16 | PORTAL DE ACESSO | | | | |
|--------|--------------------------------------|--|--|--|--|
| 16.1 | MUROS E FECHOS | | | | |
| 16.1.1 | Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE | | | | |
| 16.1.2 | Portão de abrir em metal... | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100

Handwritten signature: Diógenes Plank
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.558,07

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------------------------|--|----------------|--------|-------------|-------------------|
| 16.2.1 | Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede | m ² | 15,60 | 62,40 | 973,44 |
| 16.2.2 | Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido | m ² | 9,20 | 66,95 | 615,94 |
| 16.2.3 | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia) | m | 15,60 | 21,36 | 333,22 |
| Subtotal item 16 | | | | | 4.204,98 |
| 17 | LIMPEZA DE OBRA | | | | |
| 17.1 | LIMPEZA | | | | |
| 17.1.1 | Limpeza geral | m ² | 853,20 | 2,01 | 1.714,91 |
| Subtotal item 17 | | | | | 1.714,91 |
| Custo TOTAL com BDI incluso | | | | | 986.558,07 |

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016

Handwritten signature: Diógenes Plank
Diógenes Plank
Engenheiro Civil
CREA: PR-144600/D
CPF: 082.779.639-04





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JONATAN LUIZ GUERRA
Carteira Profissional: PR-148977/D
Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.437**

RNP Nº.: 1714725103
Protocolo Nº.: **2016/00404740**

J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.437**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00404740**

ART Nº.....: 20162000970 0..... Registrada: 20/05/2016.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 823,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R BELO HORIZONTE, 735 AGUA VERDE L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado.....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 15/09/2015..... Data de Conclusão: 29/11/2016.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS
ESCOLAR NO BAIRRO ÁGUA VERDE LOTEAMENTO SANTO
ANTONIO DE PÁDUA.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.437**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2016/00404740**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00404740.

Emitida via Internet em 08/12/2016 21:55:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

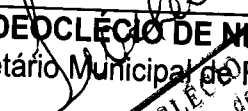
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 700,00

RECEBI DA EMPRESA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**,
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 95.404.968/0001-90, SITUADO NO MUNICIPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 700,00** (SETECENTOS REAIS)
PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (EM ESPÉCIE)**
JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 – BANCO DO BRASIL S/A; CONFORME
EDITAL TP Nº 003/2018.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 17 DE ABRIL DE 2.018


~~DEOCLÉCIO DE NEZ~~
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamentos





CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Tomada de Preços 003/2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação do proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice | Valor em Reais | Índice |
|--|----------------------------|--------|
| Índice Liquidez Geral (ILG) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | 1.435.741,17 118.219,70 | 12,14 |
| Índice Liquidez Correntes (ILC) $ILC = AC / PC$ | 1.435.741,17 118.219,70 | 12,14 |
| Índice Endividamento Geral (IEG) $IEG = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | 118.219,70 2.766.196,47 | 0,04 |

AC - Ativo circulante.
PC - Passivo circulante.
ELP - Exigível a longo prazo

AP - Ativo permanente.
RLP - Realizável a longo prazo.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2018

COMUNICADO


O ESCRITORIO POSITIVO, representada por mim **MARIA DAS NEVES ROSA**, portadora do CPF Nº 839.490.899-34, Técnica contábil CRC – PR. 12866/O-4. PR, comunico a quem interessar que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, inscrita no CPN Nº 95.404.968/0001-90 com sede em Laranjeiras do Sul-Pr., conforme Decreto nº 6.022 de 22/01/2007 e Decreto nº 8.683 de 25/02/2016 Art. 78-A é obrigada a transmitir suas demonstrações Contábeis eletronicamente através de Escrituração Contábil Digital (ECD), Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, decreto dispensa a autenticação e impressão de livro em papel e registro na JUCEPAR.

Contando desde já com a compreensão de todos, subscrevo-me,

Atenciosamente,


ANEXO :

Decreto nº 8.683 de 25/02/2016



Maria das Neves Rosa
Técnica Contábil – CPF nº 839.490.899-34

MARIA DAS NEVES ROSA
Téc. Cont CRC / PR 012866 / O - 4
CPF 839 490 899 - 34
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo 1191
85 301 230 Laranjeiras do Sul Pr



Com. Vere. Gom. Origina
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



Presidência da República
Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
 Dyogo Henrique de Oliveira
 Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26/2/2016

Confere Com Original
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

J

Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016

Publicado em 10/03/2016

Grande avanço para o Sped.

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, vem corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto altera a redação do art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: "A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."

Finalmente, o Decreto estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

Consolidando as informações:

- 1 - ECD de empresas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.
- 2 - ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.
- 3 - O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 41202836456 | CNPJ 95.404.968/0001-90 |
| NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 21 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.EB.57.D5.C9.18.6C.A0.C3.A0.E8.60.36.BC.88.68.1F.5F.76.C9 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|---|----------------------------|-------------------|
| Contador | 83949089934 | MARIA DAS NEVES ROSA:83949089934 | 435765869646044668 806959611315968834 44 | 05/06/2015 a 03/06/2018 | Não |
| Administrador | 48804894920 | SERGIO LUIZ GUERRA: 48804894920 | 182495439279104943 443768850481625305 08 | 10/06/2015 a 08/06/2018 | Sim |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 95404968000190 | MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP:95404968000190 | 7595991206889270077 737292782317982767 79 | 18/10/2016 a 17/10/2017 | Não |

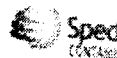
Handwritten signature
Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul

NÚMERO DO RECIBO:

82.EB.57.D5.C9.18.6C.A0.C3.A0.E8.
60.36.BC.88.68.1F.5F.76.C9-2

| |
|--|
| Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/05/2017 às 08:52:12 |
|--|

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
CNPJ: 95.404.968/0001-90

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
NIRE: 41202836456
CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem: 21
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 12502

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 21
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 12502
Data de início: 01/01/2016
Data de término: 31/12/2016

Confere Geden Original
[Assinatura]
Pref Mun Laranj do Sul

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 95.404.968/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------------------|------------------|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 2.107.597,23 | R\$ 2.766.196,47 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS | R\$ 1.695.432,64 | R\$ 1.435.741,17 |
| CAIXA | R\$ 1.650.677,01 | R\$ 1.327.181,87 |
| CAIXA GERAL | R\$ 1.650.677,01 | R\$ 1.105.177,47 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | R\$ 1.650.677,01 | R\$ 1.105.177,47 |
| BANCO BRADESCO SA | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 |
| APLICAÇÃO BRADESCOCDB FACIL(APLIC.PAPEIS) | R\$ 0,00 | R\$ 222.003,40 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | R\$ 0,00 | R\$ 222.003,40 |
| ESTOQUES | R\$ 44.755,63 | R\$ 108.559,30 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA | R\$ 44.755,63 | R\$ 108.559,30 |
| ATIVO NAO-CIRCULANTE | R\$ 44.755,63 | R\$ 108.559,30 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 412.164,59 | R\$ 1.330.455,30 |
| INVESTIMENTOS/CONSORCIOS | R\$ 29.844,58 | R\$ 0,00 |
| INVESTIMENTOS/CONSORCIOS | R\$ 29.844,58 | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 29.844,58 | R\$ 0,00 |
| BENS E DIREITOS EM USO | R\$ 382.320,01 | R\$ 1.330.455,30 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 860.849,42 | R\$ 1.970.705,10 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | R\$ 588.079,42 | R\$ 1.467.245,10 |
| VEICULOS | R\$ 1.880,00 | R\$ 2.570,00 |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | R\$ 270.890,00 | R\$ 500.890,00 |
| (-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ (476.929,41) | R\$ (640.249,80) |
| (-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS | R\$ (350.642,66) | R\$ (424.898,92) |
| (-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS | R\$ (170,69) | R\$ (398,44) |
| COMPENSACAO ATIVA | R\$ (126.116,06) | R\$ (214.952,44) |
| ENTRADA DE REMESSA | R\$ (1.600,00) | R\$ 0,00 |
| PASSIVO | R\$ (1.600,00) | R\$ 0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 2.107.597,23 | R\$ 2.766.196,47 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 194.393,76 | R\$ 118.219,70 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 176.072,55 | R\$ 120.557,31 |
| BANCO BRADESCO FINAC.RETRO-NF.1539 | R\$ 176.072,55 | R\$ 120.557,31 |
| BANCO BRADESCO FINAC.CAMINHAO AXC-5136 | R\$ 91.159,26 | R\$ 59.904,78 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | R\$ 84.913,29 | R\$ 60.652,53 |
| | R\$ 5.000,52 | R\$ 6.507,07 |

Confere Origem
Pref. M.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**

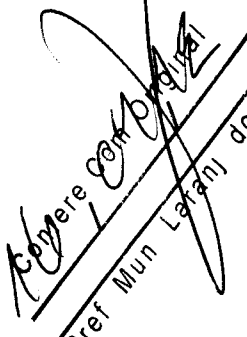
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------------------|------------------|
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | R\$ 5.000,52 | R\$ 6.507,07 |
| INSS A PAGAR | R\$ 2.699,51 | R\$ 4.665,56 |
| FGTS A PAGAR | R\$ 2.301,01 | R\$ 1.841,51 |
| (-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS | R\$ 13.320,69 | R\$ (8.844,68) |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | R\$ 383,38 | R\$ 403,13 |
| IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA) | R\$ 383,38 | R\$ 403,13 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO | R\$ 3.152,63 | R\$ 346,24 |
| IRPJ A PAGAR | R\$ 1.791,77 | R\$ 182,23 |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR | R\$ 1.360,86 | R\$ 164,01 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS | R\$ 9.784,68 | R\$ (9.594,05) |
| (-) ICMS A PAGAR | R\$ (1.428,13) | R\$ (23.944,01) |
| COFINS A PAGAR | R\$ 2.906,10 | R\$ 455,58 |
| PIS A PAGAR | R\$ 629,65 | R\$ 98,71 |
| ISSQN A PAGAR | R\$ 7.677,06 | R\$ 13.795,67 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 1.913.203,47 | R\$ 2.647.976,77 |
| CAPITAL | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| CAPITAL A INTEGRALIZAR | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESERVAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESERVAS DE LUCRO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESERVAS DE LUCRO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 1.463.203,47 | R\$ 2.197.976,77 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 1.464.803,47 | R\$ 2.197.976,77 |
| LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2010 | R\$ 740.475,94 | R\$ 1.102.454,73 |
| LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2011 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2012 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2013 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUCRO/PREJUIZO MENSAL 2014 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |


 Moyses Campos
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|----------------|------------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2015 | R\$ 724.327,53 | R\$ 0,00 |
| LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2016 | R\$ 0,00 | R\$ 1.095.522,04 |
| LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2017 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMPENSAÇÃO PASSIVA | R\$ (1.600,00) | R\$ 0,00 |
| DEV.DE REMESSA EM GARANTIA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEV.DE REMESSA P/CONSERTO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEV.DE PROD.EM DEMONSTRAÇÃO OU CONSIG. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEVOLUÇÃO DE REMESSA | R\$ (1.600,00) | R\$ 0,00 |

Original
Pref. Mux. Laranj. do Sul

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | |
|---|---------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R\$ 2.756.416,26 | R\$ 3.561.414,91 |
| RECEITAS BRUTA COM VENDAS | R\$ 2.756.416,26 | R\$ 3.561.414,91 |
| RECEITAS COM VENDAS NO PAIS | R\$ 2.756.416,26 | R\$ 3.561.414,91 |
| REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA | R\$ 417.154,01 | R\$ 2.282.532,32 |
| PRESTACAO DE SERVICOS | R\$ 2.339.262,25 | R\$ 1.278.882,59 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ 301.264,46 | R\$ 331.522,99 |
| (-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS | R\$ (301.264,46) | R\$ (331.522,99) |
| (-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS | R\$ (301.264,46) | R\$ (331.522,99) |
| (-) (-)ICMS S/ VENDAS | R\$ (68.347,03) | R\$ (37.731,65) |
| (-) (-)PIS S/ VENDAS | R\$ (17.916,70) | R\$ (23.160,67) |
| (-) (-)COFINS S/ VENDAS | R\$ (82.692,48) | R\$ (106.895,63) |
| (-) (-)ISSQN S/ VENDAS | R\$ (27.537,87) | R\$ (4.197,21) |
| (-) (-) I.R | R\$ (66.128,27) | R\$ (85.811,31) |
| (-) (-) ISS | R\$ 0,00 | R\$ (24.989,72) |
| (-) (-) CONTR. SOCIAL | R\$ (38.642,11) | R\$ (48.736,80) |
| RECEITA LÍQUIDA | R\$ 2.455.151,80 | R\$ 3.229.891,92 |
| CUSTOS | R\$ 802.220,51 | R\$ 946.828,22 |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ (878.533,63) | R\$ (1.075.741,41) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ (878.533,63) | R\$ (1.075.741,41) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA | R\$ (878.533,63) | R\$ (1.075.741,41) |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | R\$ (76.313,12) | R\$ 128.913,19 |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | R\$ (34.334,00) | R\$ (44.755,63) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | R\$ (34.334,00) | R\$ (44.755,63) |
| (-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS | R\$ 0,00 | R\$ 7.086,29 |
| (-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS | R\$ 0,00 | R\$ 7.086,29 |
| (-) I.C.M.S S/COMPRAS | R\$ (65.891,49) | R\$ 58.023,23 |
| (-) I.C.M.S S/COMPRAS A VISTA | R\$ (65.891,49) | R\$ 58.023,23 |
| ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | R\$ (44.755,63) | R\$ 108.559,30 |
| ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | R\$ (44.755,63) | R\$ 108.559,30 |
| LUCRO BRUTO | R\$ 1.652.931,29 | R\$ 2.283.063,70 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ 929.521,99 | R\$ 1.203.310,93 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS | R\$ (920.223,92) | R\$ (1.185.379,09) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | R\$ (431.606,48) | R\$ (441.177,56) |
| (-) PRO-LABORE | R\$ (55.144,47) | R\$ (87.777,84) |
| (-) SALARIOS | R\$ (194.489,53) | R\$ (177.797,38) |
| (-) HORAS EXTRAS | R\$ (8.270,83) | R\$ (9.093,15) |

Confere com Original
 Pref Mun Laranjeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 95.404.968/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

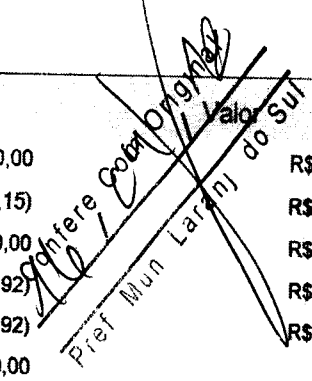
| Descrição | Valor da última DRE | |
|--|---------------------|------------------|
| (-) FERIAS | R\$ (29.208,18) | R\$ (19.004,15) |
| (-) 13º SALARIO | R\$ (19.660,25) | R\$ (17.474,87) |
| (-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS | R\$ (247,86) | R\$ (1.157,37) |
| (-) GRATIFICACOES | R\$ (214,49) | R\$ (607,04) |
| (-) MULTA RESCISORIA | R\$ (5.307,39) | R\$ (6.934,47) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | R\$ (88.347,65) | R\$ (80.117,97) |
| (-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | R\$ 0,00 | R\$ (82,32) |
| (-) VALE REFEICAO | R\$ (25.753,40) | R\$ (36.593,74) |
| (-) VALE CAFE DA MANHA | R\$ (4.008,74) | R\$ (4.263,83) |
| (-) LICENÇA REMUNERADA | R\$ (1.449,41) | R\$ (363,43) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | R\$ (19.712,98) | R\$ (16.382,73) |
| (-) FGTS | R\$ (19.712,98) | R\$ (16.382,73) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | R\$ (468.904,46) | R\$ (727.818,80) |
| (-) AGUA E ESGOTO | R\$ 0,00 | R\$ (1.163,06) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | R\$ 0,00 | R\$ (860,22) |
| (-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO | R\$ (1.400,00) | R\$ (1.326,53) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | R\$ (21.740,52) | R\$ (13.785,67) |
| (-) SEGUROS | R\$ 0,00 | R\$ (1.563,74) |
| (-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS | R\$ (2.978,01) | R\$ (23.494,19) |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | R\$ (115.837,15) | R\$ (163.320,39) |
| (-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS | R\$ (174.835,44) | R\$ (274.118,65) |
| (-) DESPESA COM FUNCIONÁRIOS | R\$ 0,00 | R\$ (4.115,20) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | R\$ (55.092,50) | R\$ (201.975,43) |
| (-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO | R\$ (167,97) | R\$ (161,79) |
| (-) TELEFONE | R\$ 0,00 | R\$ (3.347,04) |
| (-) HONORARIO ADVOCATÍCIOS | R\$ 0,00 | R\$ (5.000,00) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ (815,00) | R\$ (547,25) |
| (-) JORNAIS, REVISTAS E TV POR ASSINATURA | R\$ 0,00 | R\$ (558,70) |
| (-) DESPESA COM PLANO DE SAUDE | R\$ 0,00 | R\$ (484,11) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | R\$ 0,00 | R\$ (408,00) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R\$ (2.306,00) | R\$ (700,00) |
| (-) HONORARIOS | R\$ (7.200,00) | R\$ (7.200,00) |
| (-) DESPESA C/CONSTRUCAO | R\$ (71.626,98) | R\$ (23.688,83) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS | R\$ (5.653,15) | R\$ (9.207,06) |
| (-) JUROS E DESCONTOS | R\$ (5.653,15) | R\$ (9.207,06) |
| (-) IOF | R\$ 0,00 | R\$ (719,47) |

Original
 Prefeitura de Laranjeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | |
|--|---------------------|------------------|
| (-) DESPESAS BANCARIAS | R\$ 0,00 | R\$ (2.588,00) |
| (-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS | R\$ (5.653,15) | R\$ (4.152,86) |
| (-) I R S/ APLICAÇÃO | R\$ 0,00 | R\$ (1.746,73) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS | R\$ (3.644,92) | R\$ (8.724,78) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | R\$ (3.644,92) | R\$ (8.474,78) |
| (-) CERTIDÃO NEGATIVA | R\$ 0,00 | R\$ (82,11) |
| (-) PIS S/ DEMAIS RECEITAS | R\$ 0,00 | R\$ (12,79) |
| (-) IPVA | R\$ 0,00 | R\$ (7.483,34) |
| (-) I.R. DESPESA | R\$ 0,00 | R\$ (66,72) |
| (-) MULTA E JUROS S/ IMPOSTOS | R\$ (174,67) | R\$ (370,31) |
| (-) ICMS | R\$ 0,00 | R\$ (35,00) |
| (-) TAXA COM CERTIFICADO DIGITAL | R\$ (215,00) | R\$ (202,50) |
| (-) CREA-PR | R\$ 0,00 | R\$ (74,37) |
| (-) DPVAT/SEGURO VEICULOS | R\$ 0,00 | R\$ (88,74) |
| (-) COFINS | R\$ 0,00 | R\$ (58,90) |
| (-) MULTAS | R\$ 0,00 | R\$ (250,00) |
| (-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS | R\$ 0,00 | R\$ (250,00) |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | R\$ 723.409,30 | R\$ 1.079.752,77 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 918,23 | R\$ 15.769,27 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 918,23 | R\$ 15.769,27 |
| GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA | R\$ 0,00 | R\$ 15.769,27 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO BRADESCO | R\$ 0,00 | R\$ 15.769,27 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | R\$ 724.327,53 | R\$ 1.095.522,04 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | R\$ 724.327,53 | R\$ 1.095.522,04 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ 724.327,53 | R\$ 1.095.522,04 |


 Original
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS S.A.
 CNPJ: 06.404.988/0001-90
 Cordilheira Sistema Contábil

[Handwritten signature]
 Pref. Mun. Parahybatina

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| | Capital social | Capital a integralizar | Agio na emissão de ações | Subvenções para investimentos | Ações em tesouraria | Reserva legal | Reserva estatutária | Reserva para contingências | Reserva de lucros a realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes |
|---|----------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Saldos Iniciais | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.463.203,47 | |
| TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.097.122,04 | |
| LUCROS DISTRIBUIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -362.348,74 | |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.773,30 | |
| Outras Transações de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saldos Finais | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.197.976,77 | |

| | Capital social | Capital a integralizar | Agio na emissão de ações | Subvenções para investimentos | Ações em tesouraria | Reserva legal | Reserva estatutária | Reserva para contingências | Reserva de lucros a realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes |
|---|----------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Saldos Iniciais | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864.176,64 | |
| TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 722.727,53 | |
| LUCROS DISTRIBUIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -243.700,00 | |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.027,53 | |
| Outras Transações de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saldos Finais | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.463.203,47 | |

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

| Conta | Descrição | 12/2016 | 12/2015 |
|--|-------------------------------------|--------------|--------------|
| 1 | OPERACIONAIS | 1.663.948,66 | 1.079.195,48 |
| 1.001 | Lucro/Prejuízo líquido do exercício | 1.095.522,04 | 724.327,53 |
| 1.002 | Lucro/Prej. Acumulado | 1.102.454,73 | 740.475,94 |
| 1.005 | Depreciação | -640.249,80 | -476.929,41 |
| 1.006 | Compensação Ativa | 0,00 | -1.600,00 |
| 1.015 | Estoques | 108.559,30 | 44.755,63 |
| 1.017 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 29.844,58 |
| 1.025 | Outros passivos | -2.337,61 | 18.321,21 |
| 2 | INVESTIMENTO | 1.970.705,10 | 860.849,42 |
| 2.001 | Ativo imobilizado | 1.970.705,10 | 860.849,42 |
| 2.005 | Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| 3 | FINANCIAMENTO | 570.557,31 | 624.472,55 |
| 3.001 | Empréstimos | 120.557,31 | 176.072,55 |
| 3.005 | Integralizações de capital | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 3.006 | Reservas | 0,00 | 0,00 |
| 23203 | RESERVAS DE LUCRO | 0,00 | 0,00 |
| 23203001000 | RESERVAS DE LUCRO | 0,00 | 0,00 |
| 3.007 | Compensação Passiva | 0,00 | -1.600,00 |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa | | 4.205.211,07 | 2.564.517,45 |
| Disponibilidades | | | |
| No início do Período | | 1.650.677,01 | 1.187.626,06 |
| No final do Período | | 1.327.181,87 | 1.650.677,01 |
| Variação | | -323.495,14 | 463.050,95 |

Compre Com Origem
Pref Mun Laranj do Sul

PA

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP - 95.404.968/0001-90

Notas Explicativas

Página: 1

Data: 17/05/2017

Hora: 16:30

Mês/Ano: 12/2016

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, constituída em 11/12/1992, cadastrada no CNPJ 95.404.968/0001-90. Com sede no município de LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, na Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - CEP 85.301-140. Optante pelo LUCRO PRESUMIDO com apuração normal, tem como principais operações: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção Civil, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção, Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas, Pavimentação de Vias Urbanas, Construção de Galerias Pluviais, Obras de Terraplenagem, Construção de Obras de Artes Especiais.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2016 a 31/12/2016 e 01/01/2015 a 31/12/2015 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (RS). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

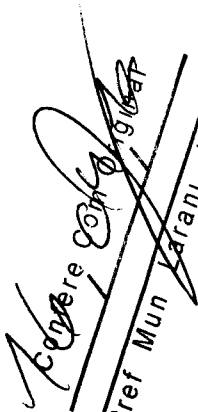
A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando ocorrem, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento contábil.

Controle Externo
[Assinatura]
Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Assinatura]

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vencidas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO


19/06/87
Pref. Mun. Itapiranga do Sul

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Notas Explicativas

Página: 2

Data: 17/05/2017

Hora: 16:30

Mês/Ano: 12/2016

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente e inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes. O valor realizável líquido é aplicado para eventuais mercadorias em estado de obsolescência, por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das despesas de vendas aplicados para eventuais mercadorias obsoletas.

3.04 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são denominados pelos custos da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica de bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99.

3.05 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

3.06 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.07 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda e/ou prestação de serviço, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros. Os impostos são calculados na sistemática mensal com regime cumulativo, tributadas no PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.

3.08 Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Para alguns empréstimos, o reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado. Isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ("pro-rata temporis").

Assinatura
~~Assinatura Original~~
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 3

Data: 17/05/2017

Hora: 16:30

Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa

acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de venda de mercadorias e/ou Prestação de Serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A receita de venda e/ou Prestação de Serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.11 Distribuição de Lucros

A empresa apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, para evidenciar a distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores, cabendo distribuição aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros apurados.

3.12 Demonstrações Contábeis

A empresa apresenta a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), onde evidencia que a única alteração no Patrimônio Líquido durante o período para as quais as demonstrações contábeis foram apresentadas foi a distribuição de lucros aos sócios.

04. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital Social integralizado na empresa em 31/12/2016 é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, fica representado em 100%.

SERGIO LUIZ GUERRA: 441.000 (Quatrocentos e quarenta e uma mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

JONATAN LUIZ GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

DOUGLAS GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

Adriane Contabil
Prof. Munir Laranj do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

ATESTADO DE VISITA


À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 003/2.018

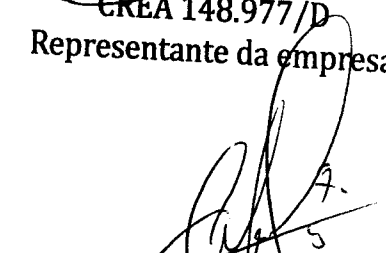
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90 qualificada através do engenheiro civil **Jonatan Luiz Guerra**, CREA-PR. 148.977/D, devidamente credenciado pela mesma, afirma que visitou o local onde serão executados os serviços da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2.018 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 13 de abril de 2018.



JONATAN LUÍZ GUERRA
CREA 148.977/D
Representante da empresa



LEONI LUÍZ MELETTI
CREA 9.990/D

Município de Laranjeiras do Sul

Tomada de Preços n.º 003/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE
ESPECIALIZADA PARA REALIZ
ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇ
DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIV
E EMPRESAS DE PEQUENO PORT**

Envelope 1 – Documentos de Ha

Razão social e endereço da prop

MARJON ARTEFATOS DE CONCR

CNPJ: 95.404.968/0001-90

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

folha: 1 de 4

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº.10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com o presente ato fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Bryan Michel Bueno

[Assinatura]

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº. 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978, promover a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Bryan Michel Bueno

[Assinatura]

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

folha: 3 de 4

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular BRYAN MICHEL BUENO, qualificado acima, e pelo não titular ERNANI JOSÉ BUENO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, Sr. BRYAN MICHEL BUENO para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Bryan Michel Bueno

[Handwritten signature]

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

folha: 4 de 4


CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador não titular ERNANI JOSÉ BUENO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

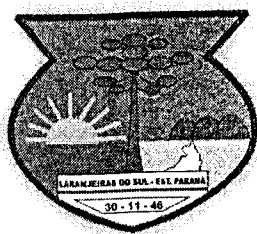
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta alteração assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Nova Laranjeiras, PR 09 de agosto de 2017.


BRYAN MICHEL BUENO


ERNANI JOSÉ BUENO
Administrador não sócio
CPF 718.335.109-25



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no **CNPJ sob N° 02.687.760/0001-44**, Situada na **Rod. BR 277, Km 473, s/n°, CEP 85.350-000** - Cidade: Nova Laranjeiras, Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

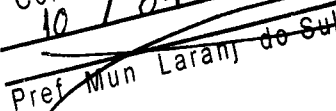
Laranjeiras do Sul – PR, 10 de Abril de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Confere Com Original
10 / 04 / 18


Pref. Mun Laranj do Sul

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.687.760/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/07/1998 |
| NOME EMPRESARIAL BMB CONSTRUTORA EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO ROD BR 277 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.350-000 | BAIRRO/DISTRITO KM 473 | MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO silva.contabilidade@yahoo.com.br | | TELEFONE (42) 3637-1329 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02687760/0001-44 /
Razão Social: BMB CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: ROD BR 277 SN / KM BR 277 / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018 /

Certificação Número: 2018040310095667206364

Informação obtida em 09/04/2018, às 20:50:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 02.687.760/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:14 do dia 21/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2018.

Código de controle da certidão: **F74D.8E62.5026.A495**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017850690-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.687.760/0001-44**
Nome: **BMB CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 36371148

CERTIDÃO NEGATIVA 279/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/06/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5ZC4424BSX

REQUERENTE: BMB CONSTRUTORA EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2844

02.687.760/0001-44

4.542.643-2

035

ENDEREÇO

BR 277 KM 473, S/N - SALA - RODOVIA CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de componentes eletrônicos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Nova Laranjeiras, 21 de Março de 2018



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

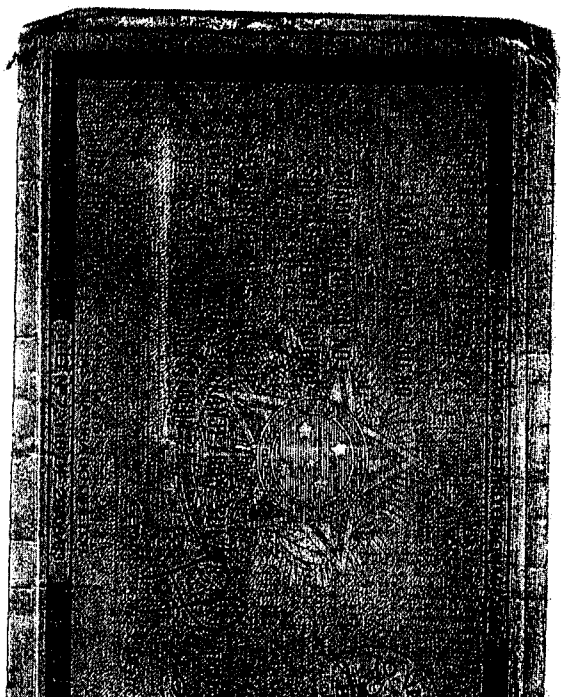
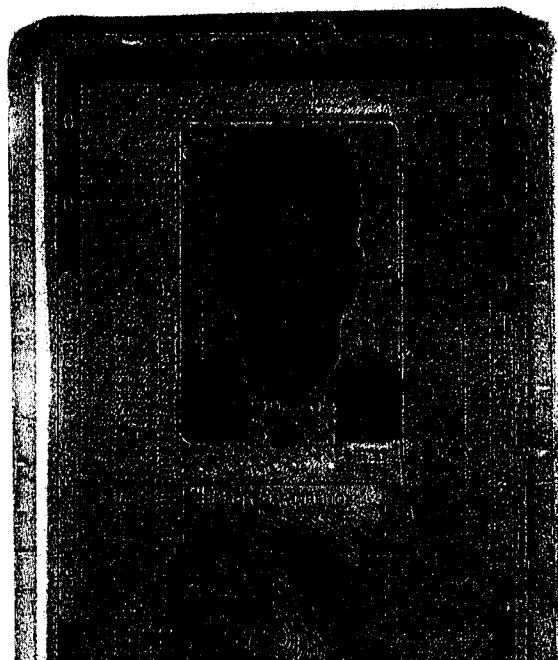
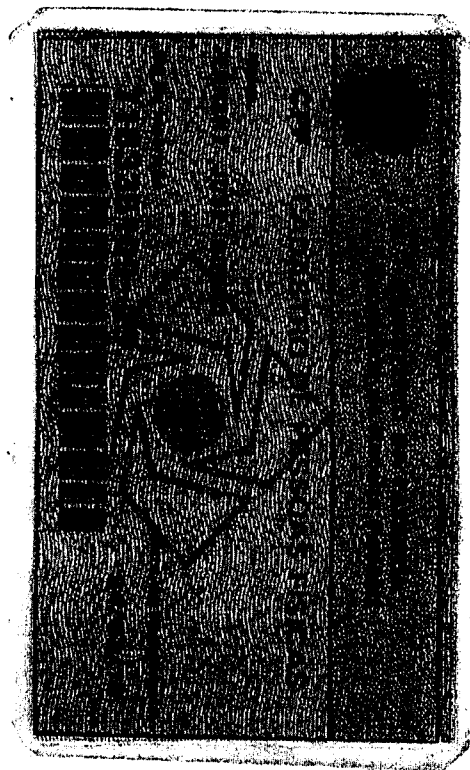
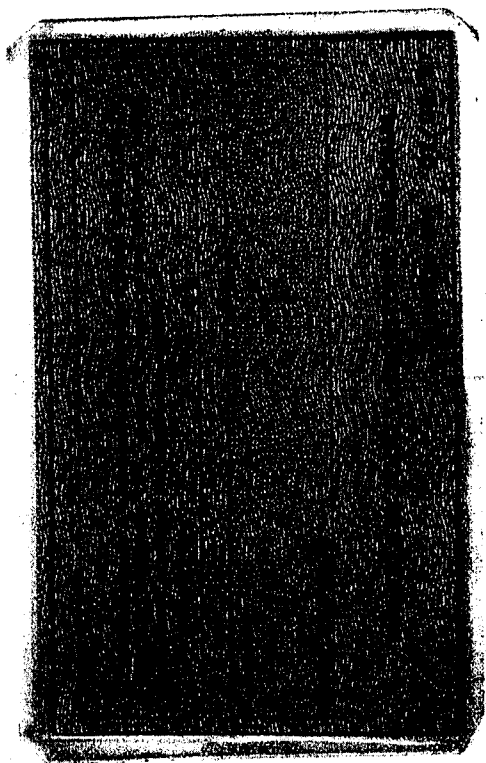
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Nova Laranjeiras - PR 17 de abril de 2018



4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 02 de Marco de 2018, 12:46:11

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Confere Com Original
10 / 04 / 18

Pref Mun Laranj do Sul

J
Pf.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.687.760/0001-44

Certidão n°: 146579966/2018

Expedição: 21/03/2018, às 21:55:07

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMB CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.687.760/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 36371148

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 035 / 1998

O Município de Nova Laranjeiras, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

| |
|--|
| Nome BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 02.687.760/0001-44 Controle Municipal: 2844 |
| Localização BR 277 KM 473, S/N - SALA - RODOVIA CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR Área utilizada: 100,00 |
| Atividades 4120-4/00 - Construção de edifícios. 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOPARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELE-TRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEMOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. |
| Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00 |

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Emitido em 23/01/2018 | Válido até 23/01/2019 |
|---------------------------------|---------------------------------|

| |
|--------------------|
| Observações |
|--------------------|

| |
|---|
| 1 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. |
|---|

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

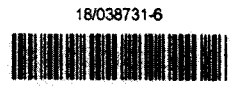
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nome Empresarial BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0001947-4 | CNPJ 02.687.760/0001-44 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1978 | Data de Início de Atividade 22/12/1978 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/N, KM 473, NOVA LARANJEIRAS, PR, 85.350-000 | | | |
| Objeto Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. | | | |
| Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular <u>Nome/CPF</u> BRYAN MICHEL BUENO 078.908.679-48 | Administrador Sim | Início do Mandato 10/08/2012 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato <u>Nome/CPF</u> ERNANI JOSE BUENO 718.335.109-25 | | Término do Mandato XXXXXXXXXX | |
| Último Arquivamento Data: 15/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 02 de março de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
10 / 04 / 18
Pref. Mun. Laranj. do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 700,00 ✓

RECEBI DA EMPRESA: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP,**
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 02.687.760/0001-44, SITUADO NO MUNICÍPIO DE
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 700,00** (STECENTOS REAIS)
PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (EM**
ESPÉCIE) - JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19.506-5; CONFORME EDITAL TP Nº
003/2018 - PMLS.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 10 DE ABRIL DE 2.018

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

✓



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

ANEXO VII

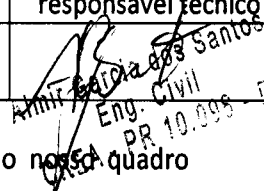
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018 - PMLS

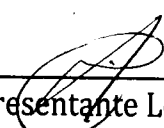
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| nº | Nome | Formação | CREA nº | Data do registro | Assinatura do responsável técnico |
|----|-------------------------|------------|------------|------------------|---|
| 01 | ALMIR GARCIA DOS SANTOS | ENG. CIVIL | PR 10098/D | 08/04/1981 |  Almir Garcia dos Santos Eng. Civil PR 10.098 - D |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Nova Laranjeiras - PR 17 de abril de 2018.


Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



BMB CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
ejbueno_bueno@yahoo.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional Almir Garcia dos Santos, engenheiro civil CREA-PR 100.098/D, contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 02.687.760/0001-44.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária deverá ser de 04:00 horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Jornada de 04 horas equivalente a R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) por mês. De acordo com a Lei 4950-A/66 e Lei 5194/66, Resolução 397 /95 do CONFEA.

PRAZO DE CONTRATO:

O prazo deste contrato será de 04 anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 anos.


Laranjeiras do Sul 15 de fevereiro de 2017

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



ALMIR GARCIA DOS SANTOS
Eng. Civil. CREA-PR 10.098/D

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44

Confere Com Original
10/04/17



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18192/2018**

Validade: 06/08/2018 ✓

Nome Civil: ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-10098/D

Registro Nacional : 1700717294

Registrado(a) desde : 08/04/1981

Filiação : HOSTILIO MALHERBE DOS SANTOS

MARIA GARCIA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 07/05/1952

Carteira de Identidade : 1.006.227

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 17025443972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 15/08/1980

Diplomação : 15/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50891/2018.

07/02/2018

CREA

respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41022/2018

Validade: 20/09/2018

Razão Social: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 02687760000144

Num. Registro: 17532

Registrada desde : 12/07/1999

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RODOVIA BR 277 - KM 473, S/N RODOVIA

Município/Estado: NOVA LARANJEIRAS-PR

CEP: 85350000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Outras obras de acabamento da construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras irrigação. Construção de instalações esportivas e recreativas; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 08/01/2004 a 03/04/2013.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira: PR-10098/D Data de Expedição: 08/04/1981

Desde: 04/04/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - BRYAN MICHEL BUENO

Carteira: PR-156493/D

Data de Expedição: 22/09/2016

Desde: 13/01/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112901/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2018 08:31:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72

Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799

Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno_bueno@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44, inscrita no CREA sob o registro 17532, e responsável técnica do ENGENHEIRO CIVIL ALMIR GARCIA DOS SANTOS - CREA PR - 10.098/D, realizou serviços de construção de prédio com dois pavimentos na Rua Aldino Domingos Passarin centro s/n cep: 85.350-000, neste Município. Nova Laranjeiras - PR, com as seguintes características:

OBRA: COMERCIAL ACIMA DE 100 M²

INICIO DA OBRA: 12/01/2013 - **TÉRMINO:** 12/05/2013

ART: 20130120016

ART SUBSTITUTA: 20162451433

PROPRIETARIO: ERNANI JOSE BUENO - ME

LOCALIZAÇÃO: RUA ALDINO DOMINGOS PASSARIN QUADRA 01 LOTE 01-B
CENTRO-NOVA LARANJEIRAS - PR CEP:85.350-000.

AREA TOTAL: 255,36 M²

CONTRATO: Nº 01/2013

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: BALDRAME, SUPERESTRUTURA DE PILARES E VIGAS SUPERIORES, ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS DE 6 FUROS, COBERTURA COM TELHAS DE CONCRETO E PARTE EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PAVIMENTAÇÃO COM PISO EM CONCRETO E CERÂMICAS PORCELANATO, FORRO DE GESSO E FORRO EM PVC INCLUSIVE BEIRAIS, ESQUADRIAS EM MADEIRA, FERRO E VIDROS TEMPERADOS, REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA E PARTE REVESTIDA DE AZULEJOS, VIDROS NEUTRAL DE 8,0MM E 10,0MM COM ESTRUTURA DE TUBOS 50,0X 5,0MM, ÁREA DE VIDROS = 73,79M²; E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

Nova Laranjeiras, 02 de maio de 2016.

00.142.402/0001-20

ERNANI JOSE BUENO

EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL. Nº 1444
CENTRO

85 350-000 NOVA LARANJEIRAS PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº.: **2906/2016**

Selos de autenticidade: A 020 177

RNP Nº.: 1700717294

Protocolo Nº.: **2016/00209307**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº: 2906/2016

Selos de autenticidade: A 020.152

RNP Nº.: 1700717294

Protocolo Nº.: 2016/00209397

ART Nº.....: 20162451433 0..... Registrada: 10/06/2016.....
ART Substituída.....: 20130120016 0.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: BMB CONSTRUTORA EIRELI - ME.....
Contratante(s).....: ERNANI JOSE BUENO ME - CNPJ/CPF: 00.142.402/0001-20..
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 255,36 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA ALDINO DOOMINGOS PASSARIN, S/N CENTRO E. 01-B Q.
01.....
Município/Estado.....: NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....: 12/01/2013..... Data de Conclusão: 12/05/2013.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: BALDRAME, SUPERESTRUTURA DE PILARES E VIGAS
SUPERIORES, ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS
DE 6 FUROS, COBERTURA COM TELHAS DE CONCRETO E PARTE
EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PAVIMENTAÇÃO COM PISO EM
CONCRETO E CERÂMICAS PORCELANATO, FORRO DE GESSO E
FORRO EM PVC INCLUSIVE BEIRAIS, ESQUADRIAS EM
MADEIRA, FERRO E VIDROS TEMPERADOS, REVESTIMENTO COM
CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA E
PARTE REVESTIDA DE AZULEJOS, VIDROS NEUTRAL DE 8,0MM
E 10,0MM COM ESTRUTURA DE TUBOS 50,0X 5,0MM, ÁREA DE
VIDROS = 73,79M²; E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,
HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.....

Observação.....: "O registro da empresa contratada esteve interrompido
no Crea no período de 12/01/2013 a 03/04/2013, sendo
reativado em 04/04/2013"



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº.: **2906/2016**

Selos de autenticidade: **A 020.152**

RNP Nº.: 1700717294

Protocolo Nº.: **2016/00209397**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00209397.

Emitida via Internet em 15/06/2016 14:24:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|---------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | $LG = (572.900,57 + 0,00) / (45.320,43 + 0,00)$ | 12,65 ✓ |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | $LC = 572.900,57 / 45.320,43$ | 12,65 ✓ |
| Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | $E = (45.320,43 + 0,00) / (572.900,57 + 0,00 + 251.900,00)$ | 0,06 ✓ |

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável em longo prazo;

ELP - exigível em longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Laranjeiras - PR 17 de abril de 2018. ✓

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

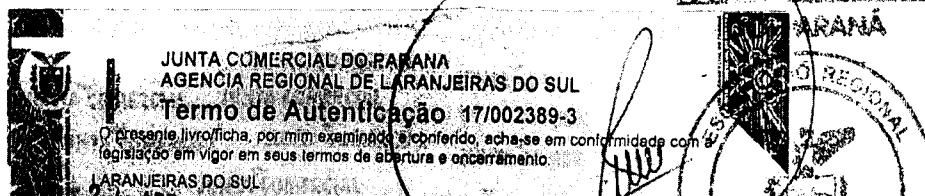
Número: 9 Folha: 1
Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP
Ramo: Construção de edifícios
Endereço: RODOVIA BR 277,
Complemento:
Bairro: KM 473
Município: NOVA LARANJEIRAS
Estado: PR
Inscrição no CNPJ: 02687760000144
Inscrição Estadual.....: 9060652667
Registro na Jucepar.....: 41600019474 Data registro: 10/08/2012
Inscrição Municipal.....:

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2016

ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 718.335.109-25

Daniela Vezaro Resmini
DANIELA VEZZARO RESMINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 064944/0-0
CPF: 077.132.909-79



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2016 | 2015 |
|--------|---------------|--|--------------------|--------------------|
| | | | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
| 1 | 1 | ATIVO | 824.800,57D | 529.378,73D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 572.900,57D | 477.478,73D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 477.602,58D | 341.991,71D |
| 4 | 1.1.10.1 | CAIXA | 477.602,58D | 341.991,71D |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 477.602,58D | 341.991,71D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 29.623,06D | 12.794,55D |
| 28 | 1.1.30.8 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 29.623,06D | 12.794,55D |
| 38 | 1.1.30.801.0 | INSS A COMPENSAR | 29.623,06D | 12.794,55D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 65.674,93D | 122.692,47D |
| 54 | 1.1.50.1 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 65.674,93D | 122.692,47D |
| 55 | 1.1.50.100.1 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 65.674,93D | 122.692,47D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 251.900,00D | 51.900,00D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 251.900,00D | 51.900,00D |
| 112 | 1.2.30.1 | IMÓVEIS | 250.000,00D | 50.000,00D |
| 113 | 1.2.30.100.1 | TERRENOS | 250.000,00D | 50.000,00D |
| 118 | 1.2.30.3 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 1.900,00D | 1.900,00D |
| 119 | 1.2.30.300.1 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.900,00D | 1.900,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 824.800,57C | 529.378,73C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 45.320,43C | 26.466,31C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 4.829,09C | 191,90C |
| 165 | 2.1.30.1 | FORNECEDORES | 4.829,09C | 191,90C |
| 552 | 2.1.30.100.1 | ANTARES MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | 2.663,62C | 0,00 |
| 560 | 2.1.30.100.1 | KING METAIS | 520,47C | 0,00 |
| 537 | 2.1.30.100.1 | MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO | 625,00C | 0,00 |
| 559 | 2.1.30.100.1 | METALURGICA GIRAFER LTDA | 1.020,00C | 0,00 |
| 536 | 2.1.30.100.1 | ROTASUL DISTRIBUIDORA | 0,00 | 191,90C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 24.763,42C | 22.321,54C |
| 170 | 2.1.40.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 24.763,42C | 22.321,54C |
| 479 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES A RECOLHER | 8.400,15C | 1.081,33C |
| 533 | 2.1.40.102.4 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 16.363,27C | 20.640,21C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 15.727,92C | 3.952,87C |
| 186 | 2.1.50.1 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 12.867,96C | 2.986,70C |
| 187 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 12.084,76C | 2.285,38C |
| 188 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 783,20C | 701,32C |
| 190 | 2.1.50.2 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.859,96C | 966,17C |
| 191 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | 1.508,28C | 0,00 |
| 192 | 2.1.50.200.2 | FGTS A RECOLHER | 1.351,68C | 966,17C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 779.480,14C | 502.912,42C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 250.000,00C | 65.000,00C |
| 244 | 2.3.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 250.000,00C | 65.000,00C |
| 245 | 2.3.10.100.1 | CAPITAL SOCIAL | 250.000,00C | 65.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 529.480,14C | 437.912,42C |
| 265 | 2.3.50.1 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 529.480,14C | 437.912,42C |
| 266 | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | 152.912,42C | 322.525,25C |
| 268 | 2.3.50.100.3 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 376.567,72C | 115.387,17C |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

| Descrição | 2016 | 2015 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 791.106,35 | 325.265,52 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 37.047,20 | 1.097,40 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 754.059,15 | 324.168,12 |
| RECEITA LÍQUIDA | 791.106,35 | 325.265,52 |
| CMV | (162.820,34) | (102.863,00) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (162.820,34) | (102.863,00) |
| LÚCRO BRUTO | 628.286,01 | 222.402,52 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (251.718,29) | (107.015,35) |
| DESPESAS COM VENDAS | (21.863,00) | (6.000,00) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (21.863,00) | (6.000,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (229.855,29) | (101.015,35) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (117.161,78) | (41.010,20) |
| Ó-LABORE | (10.560,00) | (9.456,00) |
| 13º SALÁRIO | (14.212,60) | (3.641,49) |
| CONTABILIZADAS | (6.236,42) | (5.279,69) |
| INSS | (2.906,88) | (1.950,37) |
| CUSTOS | (12.499,01) | (7.814,89) |
| IMPOSTOS DIVERSOS | (4.681,01) | (1.790,27) |
| SIMPLES NACIONAL | (56.014,58) | (22.814,58) |
| MULTAS DE MORA | (889,41) | (1.205,73) |
| CPRB | 0,00 | (2.469,99) |
| PROVISÃO CONTÁBIL | (3.600,00) | (3.000,00) |
| MULTAS DE MORA | (1.093,60) | (582,14) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 376.567,72 | 115.387,17 |
| LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 376.567,72 | 115.387,17 |

ERNANI JOSE BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.335.109-25

DANIELA VEZZARO RESMINI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 064944/0-0
 CPF: 077.133.909-79

Confere Com Original
 10 / 04 / 18
 Prefeitura Municipal de Sul

Ph

Empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**
CNPJ: 02.687.760/0001-44
Insc. Junta Comercial: 41600019474 Data: 10/08/2012

Folha: 00028
Número livro: 00009
Emissão: 31/12/2016
Hora: 09:29:12

Estabelecimento: 01 – BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP – 02.687.760/0001-44

Notas Explicativas Gerais

0001 – NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

1. POLÍTICA ADOTADA.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

2. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO.

O resultado e apurado pelo regime de competência.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

5.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado e demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas. Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

5.2. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

7. IMOBILIZADO

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

8. TRANSIÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A transição das práticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.


9. BALANÇO PATRIMONIAL – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio Líquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício.

10. CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses concluiu-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.


ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR


DANIELA VEZZARO RESMINI
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Número: 9 Folha: 29

Nome da Empresa: BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RODOVIA BR 277,

Complemento

Bairro: KM 473

Município: NOVA LARANJEIRAS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02687760000144

Inscrição Estadual.....: 9060652667

Registro na Jucepar.....: 41600019474 Data registro: 10/08/2012

Inscrição Municipal.....:

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2016

ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 718.335.109-25

Daniela Vezaro Resmini
DANIELA VEZZARO RESMINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 064944/0-0
CPF: 077.133.909-79

Compare com Original
10/10/18
Nova Laranj do Sul

P/S.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

ATESTADO DE VISITA

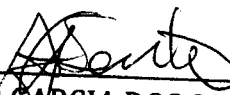
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

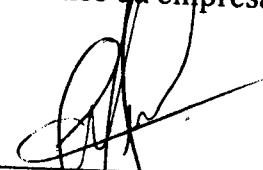
Ref.: Tomada de Preço N° 003/2.018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44 qualificada através do engenheiro civil **ALMIR GARCIA DOS SANTOS**, CREA PR-10.098-D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços relativos a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2018 – PMLS – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 13 de abril de 2018.


ALMIR GARCIA DOS SANTOS
CREA PR-10.098-D
Responsável técnico da empresa


LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município

9



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003 / 2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2018.

Representante Legal

ERNANI JOSÉ BUENO

CPF: 718.335.109-25

RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001-44



BMB C

CNPJ 02.687

Fones

BR 277 - Km 473

ejb

Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 003 / 2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
A Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Localizada na Rodovia BR 277, SN, KM 473



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(Fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2018.

Representante Legal
ERNANI JOSÉ BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001-44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 17 de Abril de 2018.


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ 95.404.969/0001-90
JONATAN LUIZ GUERRA





BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 003/2018 é de R\$ 70.000,31 (setenta mil e trinta e um centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2018.

Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Representante Legal
ERNANI JOSÉ BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 CNPJ: 02.687.760/0001-44 IE: 90606526 - 67
 RODOVIA BR 277, S/N, KM 473 CEP: 85350-000
 NOVA LARANJEIRAS - PR Tel: (42) 3637 - 1279 / 9 8805 - 0120
 DE JANELAS DO PAÇO MUNICIPAL
 LUI BARBOSA Nº 01, CENTRO
 LARANJEIRAS DO SUL - PR

ÓRGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RESP. TÉCNICO ORÇ.: RODRIGO SOARES PEIXOTO
 CREA Nº PR - 107.070 - D

TABELA REFERÊNCIA: SINAP

DATA: 17/04/2018

| SERVIÇOS DE ENGENHARIA | | | | | | | | | | | |
|---|------|--------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | REQUADRO | REQUADRO | REQUADRO | REQUADRO | REQUADRO | REQUADRO | REQUADRO |
| REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 161,64 | 10,20 | 1.648,73 | 10,20 | | | | | | 1.976,70 |
| REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 6,03 | 7,00 | 42,21 | 7,00 | | | | | | 50,61 |
| SUB-TOTAL: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | | | | | 2.029,13 |
| JANELAS E PORTAS | | | | | | | | | | | |
| SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15" CM, E= 2,0" CM | M | 101,66 | 44,24 | | 44,24 | | | | | | 5.396,93 |
| ASSENTAMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO POLIDO E=2,00CM - FORNEC. DE MATERIAL E EXEC. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO | M2 | 15,08 | 74,05 | | 74,05 | | | | | | 1.340,00 |
| VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 97,68 | 175,20 | | 186,00 | | | | | | 21.802,18 |
| JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 19,96 | 330,00 | | 349,28 | | | | | | 5.432,00 |
| JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 9,00 | 320,00 | | 34,00 | | | | | | 21.664,80 |
| PORTA MÃO AMIGA 1,80 X 3,35 Incolor | UNID | 1,00 | 2.280,66 | | 2.280,66 | | | | | | 2.736,79 |
| CAMILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO | M2 | 5,70 | 350,00 | | 30,25 | | | | | | 2.600,92 |
| SUB-TOTAL: JANELAS E PORTAS | | | | | | | | | | | 60.918,75 |
| REQUADRO E PINTURA | | | | | | | | | | | |
| REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E EXEC. | M | 284,90 | 18,50 | | 18,50 | | | | | | 6.324,78 |
| APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 42,74 | 5,35 | | 2,49 | | | | | | 402,09 |
| APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 42,74 | 2,03 | | 4,47 | | | | | | 333,07 |
| SUB-TOTAL: REQUADRO E PINTURA | | | | | | | | | | | 7.054,25 |
| SUB-TOTAL: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | | | | | 58.385,83 |
| SUB-TOTAL: REQUADRO E PINTURA | | | | | | | | | | | 70.000,31 |

02.687.760/0001-44
 BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 S/N
 NOVA LARANJEIRAS PR

85 350 000

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.998 - D

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 02.687.760/0001-44 IE: 90606526 - 67
 RODOVIA BR 277, S/N, KM 473 CEP: 85.350 - 000
 LARANJEIRAS - PR Tel: (42) 3637 - 1279 / 9 8805 - 0120
 contato@bmbconstrutora.com.br



PRÓPRIO: TROCA DE JANELAS DO PAÇO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR
 ORGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DATA: 17/04/2018
 TIPO DE OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 PROTOCOLO:

| DESCRIÇÃO | BDI: | 20,00000% | DESCONTO: | 0,0900000% | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR |
|---------------------------------|----------------|------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-------|-------|-------|-------|------------------|----------------|
| ES E RETIRADAS | 2,896% | 2.027,31 | 1.216,39 | 60,00% | 810,92 | 40,00% | | | | | | |
| PORTAS | 87,027% | 60.918,75 | 36.551,25 | 60,00% | 24.367,50 | 40,00% | | | | | | |
| D E PINTURA | 10,077% | 7.054,25 | 4.232,55 | 60,00% | 2.821,70 | 40,00% | | | | | | |
| TOTAL CONSIDERANDO O BDI | 100,00% | 70.000,31 | 42.000,19 | 60,00% | 28.000,12 | 39,99% | | | | | | 0,01% |
| TOTAL | 100,00% | 70.000,31 | 42.000,19 | 60,00% | 70.000,31 | 99,99% | | | | | 70.000,31 | 100,00% |

Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

02.687.760/0001-44
BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR

Emani José Bueno
 CPF: 718.335.109-25
 RG: 4.542.643-2

[Handwritten Signature]
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.000-0

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 fls. _____

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 02.687.760/0001-44 IE: 90606526 - 67

RODOVIA BR 277, S/N, KM 473 CEP: 85350-000
NOVA LARANJEIRAS - PR Tel: (42) 3637 - 1279 / 9 8805 - 0120

contato@bmbconstrutora.com.br



OBRA: TROCA DE JANELAS DO PAÇO MUNICIPAL
PROJEÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

RESP. TÉCNICO ORÇ.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS

CREA Nº: PR - 10.098-D

DATA: 17/04/2018

POSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 17/04/2018

| EM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | | R\$ |
|----|---|---------------|----------|------------|----------------------------------|---------------------|--------|-----------|-----------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ 16.149,55 | 3,00% | | OK | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil | 58.385,83 |
| 2 | SEGUROS E GARANTIA | R\$ 74.535,38 | 0,80% | | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% | |
| 3 | RISCO | R\$ 586,23 | 0,97% | | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% | |
| 4 | DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 586,23 | 0,59% | | OK | 0,97% | 1,27% | 1,27% | |
| 5 | LUCRO BRUTO | R\$ 397,62 | 6,16% | | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% | |
| 6 | PROFISIO | R\$ 397,62 | 6,16% | | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% | |
| | PIS | | 0,65% | | | | | | |
| | COFINS | | 3,00% | | | | | | |
| | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 5,00% | | | | | | |
| | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | 4,50% | | | | | | |
| | TOTAL DO BDI (R\$) = | R\$ 16.149,55 | | | | | | | |
| | PREÇO DE VENDA (R\$) = | R\$ 74.535,38 | | | | | | | |
| | BDI (%) = | 20,00000% | | DIFERE | | | | | |
| | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário | | | | | | | | |
| | Sem CPRB | | | | | | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| | Com CPRB | | | | | | 26,01% | 27,87% | 30,89% |

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 S/N
NOVA LARANJEIRAS PR

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

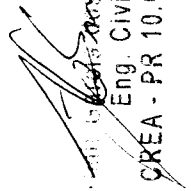
$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

de administração central;
seguros;
garantias;
riscos;
despesas financeiras;
lucro/remuneração;
incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB);

60 DIAS CORRIDOS

PRAZO DE OBRA:

Ermani José Bueno
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D



BMB C

CNPJ 02.687

Fones

BR 277 - Km 473

ejb

Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 003 / 2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO P
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMP

Envelope 2 - Proposta de Preço

A Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Localizada na Rodovia BR 277, SN, KM 473

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 003/2018 é de **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 003/2018.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2018.

Atenciosamente,


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal

OBRA: TROCA DE JANELAS PAÇO MUNICIPAL

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.061,56 m²
 ÁREA DAS JANELAS/PORTA: 167,67 M²
 DATA: 16/04/18
 REFERÊNCIA: SINAPI JANEIRO/2018

RESP. TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA
 CREA/PR-148.977/D

BDI JÁ INCLUSO = 20%

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|-------------------------------|----------------|---|------|--------|--------------|---------------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | |
| 1.1 | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 161,64 | R\$ 10,11 | R\$ 1.634,18 |
| 1.2 | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 6,03 | R\$ 6,98 | R\$ 42,09 |
| JANELAS E PORTAS | | | | | | |
| 2.1 | 20232 | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | M | 101,66 | R\$ 43,89 | R\$ 4.461,86 |
| 2.2 | COMP.042 ANEXO | ASSENTAMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO POLIDO E=2,00CM - FORNEC. DE MATERIAL E EXEC. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO | m² | 15,08 | R\$ 73,46 | R\$ 1.107,78 |
| 2.3 | 72119 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 97,68 | R\$ 184,50 | R\$ 18.021,96 |
| 2.4 | 94573 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 12,96 | R\$ 346,48 | R\$ 4.490,38 |
| 2.5 | 94569 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 51,00 | R\$ 351,17 | R\$ 17.909,67 |
| 2.6 | COTAÇÃO | PORTA MÃO AMIGA 1,80 X 3,35 Incolor | UNID | 1,00 | R\$ 2.262,31 | R\$ 2.262,31 |
| 2.7 | 85010 | CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO | M2 | 5,70 | R\$ 377,25 | R\$ 2.150,33 |
| REQUADRO/PINTURA | | | | | | |
| 3.1 | COMP.025 ANEXO | REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E EXEC. | M | 284,90 | R\$ 18,35 | R\$ 5.227,92 |
| 3.6 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M² | 42,74 | R\$ 7,78 | R\$ 332,52 |
| 8.1 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M² | 42,74 | R\$ 6,45 | R\$ 275,67 |

TOTAL SEM BDI R\$ 82.916,87

TOTAL COM BDI-20% R\$ 99.496,00

OBRA: TROCA DE JANELAS PAÇO MUNICIPAL

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO
 BAIXADA: LARANJEIRAS DO SUL
 TIPO: LARANJEIRAS DO SUL
 NATUREZA: TARIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DATA: 16/04/18
 VALOR DA OBRA: 212,78 m²
 ÁREA DE JANELAS/PORTA: 167,67 m²
 DATA DE EMISSÃO: 16/04/18
 AGENCIA: SINAPI JANEIRO/2018

RESP. TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA
 CREA/PR-148.977/D

BDI JÁ INCLUSO = 20%

| DESCRIÇÃO | 1º MÊS | | | 2º MÊS | | | 3º MÊS | | | TOTAL | | |
|--|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|-----------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | 50,00% | R\$ 1.005,76 | 50,00% | R\$ 1.005,76 | 50,00% | R\$ 1.005,76 | 50,00% | R\$ 1.005,76 | 50,00% | R\$ 1.005,76 | 50,00% | R\$ 1.005,76 |
| DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | 50,00% | R\$ 30.242,57 | 50,00% | R\$ 30.242,57 | 50,00% | R\$ 30.242,57 | 50,00% | R\$ 30.242,57 | 50,00% | R\$ 30.242,57 | 50,00% | R\$ 30.242,57 |
| JANELAS E PORTAS | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 |
| REQUADRO E PINTURA | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 | 50,00% | R\$ 3.501,67 |
| TOTAIS | 50,00% | R\$ 34.750,00 | 50,00% | R\$ 34.749,99 | 50,00% | R\$ 34.749,99 | 0,00% | R\$ 0,00 | 50,00% | R\$ 69.500,00 | 50,00% | R\$ 69.500,00 |
| <p>RESP. TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR-148.977/D</p> | | | | | | | | | | | | |

16 DE ABRIL DE 2018

maral, 1662

Fone: (42) 3635-4246

Laranjeiras do Sul

PR

J *Ag*

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ÁREA TOTAL DA OBRA: 212,76 m²
 ÁREA DAS JANELAS/PORTA: 167,87 M²
 DATA: 16/04/18
 REFERÊNCIA: SINAPI, JANEIRO/2018

RESP. TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA
 CREA/PR-148.977/D

BDI JÁ INCLUSO = 20%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | |
|----------------------|--|---------------|----------|------------|----------------------------------|---|--------|-----------|
| | | | | | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| 1 | AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ 7.751,6 | 3,00% | | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| 2 | SG - SEGUROS - GARANTIA | R\$ 467,45 | 0,80% | | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| 3 | R - RISCOS | R\$ 583 | 0,97% | | OK | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| 4 | DF - DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 380,5 | 0,59% | | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| 5 | L - LUGRO BRUTO | R\$ 3.720 | 6,16% | | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| 6 | IMPOSTOS | R\$ 9.213 | | | | | | |
| 6.1 | PIS | | 0,65% | | | | | |
| 6.2 | COFINS | | 3,00% | | | | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 5,00% | | | | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | 4,50% | | | | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ 16.149,55 | | | | | | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ 74.535,38 | | | | | | |
| BDI (%) | | | 20,00% | DIFERE | | | | |
| | | | | | | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário | | |
| | | | | | | Sem CPRB | 20,34% | 22,12% |
| | | | | | | Com CPRB | 26,01% | 27,87% |
| | | | | | | | | 25,00% |
| | | | | | | | | 30,89% |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

RESP. TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR-148.977/D

PRAZO DE OBRA: 2 MESES

Município de Laranjeiras do S

Tomada de Preços n.º 003/20

**Objeto: CONTRATAÇÃO
ESPECIALIZADA PARA REAL
ENGENHARIA PARA SUBSTITU
DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUS
E EMPRESAS DE PEQUENO PO**

Envelope 2 – Proposta de Preço

Razão social e endereço da pr

MARJON ARTEFATOS DE CON

CNPJ: 95.404.968/0001-90



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


ANEXO II



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.


MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ 95.404.968/0001-90
JONATAN LUIZ GUERRA



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(Fase de julgamento da proposta de preço)**

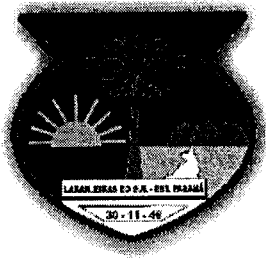
O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2018.

Representante Legal
ERNANI JOSÉ BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

2.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 003/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 003/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Retiraram o edital as seguintes empresas: E. CONRADO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44, PEDRO CONRADO inscrita no CNPJ sob o n.º 21.798.080/0001-42, TTR SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.213/0001-73, METALURGICA BARI EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.671.089/0001-01, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.688.622/0001-97. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 sendo credenciado o Sr. Jonatan Luiz Guerra. Foram também recebidos tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44, não se fazendo presente seu representante. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 e BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das proponente habilitadas e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que as proponentes atenderam a todos os requisitos do edital. Após análise das propostas, verificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores de propostas tendo em vista o **Menor Valor Global**: 1ª Classificada MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 pelo valor de **R\$ 69.500,00** - 2ª Classificada BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 pelo valor de R\$ 70.000,00.

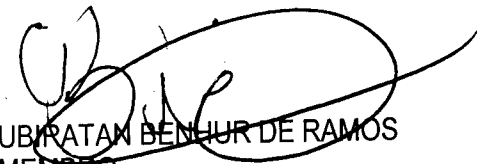
ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90 pelo valor de **R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.



GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72




MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72



UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45



RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56



RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA



MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90

BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do Paço Municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 03/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

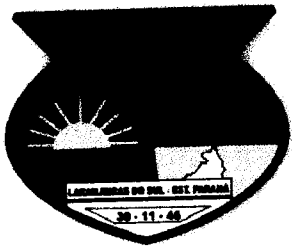
O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de março de 2018 e em jornal de grande circulação na mesma data, no Diário Oficial do Paraná, 02 de abril de 2018, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, após ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

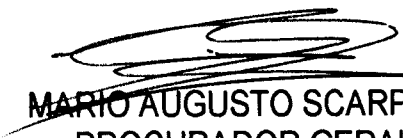
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 03/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 003/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, CEP 85.301-140, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 69.500,00** (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 25 de Abril de 2018


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

No dia 25 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em favor da empresa vencedora, **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/95.404.968/0001-90, com valor global de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada na Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade n.º 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 003/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL.**

Parágrafo Primeiro - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Parágrafo Segundo - Do Local de execução da obra: Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Quinto - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Cláusula Segunda - Do Preço

Parágrafo Único - O preço unitário...

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

Parágrafo Segundo- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018-PMLS
Contrato n.º 039/2018

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da [REDACTED] de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

Parágrafo Quarto - A [REDACTED]

Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Cláusula Quinta - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;

b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;

c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais

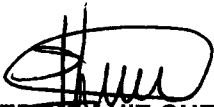
Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cláusula Décima Terceira – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de abril de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


SERGIO LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 503.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada na Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **25 de abril de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUÊS DO SUL - PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUÊS DO SUL - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Art. 1º. - Declara ponto facultativo e de férias para os servidores públicos.

Art. 2º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Marquês do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Marquês do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Marquês do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Marquês do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Marquês do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

ALFREDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DE LARANJEIRAS DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Art. 1º. - Declara ponto facultativo e de férias para os servidores públicos do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. - O presente decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no âmbito da Lei Orgânica Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
RFP EDITAL DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS

A comissão de licitação constitui-se em comissão de avaliação do objeto do Edital de Concessão de Serviços nº 002/2018, que após a realização e verificação de documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|------------------------------------|----------------|
| 01 | EMPRESA TERRAPLANAGEM SCRAMIT LTDA | 893.888.164,85 |

Comunicamos a todos os interessados no presente processo licitatório, a comissão de licitação decidiu habilitar a proposta de nº 01, em razão de ter sido a proposta mais vantajosa, para interposição de recurso.

Presidente da comissão: Rodrigo Soares Pires
Membros da comissão: Maria Francisca Basso

Local de emissão: Laranjeiras do Sul, Paraná, 27 de abril de 2018.
Assinatura: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE PREÇOS Nº 033/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.829/2002, e o Estado do Paraná, através do Decreto nº 7.897/2008 e Decreto Municipal nº 026/2018, tornam público o Edital de Registro de Preços nº 033/2018 e o Edital de Registro de Preços nº 026/2018.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores com fornecimento de manutenção e suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ABERTURA: 28 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 024/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 468.946,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.
LOCAL: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 03.248.878/0001-08 Fone: (41) 3634-4100 (41) 3634-4108

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 028/2018-PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos matriculados em escolas municipais de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o ano letivo 2018.

CONTRATADA: LIZE CARLOS REINHES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.398.357/0001-51, situada à Rua Duque de Caxias, nº 103, Lote 01, bairro Vila Industrial, CEP 85.391-300, neste ato representada pelo Sr. LIZE CARLOS REINHES, inscrito no CPF nº 033.776.937.546-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.308-589/PR, inscrita e classificada em Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.404.968/0001-90, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Sergio Luiz Guerra**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 003/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 039/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL**, localizada na Praça Rui Barbosa nº001, centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Valor total da Obra: **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos Reais), para execução total do objeto.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, início 04 de junho de 2018 à 03 agosto de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 02 de maio de 2018 e termino em 02 de maio de 2019.

Responsável Fiscal: **Leoni Luiz Meletti** CREA 9990 D/PR

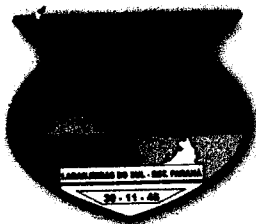
Fiscal do Contrato: **Vinícios Viana Bragança**

Laranjeiras do Sul, 04 de junho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo

Sr. Sergio Luiz Guerra
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, neste ato representado pelo Engenheiro Fiscal Senhor Rodrigo Soares Peixoto, Engenheiro Civil CREA PR – 107.070/D, após análise técnica efetivada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul sobre o **Ofício 003/2018 da Empresa Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 95.404.968/0001-90, que firmou Contrato nº039/2018, com esta Municipalidade, oriundo da Tomada Preço Nº003/2018, objetivando a substituição das janelas do Paço Municipal, a qual solicita Aditivo de Meta referente aos Itens:**

2.1 - SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM;

2.2 - ASSENTAMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO POLIDO E=2,00CM - FORNEC. DE MATERIAL E EXEC. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO

E a supressão dos Itens:

3.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014;

3.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista **os Itens supracitados, e a necessidade da colocação de uma segunda Pedra de Granito, identificada após remoção das janelas antigas, e pelo fato desta Municipalidade estar executando pintura interna do Paço Municipal,** concordamos com a solicitação da empresa, porem como o Item 2.1 tem a largura da Pedra especificada em 15 cm e a sobressalente, objeto do aditivo terá 12cm, a redução será de 20% da quantidade total, ou seja 81,32m (oitenta e um metros e trinta e dois centímetros), e não 101,66m como solicitado, já o Item 2.2 está em conformidade, sendo aditado 12,12m² (doze metros quadrados, doze centímetros quadrados).

Desta forma o Valor a ser Aditado do Item 2.1 é de R\$ 3.569,13 (três mil quinhentos e sessenta e nove Reais e treze centavos);

O Item 2.2 será Aditado em R\$ 890,34 (oitocentos e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Já em referencia a **supressão** total dos Itens:


3.2 – APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 – R\$ 332,52 (trezentos e trinta e dois Reais e cinquenta e dois centavos);

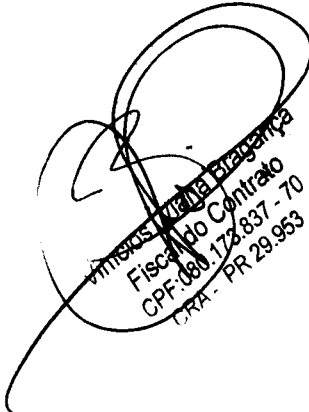
3.3 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 – R\$ 275,67 (duzentos e setenta e cinco Reais e sessenta e sete centavos);

Totalizando uma supressão ao contrato de R\$ 608,19 (seiscentos e oito reais e dezenove centavos).

Desta forma segue anexo a este e fazendo parte integrante do processo seguem em anexo as Planilhas com os referidos aditivos (Adição de Meta e Supressão).

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil - Fiscal
CREA PR – 107.070/D


Fiscal do Contrato
CPF: 080.172.837 - 70
CREA - PR 29.953



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

OBRA: TROCA DE JANELAS PAÇO MUNICIPAL

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.061,56 m²

ÁREA DAS JANELAS/PORTA: 167,67 M²

DATA: 28/05/2018

REFERÊNCIA: SINAPI JANEIRO/2018

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

CREA/PR-107.070/D

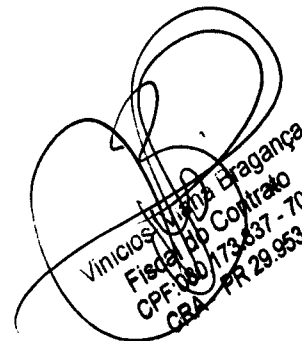
BDI JÁ INCLUSO = 20%

| | | | | | | |
|-----|-------------------|--|----------------|-------|-----------|--------------|
| 2.1 | 20232 | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | M | 81,32 | R\$ 43,89 | R\$ 3.569,13 |
| 2.2 | COMP.042 ANEXO | ASSENTAMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO POLIDO E=2,00CM - FORNEC. DE MATERIAL E EXEC. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO | m ² | 12,12 | R\$ 73,46 | R\$ 890,34 |


RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/PR-107.070/D





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

OBRA: TROCA DE JANELAS PAÇO MUNICIPAL

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01, CENTRO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.061,56 m²

ÁREA DAS JANELAS/PORTA: 167,67 M²

DATA: 28/05/2018

REFERÊNCIA: SINAPI JANEIRO/2018

RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

CREA/PR-107.070/D

BDI JÁ INCLUSO = 20%

| | | | | | | | | |
|-----|-------|---|----------------|-------|-----|------|-----|--------|
| 3.2 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M ² | 42,74 | R\$ | 7,78 | R\$ | 332,52 |
| 3.3 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M ² | 42,74 | R\$ | 6,45 | R\$ | 275,67 |


RESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/PR-107.070/D


vinicius Viana Bragança
Fiscal do Contrato
CPF: 080.173.837 - 70
CRA - PR 29.953

Ofício 003/2018

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ilmo. Secretário de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Meletti

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar **aditivo de serviços** na obra de substituição das janelas do paço municipal.

Tal aditivo é necessário pelo fato de nos projetos ter sido considerado uma largura de 15cm (quinze centímetros) das paredes externas do prédio em questão, acontece que, após a remoção das esquadrias antigas, observou-se que as mesmas possuem largura de 27cm (vinte e sete centímetros), desta forma, para o correto aferimento dos serviços a serem executados, é imprescindível a aditivo nos itens abaixo relacionados:

- 2.1 - SOLEIRAS EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZO/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E = *2,0* CM);
- 2.2 - ASSENTAMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO POLIDO E=2CM – FORNEC. DE MATERIAL E EXEC. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO).

O aditivo necessário é de 80% no item 2.1, que corresponde à mesma quantidade, isto é, 101,66 m (cento e um virgula sessenta e seis metros) de soleira, porém, com largura de 12 cm (doze centímetros) e 12,12 m² (doze virgula doze metros quadrados) que corresponde ao assentamento de 101,66 m (cento e um virgula sessenta e seis metros) de soleiras com largura de 12 cm (doze centímetros).

Desta forma, levando em consideração os valores unitários de R\$ 43,89 (quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) para o item 2.1 e R\$ 73,46 (setenta e três reais e quarenta e seis centavos) para o item 2.2, o total do aditivo solicitado é de **R\$ 4.459,82** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Aproveitamos a oportunidade para informar que, devido ao fato da municipalidade estar executando a pintura interna do prédio, concordamos com a glosa dos itens 3.2 e 3.3 da planilha, que referem-se aos retoques de pintura que seriam necessário após a colocação das janelas caso a pintura do prédio não estivesse acontecendo.

Sendo o que tínhamos para o momento ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.

À

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Meta e Supressão.

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo mediante solicitação de **Termo Aditivo de Meta e Supressão** referente ao Contrato nº039/2018, firmado com a empresa Marjon Artefatos de Concreto –LTDA - EPP, originado da Tomada de Preço n.º 003/2018, cujo objeto é a substituição das janelas do Paço Municipal.

Na qualidade de Fiscal do contrato supramencionado visando a qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade venho acatar o parecer do Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, fiscal da obra que segue, em anexo, e sou **FAVORÁVEL** ao Aditamento do valor de R\$ 4.459,46(quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e da supressão do valor de R\$ 608,19 (seiscentos e oito reais e dezenove centavos) pelos motivos expostos.

Atenciosamente,

Vinícius V. Bragança
Administrador de Empresas – CRA 29.953
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E ADITAMENTO DE META

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de junho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Supressão e Aditivo de Meta ao Contrato n° 039/2018 – **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 95.404.968/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de supressão e aditamento de meta ao Contrato n° 039/2018, referente à Tomada de Preços n° 003/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL.**

Tal aditivo é justificado conforme parecer técnico em anexo e demais documentos devido à necessidade de supressão de um dois itens da planilha orçamentária e aditamento de uma pedra de granito a mais, o que foi constatado somente após retirada das janelas antigas.

Valor supressão: R\$ 608,19 – 0,87%;

Valor aditamento: R\$ 4.459,46 – 6,41%.

Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 25 de junho de 2018.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo Ao Contrato 039/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato nº 039/2018, referente à Licitação Tomada de Preços 003/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PARECER JURÍDICO – ADITIVO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Redução. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações prescritas neste Parecer. Lei nº 8.666/1993.

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise e de manifestação jurídica, cujo objeto é o 1º termo aditivo – redução valor- ao contrato de prestação de serviços nº 039/2018, que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda, oriundo do Processo de Tomada de Preços nº 003/2018, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal.

É o relato.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Vejamos, conforme Parecer Técnico advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo, elaborado pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, se faz necessária à supressão total dos itens:

3.2 – Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014 – R\$332,52 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

3.3 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. Af_06/2014 – R\$275,67 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

No valor originalmente contratado fica suprimido



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Destarte, se faz necessário uma redução no valor do contrato, se mantendo dentro dos limites estipulados pela lei, buscando sempre cumprir o Princípio da Legalidade.

Cumpre ressaltar, que esta Procuradoria apenas avalia a legalidade dos documentos até aqui apresentados.

III - DA CONCLUSÃO:

Pelo já exposto acima, opino pela viabilidade da redução do valor, lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando de forma alguma a Administração Pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 26 de junho, 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada à Rua Nogueira do Amaral, 966, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constitui objeto do presente aditivo a supressão de valores tendo em vista a desnecessidade de execução dos itens 3.2 e 3.3 da planilha de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A supressão contratual totaliza o valor de **R\$ 608,19** (seiscentos e oito reais e dezenove centavos), que corresponde a aproximadamente 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, I, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais) para **R\$ 69.891,81** (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e completo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

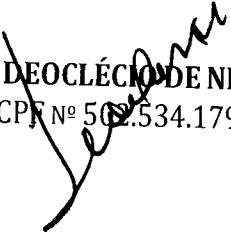
Laranjeiras do Sul, 26 de junho de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


SÉRGIO LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018

1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada à Rua Nogueira do Amaral, 966, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF n.º 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade n.º 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 608,19 (seiscentos e oito reais e dezenove centavos centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 039/2018, oriundo da licitação, cuja modalidade é Tomada de Preços, de nº. 003/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 039/2018, oriundo da licitação, cuja modalidade é Tomada de Preços, de nº. 003/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato 039/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, autuado em 01 (um) volume



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 25 de junho de 2018, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Memorando Interno advindo da Contabilidade, em 25 de junho de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.4 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Vinícios V. Bragança, datado 28 de maio de 2018.

b.5 Parecer Técnico do Engenheiro Civil, Rodrigo Soares Peixoto, justificando o aditivo, 28 de maio de 2018.

É breve o relatório.

II - PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprido, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2º Aditivo

Valor: R\$4.459,46 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) equivalente ao percentual aproximado de 06,41%, dentro do limite do art. 65 §1º. da lei 8666/93



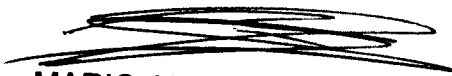
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul - PR, em 26 de junho de 2018.



MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

2º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada à Rua Nogueira do Amaral, 966, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Considerando os acréscimos aos serviços conforme planilhas anexas e parecer técnico do Departamento de Engenharia em decorrência de aumento de meta física, fica aditado ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 4.459,46** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), obedecendo-se o limite estabelecido no Art. 65, § 1º, I da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o valor Global do Contrato atualizado ora aditado passa de **R\$ 69.891,81** (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 74.351,27** (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0006.1087 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção e Conservação do Paço Municipal | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livre) |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

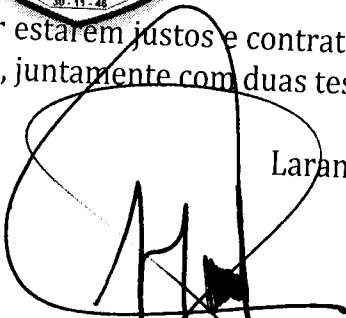
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

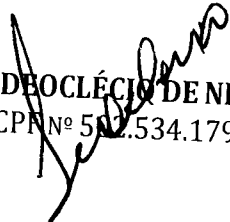
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de junho de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


SÉRGIO LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada à Rua Nogueira do Amaral, 966, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF n.º 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade n.º 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.459,46 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

31/07/2018

ART_20182707761



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182707761
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 14/06/2018 com a guia nº 100020182707761

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) N° Carteira: PA-17092/D - N° Visto Crea: 107070
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: PC RUI BARBOSA 01 PAÇO MUNICIPAL

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra:
CEP: 85301070

Lote:

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

1061,56
M2

Ativ. Técnica

12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

169 FISCALIZAÇÃO

Serviços

603 FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

25/04/2018

Data Conclusão

25/04/2019

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vir Taxa R\$ 82,94

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E TROCAS DE JANELAS NO PAÇO MUNICIPAL,
CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 003/2018-PMLS, CONTRATO 039/2018:

Insp.: 4930

31/07/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182713125
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 14/06/2018 com a guia nº 100020182713125

Profissional Contratado: JONATAN LUIZ GUERRA (CPF:063.209.469-97)

Nº Carteira: PR-148977/D - Nº
 Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4236358100

Local da Obra/Serviço: PC RUI BARBOSA 01

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Nº Registro: 12827

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contrato: 039/2018

Quadra:

CEP: 85301420

Lote:

Dimensão

167,67 M2

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica

11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

118 REFORMAS E ADAPTAÇÃO DE FACHADA

Serviços

050 EXECUÇÃO

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

05/05/2018

Data Conclusão

05/07/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa R\$ 82,94

0

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL

Insp.: 4930

27/07/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.